Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 11 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3916

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 036/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador VALDECI DA SILVA BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE – Secretário de Administração da Câmara Municipal,** matricula **nº 16-1,** ao Município de Tabatinga/AM, para participar de curso sobre contratações diretas sob a ótica da nova lei de licitações e pregão eletrônico, oferecido pela Escola de Contas Públicas do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que ocorrerá no **período de 11 a 15/08/2025.**
Art. 2º CONCEDER ao Servidor (a) 05 (cinco) diárias, para atender as necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$: 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

VER. VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:B71F82FF

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 037/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador VALDECI DA SILVA BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **MAIDA GOMES DA SILVA – Controladora Interna da Câmara Municipal,** matricula **nº 19-4,** ao município de Tabatinga/AM, para participar de curso sobre contratações diretas sob a ótica da nova lei de licitações e pregão eletrônico, oferecido pela Escola de Contas Públicas do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que ocorrerá no **período de 11 a 15/08/2025.**
Art. 2º CONCEDER a Servidora (a) 05 (cinco) diárias para atender as necessidades de transporte, alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$: 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

VER. VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:A576D66F

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 038/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador VALDECI DA SILVA BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **GUSTAVO SOUZA DA SILVA – Procurador Jurídico da Câmara Municipal,** matricula **nº 232-1,** ao Município de Tabatinga/AM, para participar de curso sobre contratações diretas sob a ótica da nova lei de licitações e pregão eletrônico, oferecido pela Escola de Contas Públicas do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que ocorrerá no **período de 11 a 15/08/2025.**
Art. 2º CONCEDER ao Servidor (a) 05 (cinco) diárias para atender as necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$: 500,00** (Quinhentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

VER. VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:30FF7073

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 039/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador VALDECI DA SILVA BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **REGIANE ALMEIDA BARBOSA – Secretária de Finanças da Câmara Municipal,** matricula **nº 227-1,** ao Município de Tabatinga/AM, para participar de curso sobre contratações diretas sob a ótica da nova lei de licitações e pregão eletrônico, oferecido pela Escola de Contas Públicas do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que ocorrerá no **período de 11 a 15/08/2025.**
Art. 2º CONCEDER ao Servidor (a) 05 (cinco) diárias para atender as necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$: 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

VER. VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:E09AF027

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 028/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **05 (cinco) diária**s ao Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA**, portador do CPF nº 811.722.362-44, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 08/08/2025 a 26/08/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.
Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 08 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:E8855162

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/08/2025.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:0A924AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/08/2025.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:9F62B243

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DA DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO DE 2025 DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VER.: SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO: VER.: FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Decima quinta Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2025. A sessão foi conduzida pelo Presidente, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, e secretariada pelo Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**. Estiveram presentes os senhores vereadores: **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, FRANCISCO ALVES DA COSTA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, JOSE LUCIMAR GOMES DA COSTA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA e RÔMULO DA SILVA OLVEIRA**, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Estando ausente com justificativa o vereador e Presidente Titular: **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** conforme Portaria nº 032/2025. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, onde deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.

E X P E D I E N T E

Aberta a sessão pelo senhor Presidente, em nome de Deus e da Lei, cumprimentou os presentes e submeteu à apreciação do douto Plenário a proposta de dispensa da leitura da Ata da sessão anterior a saber: Ata da 14ª sessão ordinária do primeiro período de 2025. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade e devidamente assinada pelos senhores vereadores presentes. Diante disso, o Senhor Presidente, solicitou a colaboração do Secretário da Mesa, o Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva, do Partido PP, para fazer a leitura das matérias em pauta: INDICAÇÃO DE Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO IVAN QUE INDICA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE ENVIRA e REQUERIMENTO Nº 036/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE LUCIMAR QUE SOLICITA PELO PERIODO DE 02 (dois) ANOS O FECHAMENTO DO LAGO CUIA NA COMUNIDADE SOBRAL BAIXO RIO TARAUACA. Após as leituras o Senhor Presidente solicitou ao Secretário para subscrever o nome dos senhores Vereadores que desejam tecer comentários sob as matérias apresentadas pelo período de cinco minutos. **O Vereador Jose Lucimar do (MDB)**, iniciou cumprimentando o Presidente da Câmara, os demais vereadores, os ouvintes da Rádio Boas-Novas e os servidores presentes na sessão. Em seguida, pediu aos senhores vereadores que analisassem com atenção e carinho seu requerimento, que trata do fechamento do lago da comunidade Sobral por um período de dois anos, com o objetivo de preservar o local. O vereador destacou que já morou na comunidade, assim como o Vereador Nonato Lopes, e que ambos conhecem de perto as dificuldades enfrentadas pelos moradores, especialmente aqueles que dependem da pesca e não têm condições de adquirir materiais adequados. Finalizou pedindo o apoio dos demais vereadores para aprovação do requerimento. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente indagou aos Senhores vereadores se deveríamos prosseguir com a sessão ou suspendê-la pelo período de 10 minutos. Após a consulta e com a anuência do respeitável plenário, decidiu-se, por unanimidade, dar continuidade aos trabalhos, passando-se então à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Concluída a parte do expediente, o senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a verificação do "Quórum" e

subscrever o nome dos senhores Vereadores que desejam fazer uso da tribuna pelo período de dez minutos. **O vereador Francisco Alves do (PSD),** após seus cumprimentos e reafirmando seu compromisso com a melhoria de vida da população ribeirinha, destacando especialmente a situação da educação na zona rural, que classificou como precária e abandonada. Ele relatou sua visita às comunidades rurais, onde constatou a falta de estrutura para o início das aulas e que acompanhou a entrega de materiais escolares, mas ainda há muito a ser feito. Comprometeu-se a continuar acompanhando de perto e cobrando melhorias na educação rural. Francisco Alves também fez **uma indicação verbal** solicitando a disponibilização de um **barco tipo bote** para a comunidade Niterói, visando facilitar a travessia de moradores e o transporte de produtos, principalmente durante o verão, quando o acesso por água é mais difícil. Além disso, o vereador fez **uma segunda indicação verbal para melhorias no Hospital Municipal,** pedindo a **pintura dos leitos, a instalação de ar-condicionado nas enfermarias** e condições mais dignas para os pacientes. Ele ressaltou que já havia feito pedidos anteriores, por não ter sido atendido, agora formalizou como indicação em plenário. Francisco também solicitou à assessoria jurídica da Câmara um estudo detalhado sobre a **possibilidade legal de implantação de ensino a distância nas comunidades rurais**, visando garantir acesso ao ensino médio para os jovens que concluem o ensino fundamental e não têm condições de se deslocar para a sede do município. O vereador também criticou a forma como alguns profissionais que passaram no concurso para a zona rural estão tentando ser transferidos para a cidade, deixando as comunidades desassistidas. Afirmou que irá cobrar o cumprimento do local de lotação conforme o edital do concurso. Finalizou agradecendo a todos, parabenizando os prefeitos de Envira e Feijó, pelo empenho em algumas conquistas recentes, como a chegada de uma balsa importante para o município que facilitará o acesso entre Envira e Feijó, e desejou um bom final de semana a todos. **O vereador Jose Lucimar do (MDB)** ao retomar a palavra no tempo de 10 minutos, iniciou relatando **preocupações com a situação educacional na Escola Professor Chagas Matos**. Segundo ele, há relatos graves envolvendo professores e alunos, e defendeu que a Câmara Municipal promova uma reunião ou audiência pública para ouvir os profissionais da educação, tanto da **rede municipal quanto estadual**, para entender as dificuldades enfrentadas em sala de aula. O vereador mencionou um caso específico em que um professor, segundo sua avaliação, está sendo injustamente punido após um episódio. Ele reforçou que a Câmara deve se posicionar ao lado da verdade e da justiça. Além disso, **José Lucimar elogiou a melhoria no ginásio** Curió no Bairro Santa Rita, destacando a qualidade da reforma e os trabalhos de manutenção na cobertura. O vereador também **parabenizou a administração municipal e os produtores rurais pelos avanços na recuperação das estradas vicinais**, ressaltando que as máquinas estão em manutenção na cidade e que, na próxima semana, os trabalhos devem continuar. Rebateu boatos que circulavam na cidade de que o prefeito não iria realizar obras nas estradas, afirmando que o prefeito tem trabalhado com recursos próprios e tem demonstrado compromisso com as melhorias. Sobre **infraestrutura hospitalar**, Lucimar reconheceu que ainda há problemas, mas informou que já foram feitas diversas ações de manutenção, como troca de aparelhos de ar-condicionado e desentupimento de pias. Destacou também que parte dos problemas é estrutural, acumulado ao longo dos anos. Com relação ao **ensino a distância (EAD) nas comunidades rurais**, o vereador reconheceu a importância da proposta levantada por outro parlamentar, mas ponderou sobre as dificuldades técnicas, como a falta de internet de qualidade e de estrutura adequada, tanto na zona rural quanto urbana. Sugeriu que seja feito um estudo jurídico e técnico pela assessoria da Câmara para avaliar a viabilidade. **O vereador Rerison Laian do (MDB)** após os cumprimentos iniciais, o vereador questionou sobre **quem será responsável pela fiscalização dos lagos que serão fechados**, em referência aos requerimentos apresentados na sessão. Recebeu como resposta dos autores que a fiscalização ficará a cargo dos órgãos de controle competentes. Diante disso, Rerison declarou seu apoio à iniciativa. Aproveitando a oportunidade, fez **uma indicação verbal solicitando a pavimentação do trecho da Rua José Carneiro**, localizada no bairro Centro. Destacou que essa demanda já foi objeto de abaixo-assinado na gestão passada e que até o momento ainda não ocorreu. O vereador reforçou que o pedido é para uma **pavimentação definitiva em concreto**, e não apenas uma manutenção provisória com barro, visando melhorar o tráfego e a segurança dos moradores da área. Finalizou desejando a todos um ótimo final de semana. **O vereador Francisco Lindomar do (PP)**, iniciou sua fala cumprimentando o presidente da Câmara, os senhores vereadores, o público presente e os ouvintes da Rádio Boas-Novas. Ele parabenizou o vereador Jose Lucimar pela preocupação da Escola Estadual Professor Chagas Mattos, no entanto, já foi apresentado um requerimento relacionado a problemática, ressaltando a importância do tema. Informou que, em sua próxima ida a Manaus, levará um ofício à Secretaria responsável pela pasta, solicitando a participação de um representante do Estado em uma futura audiência pública sobre a educação no município. **Sobre o concurso público**, Lindomar manifestou preocupação com servidores que foram aprovados para lotação em comunidades rurais, mas estão trabalhando na sede do município. Defendeu que os concursados cumpram sua lotação nas localidades previstas, especialmente durante o estágio probatório. Sugeriu que o vice-prefeito, que também é secretário de educação, tome conhecimento e adote providências. Em seguida, fez uma **indicação verbal solicitando a abertura de drenagem na Rua Dona Didi, Bairro Granja**, que sofre com alagamentos durante o período de chuvas, afetando os moradores e uma igreja da área. O vereador também comentou de forma breve sobre a situação de **15 classificados no concurso público que não estão sendo convocados**, apontando que a decisão judicial deveria ser cumprida e lamentando que o impasse esteja tirando o sonho de muitas pessoas que aguardavam sua primeira oportunidade de trabalho. Francisco Lindomar fez ainda críticas à gestão municipal, questionando o envio de reforço policial para o município enquanto, segundo ele, o prefeito não se posiciona diante da crescente **insegurança pública** e dos problemas enfrentados pela população. Lamentou o clima de tensão, que tem gerado ameaças e descontentamento social. Por fim, criticou a justificativa da prefeitura de falta de orçamento para nomeações, lembrando que a Câmara aprovou uma **LOA de R$ 110 milhões** para o exercício, reforçando que há recursos e que o que falta é vontade política e consenso. Encerrando, desejou um bom final de semana a todos. **O vereador Sebastião Ivan do (UNIÃO)**, após seus cumprimentos, destacou a importância das discussões e indicações apresentadas pelos vereadores, todas voltadas para o bem-estar da população de Envira. Ressaltou a relevância dos debates sobre o **fechamento de lagos**, frisando a necessidade de **consciência ambiental** e **uso sustentável dos recursos naturais**, lembrando de tempos passados, quando havia fartura na região, e reforçando a importância de garantir a sustentabilidade para as futuras gerações. Sebastião Ivan defendeu o **trabalho conjunto, o consenso e o planejamento responsável** para que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e estratégica, atendendo às necessidades básicas da população, como infraestrutura, saúde e educação. Sobre o **setor de saúde**, mencionou sua conversa com o prefeito sobre a **instalação de ar-condicionados nas áreas de emergência** do hospital municipal, reconhecendo que não é possível resolver tudo de uma vez, mas que as melhorias estão acontecendo gradualmente. O vereador também comentou que o prefeito dispõe de **100% de crédito suplementar autorizado pela Câmara**, o que, segundo ele, demonstra confiança da Casa Legislativa para que o Executivo execute as obras e serviços necessários ao município. Defendeu que os **secretários municipais tenham autonomia para executar suas funções**, ressaltando que os resultados de suas ações refletem diretamente na gestão do prefeito. Disse que é necessário confiar nas pessoas certas para alcançar uma administração eficiente. Relatou ainda visitas realizadas com outros vereadores a diversas unidades de saúde do município, como o **posto de saúde, a sala de odontologia e o setor de telemedicina**. Sebastião Ivan destacou também a importância das **audiências públicas**, citando como exemplo a audiência sobre o **atendimento a crianças autistas**, que teve a presença de vereadores, da população e do próprio prefeito. Reforçou o papel da **Escola do Legislativo**, que vem promover ações de conscientização e informação para a comunidade. Sobre a proposta de **ensino a distância (EAD) nas comunidades rurais**, disse que é preciso realizar um estudo técnico e jurídico para avaliar a viabilidade da implementação, levando em conta a realidade local e buscando soluções eficazes. Finalizando, **parabenizou o secretário municipal de Cultura, Esporte e Lazer pelas melhorias no espaço esportivo da cidade Ginásio Curió**, ressaltando sua satisfação como desportista. Em seguida, **o senhor presidente colocou em votação as**

Matérias em pauta. Que, de acordo com o procedimento regimental, após ouvir o Douto Plenário, as matérias em pauta foram submetidas à apreciação dos senhores vereadores, sendo todas aprovadas por unanimidade, conforme declarado pelo senhor presidente. As matérias aprovadas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo e Demais órgãos competentes para as providências cabíveis. Na continuidade **o Senhor Presidente** fez suas considerações finais, agradecendo a Deus pela oportunidade e declarou, em nome de Deus e da Lei, o encerramento da sessão.

E N C E R R A M E N T O

Não havendo mais nada por se tratar a sessão foi encerrada pelo senhor Presidente às 11h00min, do que para constar a presente Ata foi lavrada, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais senhores Vereadores presentes.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário

VER. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador do PSD

VER. FRANCICO ALVES DA COSTA
Vereador do PSD

VER. JOSÉ JORGE SAMPAIO
Vereador do Republicanos

VER. JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Vereador do MDB

VER. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador do PSDB-Cidadania

VER. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador do PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:24F39C21

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO PERÍODO DE 2025, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025.
PRESIDENTE: VER.: ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO: VER.: FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2025, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, sob a Presidência do Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, tendo secretariado os trabalhos o Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, com a presença dos senhores Vereadores, BRENO LOPES DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, FRANCISCO ALVES DA COSTA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA. Com isso, foi realizada a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do 2º período do ano de 2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, ao assumir a condução dos trabalhos, expressou sua profunda gratidão e, em nome de Deus e da Lei, declarou solenemente aberta a Sessão Solene de Abertura dos trabalhos do 2º período do ano de 2025. Em seguida, deu continuidade aos atos e convidou todos os presentes a se unirem no cântico do Hino Nacional. Posteriormente, cumprimentou as ilustres autoridades presentes, incluindo o Senhor Prefeito, o Senhor Vice-Prefeito, as autoridades eclesiásticas, os Pastores e demais pessoas de destaque presentes, estendendo seus cumprimentos também aos nobres colegas vereadores. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura oficial da composição da Mesa Diretora, que é composta pelo Presidente: Abraão Claudio de Araújo; Vice-Presidente: Sebastião Ivan Pereira de Souza; 1º Secretário: Francisco Lindomar Ferreira da Silva; e 2º Secretário: João Kennedy Gurgel de Moura. Prosseguindo, o Senhor Presidente, com o intuito de promover a participação ativa dos vereadores, solicitou ao Secretário que colhesse as assinaturas dos parlamentares que desejassem registrar suas considerações, agradecimentos e ponderações. Ao iniciar sua manifestação, o Vereador Romulo Oliveira começou agradecendo a Deus pelo momento e cumprimentou cada um dos presentes na casa legislativa, fazendo ponderações ao presidente e deixando claro seu apoio também para o Prefeito. No mais, pediu a Deus proteção e discernimento, desejou aos que forem viajar proteção de Deus e finalizou agradecendo mais uma vez a oportunidade. O vereador João Kennedy agradeceu a Deus por mais um dia de vida e continuou dizendo que gostaria de desejar ao presidente, aos colegas vereadores e aos acompanhantes da Rádio Boas Novas, e que gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer seu posicionamento diante do recesso, dizendo que continuava sendo o mesmo no posicionamento político após o recesso, não estando a serviço de nenhum grupo político, não adiantando vir com pressão em redes sociais, e que seu modo de fazer oposição é diferente. Acredita muito no que diz a terceira lei de Newton, que diz que toda ação tem uma reação igual e de sentido oposto. Disse não ser um blogueiro e que acata as demandas da população da melhor maneira possível. O vereador Lindomar começou agradecendo a Deus e cumprimentou todos os presentes, e fez uso de suas palavras falando das dificuldades enfrentadas e dos grandes desafios do primeiro período, continuando a dar ênfase à sua bandeira que apoia o povo e não candidatos políticos. Falou da dificuldade e precariedade do sistema viário, disse que o município parou no tempo e deixou bem claro que apoia o prefeito em boas ações para o município. Falou da importância da estrada que conecta o município de Envira com a cidade de Feijó, dizendo que já está em seu terceiro mandato e é grato a Deus. Sempre diz que ali todos são aprendizes e que Deus sempre deve dar discernimento para que se possa tomar decisões favoráveis à população. Ressaltou que a estrada é de suma importância e é uma das bandeiras que têm sido levantadas naquela casa para que realmente venha a acontecer, pois trará muitos benefícios à população. Recentemente fez um vídeo parabenizando os serviços que estavam sendo feitos e, muitas vezes, as pessoas entenderam como críticas o fato de não ter citado nomes. Afirmou que foi fiscalizar os serviços e que, se fosse para citar nomes, começaria pelo ex-prefeito Luiz Castro, um dos pioneiros que iniciou essa estrada, citando também o prefeito Ivon, que ajudou o ex-prefeito Ruan. Reiterou que não é necessário denominar "pai" dessa estrada, pois ela é de suma importância para a população. Terminou sua fala parabenizando a segurança do município, que, apesar das dificuldades, vem desempenhando um bom papel. O vereador Rerison fez uso de seu momento de fala para agradecer a Deus pelo momento e, ao cumprimentar todos os presentes, salientou que continuará desempenhando seu papel de vereador baseando-se no diálogo, nas cobranças e reivindicações, agradecendo aos eleitores que lhe deram o voto de confiança e finalizando com mais um agradecimento a Deus. O vereador Nonato Lopes também fez suas considerações a Deus pelo dia vivido, cumprimentando cada um presente na sessão. Começou falando dos atritos entre os vereadores da casa e afirmou que defenderá tudo o que for bom para a população, independente de alianças políticas. Pontuou a estrada de Envira a Feijó, comentando sobre a retaliação da população em favor de um vídeo publicado. Falou do contexto histórico da estrada, dando ênfase ao ex-prefeito Ruan, que fez a conexão e assim possibilitou a passagem de veículos intermunicipais pela primeira vez. Ressaltou que as críticas virão, mas que isso deve servir de incentivo para melhorar e buscar mais recursos para o povo. O vice-presidente da câmara, Ivan Pereira, usou a tribuna

para fazer suas palavras, iniciando com os cumprimentos a todos os presentes. Ressaltou a dificuldade que é exercer o mandato, afirmando que as críticas servem de motivação para melhorar e trabalhar pela reconstrução da cidade, tornando o povo mais alegre. Disse que o trabalho é contínuo e que a reconstrução só depende de todos. Afirmou que não está no mandato por "romance" nem por "boniteza" e mencionou sua mãe, ex-vereadora Eró, pelo papel desempenhado com rigor e qualidade. Desejou ao prefeito tudo de bom e finalizou suas palavras. O momento de manifestação foi passado ao ex-vereador Abimael Cláudio, que iniciou cumprimentando todos e agradecendo pelo convite. Recordou lembranças de seu período como legislador, citando amigos vereadores de sua época, e admitiu que aquela não era sua "praia". Comentou sobre a dificuldade gerada pela desonestidade e sobre o afastamento do povo da própria casa legislativa, criticando a linguagem complexa das leis. Afirmou ter gostado da essência no rosto de cada vereador, falou sobre a necessidade de harmonia entre Legislativo e Executivo e pediu que suas palavras não gerassem confusão, mas sim aproximação com o povo, dando visibilidade às periferias do município. O presidente passou a palavra ao Prefeito Municipal de Envira, que iniciou cumprimentando todos, os ouvintes e a população. Falou da democracia, ressaltando que cada cidadão é dono de seu futuro, mas que ela se baseia no apoio a quem deve governar para melhor gerir o município. Destacou a prontidão dos vereadores em voltar aos trabalhos em prol da população e reforçou a harmonia com a câmara municipal. Disse que, independentemente do que falem, cumpre seu papel. Relatou seus sete meses de mandato, citando benfeitorias como a casa de apoio em Manaus, com boa repercussão em âmbito estadual, e a casa de saúde em Rio Branco, apesar do atraso, oferecendo acolhimento aos envirenses em tratamento. Destacou melhorias nos serviços dos postos e da unidade hospitalar, mencionou a proposta do novo posto e o compromisso de inaugurar o Posto Granja. Declarou interesse em transformar o antigo hospital em maternidade, visando diminuir viagens à capital e reduzir gastos do município. Falou sobre as dificuldades de transporte fluvial devido ao rio, o que aumenta os preços no comércio, e informou que sua equipe havia chegado ao Rio Jurupari, na divisa com o Acre, buscando melhorar o acesso do município. Comentou sobre a estrutura do porto, que ainda necessita de ajustes para funcionar 100%, e sobre melhorias e regularização do aeroporto junto à ANAC. Relatou o contexto histórico da estrada que ligaria o município, mencionando que, em 2014, abriu o trecho até o Jurupari e assumiu a responsabilidade pelo feito. Disse que, por acordos com o governo do Acre, houve retrocessos, que em 2019 houve novas tratativas, mas que em 2020 nada foi feito devido à pandemia e em 2022 e 2023 também não houve avanços. Afirmou que, apenas em 2024, o ex-prefeito Ruan reabriu o que já existia. Nesse momento, foi interrompido pelo Vereador José Jorge (Bal), que defendeu o ex-prefeito Ruan, dizendo que esteve presente durante as obras e que este ainda realizou parte do trecho no Acre por conta própria. O prefeito acatou as palavras e disse acreditar que os tratores já estariam finalizando os serviços. Informou que a balsa de travessia estava pronta para atender à intermunicipalidade e apresentou estimativas de custos da pavimentação, afirmando que seria um gasto de suma importância. Finalizou agradecendo a oportunidade e desejando um bom retorno dos trabalhos legislativos. O Presidente da câmara retomou a palavra, cumprimentou a todos e afirmou ser uma honra dar início ao segundo período da 17ª legislatura. Reafirmou o compromisso e a união com o poder executivo, convidando os vereadores para exercerem um período produtivo em busca de melhorias para a população de Envira. Disse que as melhorias no município estavam paradas, parabenizou o prefeito pelas boas condutas e reforçou seu apoio ao executivo. Convidou todos a se colocarem de pé para uma oração conduzida pelo Pastor Rodolfo e informou sobre sua viagem a Manaus e de alguns parlamentares a Brasília junto ao Prefeito. O Pastor Rodolfo encerrou o momento com a oração.

E N C E R R A M E N T O

Não havendo mais nada por se tratar a sessão foi encerrada pelo senhor Presidente às 10h46min, do que para constar a presente ata foi lavrada, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais senhores Vereadores presentes.

VER. ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO
Presidente da Mesa

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário

VER. BRENO LOPES DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador do PSD

VER. FRANCISCO ALVES DA COSTA
Vereador do PSD

VER. JOSÉ JORGE SAMPAIO
Vereador do REPUBLICANOS

VER. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador do PSDB-Cidadania

VER. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador do PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:D6A6DBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO 1º PERÍODO DA 17ª LEGISLATURA DO ANO DE 2025. PRESIDENTE: VER.: ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO SECRETÁRIO: VER.: FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10h05min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, sob a Presidência do Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, tendo Secretariado os trabalhos o Primeiro Secretário Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, com a presença dos senhores Vereadores, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, RERISON LAIAN BEZERRA DE FRANÇA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, JOSE JORGE SAMPAIO, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, BRENO LOPES DE FRANÇA, RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DA COSTA e CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA. Com isso, sob Quórum legal foi realizada a Sessão Solene de Encerramento dos trabalhos do primeiro período legislativo do ano de 2025.

Aberta a sessão o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, Vereador do Partido Progressistas, Senhor FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA para fazer o recolhimento das assinaturas dos senhores vereadores presentes na sessão solene. O Presidente da Câmara Municipal deu um breve pronunciamento falando do excelente período de trabalho legislativo. Em seguida foi feita a execução do Hino Nacional Brasileiro, no qual em um momento cívico foi entoado. Comunicou aos presentes a real finalidade da sessão que era o encerramento do período legislativo. Em seguida o Presidente solicitou que o secretário fizesse a leitura da Resenha dos Trabalhos Legislativos, que após lida. Teve a inscrição dos vereadores que desejavam fazer uso da Tribuna no período de 05 (cinco) minutos, no qual o vereador João Kenedy do UNIÃO fez uso. Agradeceu aos colegas vereadores e demonstrou intuito ao dizer que irá buscar mais recursos para o Município. Logo após fez uso dos 05 (cinco) minutos,

o vereador Rerison Laian Barbosa do MDB, que fez agradecimento aos colegas e disponibilizou-se a ajudar a população com empenho e dedicação. O Vereador Raimundo Nonato Lopes do PSDB-CIDADANIA, também fez uso do momento para agradecer aos presentes e aos colegas pelo apoio e empenho na carreira legislativa, finalizou agradecendo a Deus e salientando que vai cobrar ainda mais o executivo. O vereador José Jorge do REPUBLICANOS, fez uso do seu momento para cumprimentar os moradores da comunidade três bocas e seus amigos que lhe apoiaram na sua corrida política. O vereador Rômulo Oliveira do PL, aproveitou o momento para fazer suas considerações de agradecimento aos amigos parlamentares e a presidência pelo acolhimento. O vereador Clemonds França do PSD, usou seu momento para também cumprimentar a todos e deixando suas considerações com apreço ao apoio da câmara legislativa e finalizou agradecendo a Deus pelo momento. O vereador Lindomar Silva do PP, fez menção a Deus pela sua vida e a população envirense que lhe proporcionou seu terceiro mandato na casa legislativa. O Vereador Ivan Pereira do UNIÃO, se pronunciou fazendo menção a Deus e deixando uma palavra de conforto, como também, fez do seu momento para agradecer aos eleitores e seus amigos que acompanham a rádio Boas Novas e finalizou deixando uma mensagem de força e perseverança para dias melhores no município. O Presidente Abraão Cláudio do REPUBLICANOS, agradeceu cada um de seus eleitores, pastores, funcionários, sua família e amigos. Após todos os agradecimentos finalizou honrando a Deus. Não havendo manifestações, a sessão foi encerrada.

E N C E R R A M E N T O

Não havendo mais nada por se tratar a sessão foi encerrada pelo senhor Presidente às 11h:16m, convidando a todos para um *coffee break* e que para constar a presente ata foi lavrada, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais senhores Vereadores presentes.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Mesa

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário

VER. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador do PSD

VER. FRANCICO ALVES DA COSTA
Vereador do PSD

VER. JOSE JORGE SAMPAIO
Vereador do Republicanos

VER. BRENO LOPES DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador do PSDB-Cidadania

VER. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador do PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:FE72D073

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2025, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025. VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES CPCJ-CPFO E CPRF, DO PROJETO DE LEI Nº 451/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2025, às 08h00min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, sob a Presidência do Vereador ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO, tendo Secretariado os trabalhos o Primeiro Secretário Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, com a presença dos senhores Vereadores, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, RERISON LAIAN BEZERRA DE FRANÇA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, JOSE JORGE SAMPAIO, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, BRENO LOPES DE FRANÇA, ROMULO DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DA COSTA e CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA. Com isso, sob Quórum legal foi realizada a Sétima Sessão Extraordinária do Primeiro Período do ano de 2025.

E X P E D I E N T E

Aberta a sessão o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, Vereador do Partido Progressistas, Senhor FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA para fazer a leitura das seguintes matérias: 01 – Ofício CPCJ-CPFO-CPRF, de número 010/2025, emitido, no dia 1º de julho de 2025; 02 – Processo e parecer de número 010/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, e Redação Final, também foi apresentado na mesma data; 03 Processo e o acórdão dos membros acerca do parecer conjunto número 010/2025, datado de 1º de julho de 2025; 04 – emenda modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 451/2025 dispõe sobre a modificação do artigo 26 do referido projeto de lei; 05 – emenda modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 451/2025 trata da alteração do artigo 28, caput, §1º e §2º; 06 – emenda modificativa nº 03/2025 ao mesmo projeto de lei modifica o parágrafo único do artigo 38; 07 – emenda modificativa nº 04/2025 altera o artigo 46, caput, e o artigo 48, caput e inciso IV, do Projeto de Lei nº 451/2025; 08 – emenda modificativa nº 05/2025 dispõe sobre mudanças no artigo 49, caput, e no seu parágrafo único; 09 – emenda modificativa nº 06/2025 trata da alteração do parágrafo único do artigo 55 do projeto de lei em questão; 10 – emenda modificativa nº 07/2025 modifica o caput do artigo 57 do Projeto de Lei nº 451/2025; 11 – emenda aditiva nº 001/2025 acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 57 do mesmo projeto; 12 – emenda aditiva nº 002/2025 introduz o artigo 58 no Projeto de Lei nº 451/2025 e renumera o atual artigo 58 para artigo 59, acrescentando ainda a redação da cláusula de vigência; 13 – foi também registrado o ofício nº 0127/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito; 14 – e, por fim, consta a resolução administrativa nº 02/2025, datada de 03 de julho de 2025. Após a leitura das matérias completas em pauta, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário para subscrever o nome dos senhores Vereadores que desejam tecer comentários sob as matérias apresentadas pelo período de cinco minutos. Apenas o vereador Francisco Alves da Costa-PSD, utilizou o período e que na posse da palavra, usufruiu do tempo para pedir aos colegas vereadores, a apreciação do pedido do Prefeito Municipal para ficar mais seis dias em sua viagem administrativa. Não havendo mais manifestações, o Presidente deu sequencia a Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Concluída a parte do expediente, o senhor presidente solicita ao secretário da mesa, para subscrever o nome dos senhores vereadores que desejam fazer uso da tribuna pelo período de dez minutos. O secretário fez a chamada aos senhores vereadores presentes, subscrevendo os nomes nos quais iriam fazer uso da tribuna no período de dez minutos. O Presidente da Casa Legislativa passou a palavra ao vereador Francisco Alves do PSD, no qual iniciou suas palavras com a cordialidade com todos os presentes, aos ouvintes da Rádio Boas Novas e prosseguiu sua oportunidade falando da importância da sessão para um assunto tão importante quanto é a discursão sobre a LDO, também falou da sua indignação com a

segurança pública e demais assuntos voltados ao contexto. Na continuidade o vereador Francisco Lindomar Silva, que pediu mais agilidade ao executivo na questão de respostas de suas indicações e demais solicitações, também abordou a péssima qualidade do sistema viário do município que está precária, e fez assim suas palavras. O Presidente então passou a palavra ao vereador Rerison Laian que falou da precariedade da segurança pública e pediu apoio aos demais colegas em questão de suas solicitações para melhoria da segurança pública, salientou também que estão se posicionando em questão do mesmo. Em seguida, o Presidente solicitou a votação de todas as matérias em pauta, na qual não houve contestação em nenhuma das matérias apresentadas, obtendo respostas positivas de todas as partes.

E N C E R R A M E N T O

Não havendo mais nada por se tratar a sessão foi encerrada pelo senhor Presidente às 10h:16m, do que para constar a presente ata foi lavrada, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais senhores Vereadores presentes.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Mesa

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário

VER. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador do PSD

VER. FRANCICO ALVES DA COSTA
Vereador do PSD

VER. JOSE JORGE SAMPAIO
Vereador do Republicanos

VER. BRENO LOPES DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador do PSDB- Cidadania

VER. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador do PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:CAF137C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 045/2025 ENVIRA-AM, DE 08.08.2025

DISPÕE sobre concessão de licença temporária ao Vereador Francisco Alves da Costa – PSD, conforme requerimento de licença temporária do exercício do mandato parlamentar por interesse particular, pelo prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município de Envira e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Requerimento GVFAC/LIC nº 01/2025, datado de 07 de agosto de 2025, subscrito pelo Vereador Francisco Alves da Costa – PSD, por meio de seu representante legal, ao qual solicita licença temporária do exercício do mandato parlamentar por interesse particular, pelo prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDOo disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 96, §3º, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira;

CONSIDERANDOa aprovação do citado requerimento pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, conforme registrado em ata da 1ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença temporária do exercício do mandato parlamentar por interesse particular, pelo prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, nos termos do requerimento apresentado e aprovado pelo soberano plenário na sessão legislativa ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:9B6494FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 068, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 068, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DIEGO AQUINO ARAÚJO,** para exercer em Comissão, o cargo de **Chefe do Departamento de Atas**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-4,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e 929/2022, e demais alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 08 de agosto de 2025.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:B3237215

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 055/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor PABLO CEZAR ALVES COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3922498-8 e CPF nº 073.579.892-32, do Cargo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:EB580A88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 056/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCAS SOARES LOPES, brasileiro, amazonense, maior, residente na Rua do Içapó, 170 – Centro, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3942661-0, CPF nº 047.329.932-97, para exercer o Cargo de Serviços Gerais**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM.

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:49C1650C

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 057/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCAS DE OLIVEIRA PINHO, brasileiro, amazonense, maior, residente na Rua Francisco Moura, 305 – Copatana, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3156772-2, CPF nº 041.679.772-57, para exercer o Cargo de Serviços Gerais**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM.

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:52C2D828

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016

Ata da Sessão Extraordinária dos Trabalhos Legislativo da Câmara Municipal de Maraã Biênio 2025/2026

Ao dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de 2025 as 10:00 horas, compareceram na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maraã chegaram e reuniram-se os Senhores Vereadores Mesaque Salazar Ferreira - Presidente, Adanilo Alves de Freitas – Vice Presidente ,Eriel Pereira – Secretário e os nobres pares Valcinei Tavares da Silva, Luzenilson de Oliveira Roberto , Manoel André Fernandes de Oliveira, Sherlane Vieira da Silva, Sebastião Pereira Amancio Filho e Geysel Silva Oliveira, e Raimundo Silva dos Reis em cumprimento de praxe consoante ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal por se tratar de uma Sessão Extraordinária será tratado assunto e matéria única em Plenário conforme convocação Ordinária, o senhor presidente após fazer correr o livro de presença constatou haver número legal de Parlamentes foi dado por aberta a Sessão autorizando ao senhor secretário a fazer apresentação das matérias em Plenário onde na ocasião fora apresentado o PARECER PRÉVIO Nº 70/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, recomendando à Câmara Municipal a desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Maraã, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Srs. Cícero Lopes da Silva (no período de 01/01/2016 a 28/02/2016), Luiz Magno Praiano Moraes (nos

períodos de 23/03 a 28/11/2016 e de 15/12 a 20/12/2016), Bethuel Pereira Brizido Filho (nos períodos de 04/03 a 22/03/2016 e de 29/11 a 14/12/2016), Prefeitos e Ordenadores de Despesas, do Tribunal de contas do Estado do Amazonas, de responsabilidade do ex-prefeito Luiz Magno Praiano Moraes e outros já mencionados anteriormente, referente ao processo de prestação de contas TCE - AM nº 13.114/2017(Tomada de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Maraã, Referente Ao Exercício de 2016) e Apenso: Processo nº 14884/2016, conforme os termos do artigo 37, VII LOM, apresentar em Plenário para julgamento o parecer prévio contidos nos autos do processo TCE – AM nº 13.114/2017, o qual fora emitido por aquele Egrégio Tribunal com determinação de ser julgado por esta Câmara em observância ao art. 71, I, da Constituição Federal e aos arts. 40, I, e 127, caput e §§2º e 4º, da Constituição do Estado do Amazonas, onde fora deliberado por maioria qualificada/absoluta desta casa, em rejeitar o PARECER PRÉVIO Nº 70/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, emitido prelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, aprovando em definitivo as prestações de contas referente ao exercício de 2016, reconhecendo também a ocorrência do instituto da prescrição, na forma de prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, e logo após calorosos debates discursões e após apresentações dos Pareceres favoráveis das referidas Camisões desta Casa Legislativa foram aprovadas as prestações de Contas do exercício de 2016 por unanimidade por todos parlamentares presente a Sessão, e por não haver mais nada a tratar o senhor Presidente fez seus agradecimentos aos nobre edis e facultou a palavra aos nobres pares para fazerem suas considerações finais onde na ocasião todos fizeram seus comentários de apoio a Administração colocando-se à disposição do povo para

receberem suas reivindicações nesta casa e disseram que não mediram esforços para juntos resolverem os problemas sempre visando a melhoria do povo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 04 DE AGOSTO DE 2025

MESAQUE SALAZAR FERREIRA –
Presidente

ADANILO ALVES DE FREITAS –
Vice Presidente

ERIEL PEREIRA –
Secretario

MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador

LUZENILSON DE OLIVEIRA ROBERTO –
Vereador

RAIMUNDO SILVA DOS REIS –
Vereador

VALCINEY TAVARES DA SILVA –
Vereador

SHERLANE VIEIRA DA SILVA –
Vereadora

SEBASTIÃO PEREIRA AMÂNCIO FILHO –
Vereador

GEYSEL SILVA OLIVEIRA –
Vereado

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:29DBC4C3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 093/2025-GPC

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 08 de agosto de 2025, a Sra. **CLÁUDIA PEREIRA SOUZA** do Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º EXONERAR, a contar de 08 de agosto de 2025, o Sr. **KERLESON GÓES DA CUNHA** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Cientes:08/08/2025.

CLÁUDIA PEREIRA SOUZA

KERLESON GÓES DA CUNHA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:1E3CC92F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 237/SF-CMP, 08 DE AGOSTODE 2025.

PORTARIA Nº. 237/SF-CMP, 08 DE AGOSTODE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 12/08/2025 a 17/08/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 12/082025: Reunião com a Secretária de Estado e Assistência Social, a Sra. Kelly Patrícia Paixão, na sede do órgão; Dia

1/3/08/2025: Reunião com o Vice-Governador do Estado, o Excelentíssimo senhor Tadeu de Souza; Dia 14/08/2025: Reunião com o Presidente do PROCON-AM, o Sr. Jail Fraxe, na sede do órgão; Dia 15/08/2025: Reunião na ALEAM, no gabinete do Dep. Estadual Márcio César Filho, Dia 16/08/2025: Reunião com o Dep. Federal Fausto Junior, em seu escritório particular.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 12/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS - 16/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6D5F0A63

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 057 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *EDIVALDO DE SOUZA ROCHA*,para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador paraparticipar do **Encontro Nacional do Partido Novo**, que será realizado na cidade de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM- São Paulo/SP.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 a 19 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de agostode 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:31FB3288

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 058 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS*,para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador paraparticipar do **Encontro Nacional do Partido Novo**, que será realizado na cidade de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM- São Paulo/SP.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 de agosto a 19 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de agostode 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:ED159CCE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ EDUARDO SALES GUEDES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 269/2025 – 07/08/2025, que trata de Memorando nº 003/2025, datado de 07 de agosto de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo Sales Guedes;

Considerando ainda o Parecer nº 56/2025/SCI/CMSGC, datado 08 de agosto de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de viagem e a concessão de diárias ao Vereador Luiz Eduardo Sales Guedes, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 19 a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º A viagem tem como objetivo participar de reunião na Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Amazonas – SEDEL, comparecer a Assembleia Legislativa, realizar fiscalização na Casa de Apoio – Sede Manaus, e ainda rever as demandas no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, conforme disposto no Memorando nº 003/2025 expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 08 (oito) diárias, totalizando o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em favor do vereador, em *19 de agosto de 2025*, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 8 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:38B8D25E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL AO 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a necessidade desta Presidência comparecer a Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme dispõe a Portaria nº 096 – 06/08/2025;

Considerando a precisão de dar continuidade aos trabalhos legislativos e administrativos desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Passar a Presidência do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira ao Sr. **Luis Eduardo Sales Guedes**, 1º Secretário da Mesa Diretora, durante o período de 11 a 20 de agosto de 2025, em virtude da ausência desta Presidência, que estará em compromisso na Capital do Estado para cumprimento de agenda parlamentar.

Art. 2º O Secretário da Mesa Diretora ficará responsável por conduzir as atividades legislativas e representações institucionais desta Corte de Leis durante o período mencionado, garantindo a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 08 de agosto de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:9DDAA083

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 134/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA,** ***matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **3.500,00** (Tres Mil e Quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:6587489E

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 135/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDNA NASCIMENTO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDNA NASCIMENTO RIBEIRO*, matricula 04***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **5.150,00** (Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:90361DA5

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 136/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 23 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Carará, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica e limpeza da água.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Quatro (04) diárias no valor de R$80,00 (oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais).

Data/hora – Saída: 23 de Julho de 2025, às 07:00h.
Data/hora – Retorno: 26 de Julho de 2025, às 09:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 23 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:9A185D6B

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 007/2025-PMB/ BORBAREV

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no ART. 75, inc.II,da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: A participação no congresso tem como finalidade proporcionar proporcionar capacitação técnica, atualizaçao normativa e troca de experiencias, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão do Regime Próprio de Previdência Social(RPPS) mantido por esta instituição.

I – AUTORIZAR: A Dispensa N° 007/2025-PMB/
BORBAREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata da de Dispensa de licitação objetivando a:

CONTRATAR: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, com o objetivo de viabilizar a **participação de servidores (ou representantes) deste Instituto** no **3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS – 03 e 04 de setembro de 2025- Brasília/DF, será Manaus/ Brasília, saído do dia 02/09/2025(ida) dia 05/09/2025 (volta)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba-BORBAPREV.
em favor da empresa: **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO, CNPJ: 37.385.236/0001-01.**
em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais) conforme termo de referência, assim

como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - **CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. Nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:BDACA94D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DAPORTARIA Nº 292 /2025 -GAB/PMA

ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0292 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 07/08/2025, Código Identificador: FC05C850.

RESOLVE :

ONDE SE LE:
1º PORTARIA Nº 292.
LEIA – SE:
1º - PORTARIA Nº 293.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:38C64BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador de Vigilância Sanitária /Planejamento do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **WANDERLAN FERREIRA DA SILVA,** Coordenador de Vigilância Sanitária /Planejamento do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **10/08/2025 a 19/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 276/2025-SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da Reunião na Secretaria Estadual de Saúde no Setor do DABE – articulação e orientação para homologação dos projetos das equipes ribeirinhas e UBS Fluvial em Manaus e visita na FVS no setor da vigilância Sanitária para tratar e acertar a capacitação dos técnicos da DEVISA no município de Alvarães. Entre os dias 10/08 há 19/08/25, realizados presencialmente em Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 07 de Agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:01288784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – PMA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia de Construção de Escolas Municipais Indígenas localizadas na zona rural do Município de Amaturá/AM. **Data e horário:** 25 de agosto de 2025, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 07 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E0985A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025
Espécie: Contrato nº 256/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025 – CPL/PMA. Assinatura: 09 de julho de 2025. Vigência: 06 (seis) meses. Partes: Município de Amaturá e o Sr. Vivaldo Aristóteles Líbano Objeto: Locação de imóvel, para o funcionamento de uma sala de aula anexa à Escola Municipal Indígena Munane, destinada ao atendimento de estudantes da comunidade Maraitá I, localizada a margem direita do rio solimões, zona rural do município de Amaturá/am. Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação Projeto Atividade: 12.122.0011.2014.0000 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Deporto e Lazer; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 540.
Amaturá/AM, 09 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:45798498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025

Espécie: Contrato nº 257/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025 – CPL/PMA. Assinatura: 09 de julho de 2025. Vigência: 06 (seis) meses. Partes: Município de Amaturá e a Sra. Francinete Muraiare Bernaldo Objeto: Locação de imóvel, para o

funcionamento de uma sala de aula anexa à Escola Municipal Duque de Caxias, destinada ao atendimento de estudantes da comunidade São Sebastião, localizada a margem direita do rio solimões, zona rural do município de Amaturá/am. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação Projeto Atividade: 12.122.0011.2014.0000 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Deporto e Lazer; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 540.
Amaturá/AM, 09 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E2DF4DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025

Espécie: Contrato nº 258/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 – CPL/PMA. Assinatura: 09 de julho de 2025. Vigência: 06 (seis) meses. Partes: Município de Amaturá e o Sr. Francinei Carvalho Avelino Objeto: Locação de imóvel, para o funcionamento de uma sala de aula anexa à Escola Municipal Indígena Nova Esperança, destinada ao atendimento de estudantes da comunidade de Canimaru, localizada a margem esquerda do igarapé acuruí, zona rural do município de Amaturá/am. Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação Projeto Atividade: 12.122.0011.2014.0000 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Deporto e Lazer; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 540.
Amaturá/AM, 09 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:AA442728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025
Espécie: Contrato nº 259/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025 – CPL/PMA. Assinatura: 09 de julho de 2025. Vigência: 06 (seis) meses. Partes: Município de Amaturá e o Sr. Ageu Moisés Ramos Dos Reis Objeto: Locação de imóvel, para o funcionamento de uma sala de aula anexa à Escola Municipal Novo Bahia, destinada ao atendimento de estudantes da comunidade Deus Proverá, localizada a margem direita do rio solimões, zona rural do município de Amaturá/am. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação Projeto Atividade: 12.122.0011.2014.0000 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Deporto e Lazer; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 540.
Amaturá/AM, 09 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:C6DD3CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ARP - CARONA Nº 010/2025

A Prefeita de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem Para atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Amaturá/AM. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, tendo como vencedora a empresa **A B DE OLIVEIRA HOTEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 01.482.727/0001-15, no valor de **R$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais)**. Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Amaturá/AM, 10 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:B8A864E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme os Avisos de Licitação publicados no dia 05 agosto de 2025, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:
Processo Licitatório n.º 089/2025, Pregão Presencial n.º 046/2025-SRP.
Onde se lê:
Tipo: Menor Preço Global.
Leia-se:
Tipo: Menor Preço Item.
As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:19BB5676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme os Avisos de Licitação publicados no dia 05 agosto de 2025, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:
Processo Licitatório n.º 088/2025, Pregão Presencial n.º 045/2025-SRP.
Onde se lê:
Tipo: Menor Preço Global.
Leia-se:
Tipo: Menor Preço Item.
As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:17D2DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA GABARITO ACS

ONDE SE LÊ:
Gabarito Oficial – Questão nº 25**: alternativa "A**".
LEIA-SE:
Questão nº 25 (duas opções de resposta) **anulada**.
Todos ganham ponto

A anulação da referida questão se deu em virtude de **dupla interpretação de alternativas** conforme análise técnica da Comissão.

IZIS CRISTINA DE CASTRO VASCONCELOS DA SILVA
Presidente da COEPSP-001/2025
Processo Seletivo ACS e ACE

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D41440D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

Pregão Presencial nº. 043/2025- SRP
Processo Licitatório nº. 084/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Galeria Pré-Moldada de Concreto Armado, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Apuí/AM.
Vigência: 08/08/2025 à 07/08/2026.
Empresa FORNECEDOR(A/ES): GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55; vencedora do **Item 01:** R$ 11.370,00, Quant. 15, **Item 02:** 8.160,00, Quant. 50 perfazendo o **Valor Total de R$ 578.550,00** (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquentas reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:234B7572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 028/2025

PL nº 079/2025
PP nº 038/2025 – SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças de Motos, para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Apuí/AM".
Vigência: início em 08/08/2025 e término em 07/08/2026.
FORNECEDORA: WASHINGTON DE SOUZA PAULA-EPP, CNPJ: 09.122.852/0001-26;
ITEM 01: R$ 332,00. Qtd: 12. **ITEM 02:** R$ 225,00. Qtd**:** 08. **ITEM 03:** R$ 97,00. Qtd: 20. **ITEM 04:** R$ 97,00. Qtd**:** 10. **ITEM 05:** R$ 72,00. Qtd: 12. **ITEM 06:** R$ 136,00. Qtd: 06. **ITEM 07:** R$ 73,00. Qtd**:** 20. **ITEM 08:** R$ 72,00. Qtd: 20. **ITEM 09:** R$ 59,00. Qtd: 16. **ITEM 10:** R$ 455,00. Qtd: 18. **ITEM 11:** R$ 89,00. Qtd**:** 20. **ITEM 12:** R$ 23,00. Qtd**:** 30. **ITEM 13:** R$ 88,00. Qtd**:** 10. **ITEM 14:** R$ 88,00. Qtd**:** 10. **ITEM 15:** R$ 154,00. Qtd**:** 12. **ITEM 16:** R$ 455,00. Qtd**:** 10. **ITEM 17:** R$ 557,00. Qtd**:** 10. **ITEM 18:** R$ 155,00. Qtd**:** 14. **ITEM 19:** R$ 64,00. Qtd**:** 06. **ITEM 20:** R$ 497,00. Qtd**:** 12. **ITEM 21:** R$ 96,00. Qtd**:** 10. **ITEM 22:** R$ 94,00. Qtd**:** 06. **ITEM 23:** R$ 71,00. Qtd**:** 20. **ITEM 24:** R$ 74,00. Qtd**:** 32. **ITEM 25:** R$ 326,00. Qtd**:** 07. **ITEM 26:** R$ 94,00. Qtd**:** 06. **ITEM 27:** R$ 355,00. Qtd**:** 06. **ITEM 28:** R$ 33,00. Qtd**:** 06. **ITEM 29:** R$ 89,00. Qtd**:** 06. **ITEM 30:** R$ 255,00. Qtd**:** 16. **ITEM 31:** R$ 225,00. Qtd**:** 03. **ITEM 32:** R$ 155,00. Qtd**:** 03. **ITEM 33:** R$ 189,00. Qtd**:** 08. **ITEM 34:** R$ 124,00. Qtd**:** 08. **ITEM 35:** R$ 755,00. Qtd**:** 08. **ITEM 36:** R$ 755,00. Qtd**:** 08. **ITEM 37:** R$ 630,00. Qtd**:** 08. **ITEM 38:** R$ 350,00. Qtd**:** 08. **ITEM 39:** R$ 355,00. Qtd**:** 08. **ITEM 40:** R$ 294,00. Qtd**:** 08. **ITEM 41:** R$ 375,00. Qtd**:** 03. **ITEM 42:** R$ 375,00. Qtd**:** 08. **ITEM 43:** R$ 255,00. Qtd**:** 08. **ITEM 44:** R$ 255,00. Qtd**:** 08. **ITEM 45:** R$ 68,00. Qtd**:** 08. **ITEM 46:** R$ 68,00. Qtd**:** 04. **ITEM 47:** R$ 88,00. Qtd**:** 04. **ITEM 48:** R$ 98,00. Qtd**:** 08. **ITEM 49:** R$ 98,00. Qtd**:** 08. **ITEM 50:** R$ 64,00. Qtd**:** 08. **ITEM 51:** R$ 64,00. Qtd**:** 08. **ITEM 52:** R$ 86,00. Qtd**:** 08. **ITEM 53:** R$ 64,00. Qtd**:** 03. **ITEM 54:** R$ 73,00. Qtd**:** 08. **ITEM 55:** R$ 73,00. Qtd**:** 08. **ITEM 56:** R$ 73,00. Qtd**:** 08. **ITEM 57:** R$ 130,00. Qtd**:** 08. **ITEM 58:** R$ 120,00. Qtd**:** 08. **ITEM 59:** R$ 160,00. Qtd**:** 08. **ITEM 60:** R$ 68,00. Qtd**:** 14. **ITEM 61:** R$ 73,00. Qtd**:** 14. **ITEM 62:** R$ 68,00. Qtd**:** 14. **ITEM 63:** R$ 70,00. Qtd**:** 06. **ITEM 64:** R$ 79,00. Qtd**:** 12. **ITEM 65:** R$ 89,00. Qtd**:** 04. **ITEM 66:** R$ 48,00. Qtd**:** 08. **ITEM 67:** R$ 65,00. Qtd**:** 04. **ITEM 68:** R$ 88,00. Qtd**:** 08. **ITEM 69:** R$ 410,00. Qtd**:** 08. **ITEM 70:** R$ 85,00. Qtd**:** 04. **ITEM 71:** R$ 74,00. Qtd**:** 08. **ITEM 72:** R$ 89,00. Qtd**:** 08. **ITEM 73:** R$ 89,00. Qtd**:** 04. **ITEM 74:** R$ 485,00. Qtd**:** 08. **ITEM 75:** R$ 335,00. Qtd**:** 14. **ITEM 76:** R$ 530,00. Qtd**:** 10. **ITEM 77:** R$ 355,00. Qtd**:** 09. **ITEM 78:** R$ 84,00. Qtd**:** 08. **ITEM 79:** R$ 130,00. Qtd**:** 04. **ITEM 80:** R$ 95,00. Qtd**:** 08. **ITEM 81:** R$ 155,00. Qtd**:** 08. **ITEM 82:** R$ 130,00. Qtd**:** 08. **ITEM 83:** R$ 260,00. Qtd**:** 08. **ITEM 84:** R$ 39,00. Qtd**:** 08. **ITEM 85:** R$ 55,00. Qtd**:** 14. **ITEM 86:** R$ 64,00. Qtd**:** 14. **ITEM 87:** R$ 50,00. Qtd**:** 14. **ITEM 88:** R$ 28,00. Qtd**:** 14. **ITEM 89:** R$ 59,00. Qtd**:** 12. **ITEM 90:** R$ 165,00. Qtd**:** 08. **ITEM 91:** R$ 129,00. Qtd**:** 08. **ITEM 92:** R$ 129,00. Qtd**:** 08. **ITEM 93:** R$ 129,00. Qtd**:** 08. **ITEM 94:** R$ 255,00. Qtd**:** 14. **ITEM 95:** R$ 260,00. Qtd**:** 14. **ITEM 96:** R$ 59,00. Qtd**:** 12. **ITEM 97:** R$ 18,00. Qtd**:** 12. **ITEM 98:** R$ 9,00. Qtd**:** 14. **ITEM 99:** R$ 70,00. Qtd**:** 12. **ITEM 100:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 101:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 102:** R$ 39,00. Qtd**:** 05. **ITEM 103:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 104:** R$ 39,00. Qtd**:** 12. **ITEM 105:** R$ 39,00. Qtd**:** 05. **ITEM 106:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 107:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 108:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 109:** R$ 59,00. Qtd**:** 08. **ITEM 110:** R$ 59,00. Qtd**:** 08. **ITEM 111:** R$ 60,00. Qtd**:** 08. **ITEM 112:** R$ 79,00. Qtd**:** 08. **ITEM 113:** R$ 93,00. Qtd**:** 08. **ITEM 114:** R$ 84,00. Qtd**:** 08. **ITEM 115:** R$ 320,00. Qtd**:** 08. **ITEM 116:** R$ 93,00. Qtd**:** 14. **ITEM 117:** R$ 93,00. Qtd**:** 06. **ITEM 118:** R$ 93,00. Qtd**:** 14. **ITEM 119:** R$ 79,00. Qtd**:** 14. **ITEM 120:** R$ 79,00. Qtd**:** 14. **ITEM 121:** R$ 95,00. Qtd**:** 08. **ITEM 122:** R$ 90,00. Qtd**:** 08. **ITEM 123:** R$ 90,00. Qtd**:** 08. **ITEM 124:** R$ 115,00. Qtd**:** 08. **ITEM 125:** R$ 355,00. Qtd**:** 12. **ITEM 126:** R$ 430,00. Qtd**:** 12. **ITEM 127:** R$ 520,00. Qtd**:** 12. **ITEM 128:** R$ 370,00. Qtd**:** 12. **ITEM 129:** R$ 550,00. Qtd**:** 12. **ITEM 130:** R$ 550,00. Qtd**:** 12. **ITEM 131:** R$ 360,00. Qtd**:** 12. **ITEM 132:** R$ 550,00. Qtd**:** 05. **ITEM 133:** R$ 550,00. Qtd**:** 12. **ITEM 134:** R$ 155,00. Qtd**:** 04. **ITEM 135:** R$ 50,00. Qtd**:** 06. **ITEM 136:** R$ 37,50. Qtd**:** 12. **ITEM 137:** R$ 79,00. Qtd**:** 14. **ITEM 138:** R$ 43,00. Qtd**:** 14. **ITEM 139:** R$ 34,50. Qtd**:** 08. **ITEM 140:** R$ 42,00. Qtd**:** 08. **ITEM 141:** R$ 73,00. Qtd**:** 14. **ITEM 142:** R$ 79,00. Qtd**:** 12. **ITEM 143:** R$ 55,00. Qtd**:** 14. **ITEM 144:** R$ 49,00. Qtd**:** 06. **ITEM 145:** R$ 50,00. Qtd**:** 14. **ITEM 146:** R$ 54,00. Qtd**:** 06. **ITEM 147:** R$ 54,00. Qtd**:** 14. **ITEM 148:** R$ 130,00. Qtd**:** 12. **ITEM 149:** R$ 130,00. Qtd**:** 12. **ITEM 150:** R$ 165,00. Qtd**:** 12. **ITEM 151:** R$ 28,00. Qtd**:** 22. **ITEM 152:** R$ 50,00. Qtd**:** 08. **ITEM 153:** R$ 35,00. Qtd**:** 04. **ITEM 154:** R$ 35,00. Qtd**:** 08. **ITEM 155:** R$ 1.150,00. Qtd**:** 01. **ITEM 156:** R$ 135,00. Qtd**:** 01. **ITEM 157:** R$ 85,00. Qtd**:** 01. **ITEM 158:** R$ 185,00. Qtd**:** 01. **ITEM 159:** R$ 95,00. Qtd**:** 01. **ITEM 160:** R$ 155,00. Qtd**:** 01. **ITEM 161:** R$ 80,00. Qtd**:** 01. **ITEM 162:** R$ 75,00. Qtd**:** 01. **ITEM 163:** R$ 89,00. Qtd**:** 01. **ITEM 164:** R$ 89,00. Qtd**:** 01. **ITEM 165:** R$ 155,00. Qtd**:** 01. **ITEM 166:** R$ 155,00. Qtd**:** 01. Perfazendo o **Valor Total R$243.492,00.** (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:05ECC01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO A Homologação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2025, para provimento de Função Pública.

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação respectiva(s) função(s), observadas as seguintes condições:

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS ATOS DE NOMEAÇÃO.
1.1. Os candidatos convocados **terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar os documentos exigidos, bem como dos exames médicos, que serão disponibilizados no setor pessoal da prefeitura. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a respectiva função pública nesta convocação, poderá assinar **Requerimento de Desistência,** conforme modelo dos Anexo II.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser nomeado na função Pública, aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades da função Pública que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina este item, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. Cumpridas as etapas anteriores, os candidatos aptos serão nomeados, com a publicação dos respectivos atos em meio de edital, bem como por publicação na imprensa oficial do Município, obedecendo a legislação vigente, para tomarem posse na respectiva função.
3.2. Da data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUI, EM 07 AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Para a Função de **Professor de Educação Infantil de 1º ao 5º ano e Series Iniciais** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
385	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	42° CLASSIFICADO
226	ADONIS BATISTA PEREIRA	43° CLASSIFICADO
109	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	44° CLASSIFICADO
333	RITA DE ALMEIDA	45° CLASSIFICADO
262	ELCILENE DA SILVA GONZAGA	46° CLASSIFICADO
331	MARTA LEMOS DA SILVA ALMEIDA	47° CLASSIFICADO
86	ELIANE FAUSTO DA SILVA	48° CLASSIFICADO
107	LARISSA FERNANDES NASCIMENTO	49° CLASSIFICADO

Para a função de **Professor de 6º ao 9º ano** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
407	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	19° CLASSIFICADO
130	JOABSON MOREIRA	20° CLASSIFICADO

Para a função de **Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
156	LUCIANA DOS SANTOS PATRICIO	48° CLASSIFICADO
337	LETICIA NASCIMENTO SILVA	49° CLASSIFICADO

Para a função de **Ajudante Geral** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
307	MIRIAN DA SILVA SANTOS	11° CLASSIFICADO
260	EDSON SANTANA DA SILVA	12° CLASSIFICADO
387	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	13° CLASSIFICADO

Para a função de **Cozinheira** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
436	MARLUCI CARDOSO DE ANDRADE	11° CLASSIFICADO

Para a função de **Monitor de Transporte Escolar** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
206	LUCIANA DA SILVA CABRAL	13° CLASSIFICADO

Para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
217	EDINILZA MARCELINO DE SOUZA MACHADO	12° APROVADO
57	EDNA SOUZA DE ALMEIDA	13° APROVADO
443	ROSIANES FERNANDES PUCHU	14° APROVADO
290	EDIENE SOUZA DE ALMEIDA	15° APROVADO
197	CLAUDIA DE JESUS COSTA	16° CLASSIFICADO
170	EDRIELE SEGADES DE ARAUJO	17° CLASSIFICADO
322	MESSILENE KRETTI SANTOS FRAGA	18° CLASSIFICADO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do RG nº._____ , CPF nº._____, candidato aprovado no _____ (preencher posição do candidato) lugar da lista Geral, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para a função de _____, inscrição nº _____, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido Função Pública.

Apuí/AM, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6E7E74DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO -TCT N° 039/2025 - PMATN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr.(a) ARIAIDEM ALMEIDA DE LIMA.
OBJETO "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 004/2022-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 004/2022 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 004/2022 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:42840298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 037-A/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 022-A/2023 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-A/2023 – PMATN,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".
DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n°**022-A/2023 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 20 de Julho de 2025 até 18 de Janeiro de 2025.
DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
Unidade: 02.09.01 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional:15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Natureza de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora:754 – SEINFRA; 010 – Recursos Próprios

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:18 de Julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:090130B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 119 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4224/2025**, de **06.08.2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. DENICIA FAÇANHA DE OLIVEIRA, Cargo: PSICÓLOGA, Matrícula: 5019,** Período de **10.08.2025 à 14.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: A Capacitação integra as ações do selo UNICEF e será realizada em parceria com Instituto Amazônia. Evento de formação para conselheiros Tutelar e Conselheiros Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios do Amazonas. Com o tema: Zelar e Proteger.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6C4DEF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 120 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4223/2025**, de **06.08.2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. MARTA DE ARAÚJO FREITAS COSTA, Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR, Matrícula: 10331,** Período de **10.08.2025 à 14.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Evento de formação para Conselheiros

Tutelar e Conselheiros Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios do Amazonas. Com o tema: Zelar e Proteger.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 920,00 (Novecentos e Vinte reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B387A678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2253/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSILENE DOLES DA COSTA MARUBO,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **13238**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:6F009516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2254/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **THIAGO HILARIO AZEVEDO,** para o cargo de **MEDICO VETERINARIO,** Matrícula: **13227**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E4F35057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2255/GP-ATN, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 189/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA,** para o cargo de **ASSITENTE SOCIAL,** Matrícula: **13228**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **01.07.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:250D3131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, torna pública a **ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP**, publicada no dia 07/08/2025, Edição 3914, Código Identificador: DA0F1368.
ONDE SE LÊ:
... **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a abertura da sessão em **19/08/2025**, às **10:00h (horário de Brasília)**, ...
LEIA-SE:
... **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP**, Tipo:**MENOR PREÇO POR LOTE,**com a abertura da sessão em**21/08/2025**, às**10:00h (horário de Brasília),** ...

Autazes/AM, 08 de agosto de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0D6363D9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, torna pública a **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP**, publicado no dia 07/08/2025, Edição 3914, Código Identificador: C60E8A3C.
ONDE SE LÊ:
... **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP,** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a abertura da sessão em **21/08/2025,** às **10:00h (horário de Brasília)**, ...
LEIA-SE:
... **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP**, Tipo:**MENOR PREÇO POR ITEM,**com a abertura da sessão em**19/08/2025**, às**10:00h (horário de Brasília),** ...

Autazes/AM, 08 de agosto de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:4F07322D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **M C DE FARIAS TECNOLOGIAS (CNPJ: 02.376.749/0001-63)**, vencedora do lote 1 com 187 itens, com o valor de R$ 1.649.999,93 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A27D58A6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84)**, vencedora do lote 1 com 34 itens, com o valor de R$ 4.850.000,00 (Quarto milhões oitocentos e cinquenta mil reais).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D940A428

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **SUELY R. DO PRADO - EPP (CNPJ: 84.522.143/0001-53)**, vencedora do lote 1 com 19 itens, com o valor de R$ 1.031.342,80 (Um milhão trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:709C6AD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.

Fornecedor: M C DE FARIAS TECNOLOGIAS (CNPJ: 02.376.749/0001-63).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

Valor: R$ 1.649.999,93 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

M C DE FARIAS TECNOLOGIAS
CNPJ: 02.376.749/0001-63

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:CD2A2479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.

Fornecedor: R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

Valor: R$ 4.850.000,00 (Quarto milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.473.078/0001-84

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:5CD8CF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 122**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 240.941.292-00) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2BAA4166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 889, DE 1° DE AGOSTO DE 2025-GPMB

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal ALCINEIA PEREIRA SEIXAS e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto n º 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **ALCINEIA PEREIRA SEIXAS**, solicitando Aposentadoria, datado de 12 de setembro de 2022, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 103/2022 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria (Voluntaria, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.
CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.630,15 X 100%) = 4.630,15 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.630,15 **a** ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 25 de julho de 2025 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **ALCINEIA PEREIRA SEIXAS**, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 13 de abril de 1998, de acordo com Dec. Municipal nº 020/1998, sob matricula nº 128, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "I", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.630,15 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7BF10493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 890, DE 1° DE AGOSTO DE 2025-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal DILMA DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto n º 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **DILMA DE SOUZA OLIVEIRA**, solicitando Aposentadoria, datado de 25 de agosto de 2021, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 051/2021 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria (Voluntaria, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.
CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.199,69 X 100%) = 4.199,69 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.199,69 **a** ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 28 de julho de 2025 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **DILMA DE SOUZA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 02 de junho de 2003, de acordo com Dec. Municipal nº 012/2003, sob matricula nº 968, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "G", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.199,69 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de Agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7BDB0ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 893, DE 1° DE AGOSTO DE 2025-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal HOZANA MARIA DA SILVA SOUZA e dá outras providências**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto n º 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **HOZANA MARIA DA SILVA SOUZA**, solicitando Aposentadoria, datado de 19 de maio de 2022, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 067/2022 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria (Voluntaria, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.
CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.630,15 X 100%) = 4.630,15 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.630,15 **a** ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 29 de julho de 2025 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **HOZANA MARIA DA SILVA SOUZA**, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 13 de abril de 1998, de acordo com Dec. Municipal nº 020/1998, sob matricula nº 364, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "I", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.630,15 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:66DA8583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 894, DE 1° DE AGOSTO DE 2025-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor público municipal JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA DE SEIXAS e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto n º 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA DE SEIXAS**, solicitando Aposentadoria, datado de 09 de setembro de 2020, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 064/2020 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria (Voluntaria, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.
CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.199,69 X 100%) = 4.199,69 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.199,69 **a** ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 28 de julho de 2025 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA DE SEIXAS**, servidor público municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 01 de julho de 2003, de acordo com Dec. Municipal nº 023/2003, sob matricula nº 1154, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "G", lotado na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.199,69 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - O referido Aposentado, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EB47D9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 895, DE 1° DE AGOSTO DE 2025-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal OLINDA MARIA BULCÃO BELTRÃO e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto n º 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **OLINDA MARIA BULCÃO BELTRÃO**, solicitando Aposentadoria, datado de 25 de julho de 2022, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 127/2021 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria (Voluntaria, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.
CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.409,67 X 100%) = 4.409,67 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.409,67 **a** ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 28 de julho de 2025 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **OLINDA MARIA BULCÃO BELTRÃO**, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 09 de abril de 1999, de acordo com Dec. Municipal nº 063/1999, sob matricula nº 370, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "H", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.409,67 (Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:425E2884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 896, DE 1° DE AGOSTO DE 2025-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal RAIMUNDA IRANETE DOS SANTOS CARNEIRO e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto n º 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **RAIMUNDA IRANETE DOS SANTOS CARNEIRO**, solicitando Aposentadoria, datado de 25 de março de 2025, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 050/2025 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos

requisitos para aposentadoria (Voluntaria, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.
CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.630,15 X 100%) = 4.630,15 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.630,15 **a** ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 29 de julho de 2025 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **RAIMUNDA IRANETE DOS SANTOS CARNEIRO**, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 13 de abril de 1998, de acordo com Dec. Municipal nº 020/1998, sob matricula nº 356, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "I", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.630,15 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quinze Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1° de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:8543E201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ERRATA DA PORTARIA 1617, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da ERRATA DA PORTARIA N°. 1617, DE 31 DE JULHO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: 43BCF528, no dia 01 de agosto de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Claudia de Souza Carneiro – Bióloga/ Membro Titular.
Joice de Souza Ribeiro – Auxiliar Administrativo/Membro Suplente.

Leia-se:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Claudia de Souza Carneiro – Bióloga/ Membro Titular.
Joice Prisco Carneiro – Auxiliar Administrativo/Membro Suplente.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 08 de agosto de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:4B8CDC02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08/08/2025, edição nº 3915, cuja matéria trata do DECRETO Nº 72, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, que "Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora e Comissão Regulamentadora do XXX Festival Folclórico do Município de Boa Vista do Ramos".

No Art. 1º,

Onde se lê: ... b) – Secretário: Jean Moreira Mendes;
Leia-se: ..... b) – Secretário: Jackson Trindade da Silva Junior;

Onde se lê: ... d) – Membro: Jackson Trindade da Silva Junior;
Leia-se: ..... d) – Membro: Jean Moreira Mendes;

Boa Vista do Ramos/AM, 8 de agosto de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:92553575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concede autorização do tipo "habite-se".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, resolve:
Art. 1º Considerando a ausência de amparo legal para expedição do documento conhecido por "habite-se", mas apoiado em parecer técnico legal e de engenharia, ambos favoráveis, os quais certificam que a construção foi realizada segundo as normas técnicas, como segurança, infraestrutura e habitabilidade, fica por meio desta regularizado o imóvel na Comunidade Divino Espírito Santo (coordenadas 3º3'28.64"S/ 57º35'46.75"W) junto a Prefeitura Municipal, desde que utilizado para os fins previstos no projeto.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos/AM, 06 de agosto de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:AB01E9BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025 – GAB/PREF

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 048/2015), e
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora efetiva abaixo identificada, solicitando exoneração do cargo público que ocupa no quadro permanente desta municipalidade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, da Lei nº 048/2015, que trata das hipóteses de vacância do cargo público;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ROSILENE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 4324, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro permanente de pessoal do Município de Boca do Acre/AM.
Art. 2º A presente exoneração tem efeito retroativo a 28 DE JULHO DE 2025, devendo o setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para o registro e publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, em 04 de agosto de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeitodo Município de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CC45CC3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0500/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os dispositivos que tratam da organização administrativa e da competência do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos para a boa execução das leis.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados, temporários ou qualquer outra forma legal de vínculo com a Administração Pública Municipal, a fim de subsidiar políticas públicas de gestão de pessoas e planejamento estratégico;
CONSIDERANDO que para esse fim é imprescindível a identificação do servidor, do seu perfil funcional, da unidade ou setor de lotação, bem como da eventual existência de funções de coordenação, chefia, direção ou responsabilidade administrativa;
CONSIDERANDO a importância de manter atualizadas informações como nome completo, data de nascimento, e-mail institucional ou pessoal, telefone para contato e demais dados funcionais;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas voltadas à qualificação de gestão de pessoas, com vistas ao controle, à eficiência e à transparência da máquina pública;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 004/2025, que trata da Reorganização Administrativa do Município de Borba, especialmente:
- o art. 68, que estabelece a competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para coordenar, administrar e acompanhar, de forma integrada, as ações das secretarias municipais, inclusive no que se refere à gestão de pessoal, material, patrimônio e demais serviços de apoio;
- o art. 69, inciso XXVI, que autoriza a execução de outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência;
CONSIDERANDO os Ofícios Circulares nº 002/2025, de 28 de janeiro de 2025; nº 003/2025, de 20 de maio de 2025; e nº 005/2025, de 24 de julho de 2025, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, solicitando o envio de informações funcionais e de lotação de servidores municipais, e que, até a presente data, não houve a efetividade necessária no atendimento às solicitações;
CONSIDERANDO, por fim, a legislação municipal e demais normas legais aplicáveis à gestão de pessoal e à atualização de registros funcionais de servidores públicos.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **processo de atualização cadastral e identificação de lotação de todos os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Borba,** abrangendo órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas.

Art. 2º A atualização abrangerá, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – Nome completo;
II – Data de nascimento;
III – E-mail institucional ou pessoal;
IV – Endereço;
V – Telefone de contato;
VI – Unidade de lotação atual;
VII – Cargo ou função exercida;
VIII – Existência de funções de chefia, coordenação, gerência ou direção;
IX – Escala de trabalho, se houver.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será a responsável pela execução do processo de atualização, podendo, para tanto:
I – Entrar em contato direto com as secretarias, órgãos, unidades e demais repartições públicas;
II – Solicitar informações por meio de ofícios, e-mails, memorandos ou qualquer outro meio institucional;
III – Convocar servidores, bem como designar servidores lotados em qualquer secretaria ou órgão da administração municipal, sempre que necessário ao cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto;
IV – Requisitar o envio de escalas de trabalho, quadros funcionais e organogramas das secretarias, sempre que necessário.

Art. 4º Para o fiel cumprimento deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá livre acesso às dependências físicas e administrativas dos órgãos, secretarias, repartições e demais unidades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, podendo requisitar diretamente as informações e documentos necessários, independentemente de autorização prévia do respectivo secretário ou gestor da unidade, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 004/2025, que lhe atribui competência para coordenar e acompanhar, de forma integrada, as ações das demais secretarias municipais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento irá instituir, por meio de portaria própria, uma comissão responsável pela coordenação, fiscalização e consolidação das informações previstas neste Decreto.

Art. 6º É de responsabilidade dos secretários, chefes de setor e demais gestores das unidades administrativas prestar total apoio à equipe responsável pela atualização cadastral, garantindo o fornecimento completo e tempestivo das informações requeridas.

Art. 7º O não atendimento ao disposto neste Decreto, por parte de servidores ou gestores, poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 08 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F384FC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ORIENTAÇÃO INTERNA 001/GAB/SEMAP, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre o controle e registro obrigatório de materiais adquiridos ou recebidos pelas Secretarias Municipais de Borba junto ao Almoxarifado Central, e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, especialmente o disposto no art. 69, incisos I, XX e XXI;
CONSIDERANDO a necessidade de promover maior controle, segurança, organização e eficiência na gestão de materiais adquiridos ou recebidos por meio de processos licitatórios, contratos administrativos, adesões, convênios, doações ou outros instrumentos legais;
CONSIDERANDO que o Almoxarifado Central é o setor responsável pelo recebimento, registro, controle e armazenamento de todos os materiais de consumo destinados ao Município, conforme normas internas e princípios da boa administração pública;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0165/2025, que designa servidor responsável pela gestão do Almoxarifado e Patrimônio, atribuindo-lhe competências específicas de fiscalização e registro das entradas e saídas de materiais.

RESOLVE:
Art. 1° Fica estabelecido que **todas as Secretarias Municipais**, e órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal deverão, **obrigatoriamente,** apresentar ao **Almoxarifado Central** os materiais de consumo adquiridos ou recebidos por meio de licitações, contratos, adesões, convênios, termos de doação ou outros meios legais, para fins de registro, controle e ciência.

Art. 2º - Os materiais poderão continuar sendo entregues diretamente aos setores responsáveis, conforme previsto contratualmente, sendo obrigatório que, após o recebimento, a Secretaria informe e apresente os itens ao Almoxarifado Central, que realizará o devido registro e conferência documental.

Art. 3º - Nenhum material poderá ser utilizado, distribuído ou repassado internamente sem o prévio conhecimento e registro pelo Almoxarifado Central.

Art. 4º - O servidor responsável pelo Almoxarifado Central deverá conferir as notas fiscais, registrar a entrada dos materiais no sistema de controle, armazená-los de forma adequada e providenciar a distribuição conforme as requisições devidamente autorizadas pelas secretarias.

Art. 5º - As Secretarias Municipais deverão garantir o cumprimento desta norma, providenciando o envio tempestivo das informações e dos materiais ao Almoxarifado Central, conforme orientações internas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 31 de julho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:32C09807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0165/2025 - SEMAP, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para exercer as funções de gestor de Almoxarifado e Patrimônio, e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, especialmente o disposto no art. 69, incisos I, XX e XXI;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado controle, organização e fiscalização do almoxarifado e do patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO a importância da nomeação de um servidor responsável para exercer a função de gestor de almoxarifado e patrimônio, a fim de assegurar a regularidade, economicidade e transparência na gestão dos bens públicos.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o senhor **Gelcimar de Sá Mar,** CPF nº 034.XXX.XXX-70, servidor comissionado nomeado por meio do Decreto nº 042/2025, para exercer as funções de **Gestor de Almoxarifado e Patrimônio** do Município de Borba/AM.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Almoxarifado e Patrimônio, sem prejuízo de outras atribuições legais ou normativas, o seguinte:
I. Receber o material das unidades do poder público municipal, que foi previamente licitado, alimentando os sistemas de almoxarifado;
II. Controlar o estoque de material das unidades do poder público municipal, anotando os dados em formulário apropriado, bem como preparar as requisições para solicitar novas remessas, inclusive verificando manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro de entrada e saída;
III. Prestar o suporte necessário no preparo de requisições de compras de itens administrados pelas demais Unidades Organizacionais;
IV. Propor medidas de organização da área de almoxarifado de forma a permitir integração de dados, otimizando as compras e zelando pela qualidade dos produtos;
V. Gerir as atividades de controle patrimonial;
VI. Realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais do município de Borba, emitindo relatórios, com o objetivo de manter compatíveis os registros contábeis com o controle físico dos bens, de acordo com a legislação;
VIII. Cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas relativas à sua função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 31 de julho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:922EACEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2025

DECRETO N° 025
DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

D E C R E T A
Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste Município de Careiro/AM, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:
I – MARCIA PATRICIA DE CASTRO BARROSO, CPF Nº 920.227.072-49, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – JAQUELINE NASCIMENTO VIEIRA, CPF Nº 002.314.712-11, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – NAILSON DA SILVA SIMÕES, CPF Nº 703.362.342-95, Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;
IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;
V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 06 de agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FA69C4A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1025/2025-SEMSA

OBJETO: Contratação Emergencial de serviço de manutenção corretiva de aparelhos de anestesia do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/08/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 15/08/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 15/08/2025 às 09h00min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 15/08/2025 às 09h00min com término às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Coari/Am, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FCBE16E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **DAVID LIMA TEIXEIRA,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL – DS – 2**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 07 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5869623C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **RONILTON DE JESUS JACINTO CAVALCANTE,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – DS – 1,** da Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 07 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EA1CD89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1206, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE sobre a nomeação da Presidente e a Vice-Presidente do CMDCA para o Mandato JULHO-2025/ 2027.

O Prefeito do Município de Coari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Munícipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 652/2015, revogada pela Lei Municipal n° 794/2023 que dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Coari-AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coari - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal nº 652/2015, revogada pela Lei Municipal n° 794/2023 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com seu Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 14:00 horas na Sala de reunirão dos conselhos de diretos, situado na rua Dois, nª 71B – Bairro: União/segundo andar;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pela Plenária, para o Mandato de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2027:
Presidente: **ELIJANE FERREIRA DE LIMA** representante do poder público, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vice-Presidente: **MARDUCE PEREIRA MARQUES** representante das Organizações da Sociedade Civil, indicada pela Pastoral Criança – Paroquia de Sant'Ana;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari - AM, 08 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D0933141

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI DELEGADA Nº 031, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 3 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,

FAÇO SABER a todos habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Câmara Municipal de Coari, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 07 de janeiro de 2025 e do art. 54, IV e 60 da Lei Orgânica, edito a seguinte LEI DELEGADA:

Art. 1º.O art. 3º da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica criada a nova estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Coari que passa a se constituir dos seguintes órgãos:
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal da Casa Civil;
b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Governo;
f) Secretaria Municipal de Comunicação;
g) Secretaria Municipal de Planejamento;
h) Secretaria Municipal de Saúde;
i) Secretaria Municipal de Educação;
j) Secretaria Municipal de Obras e de Limpeza Pública;
k) Secretaria Municipal de Terras e Habitação;
l) Secretaria Municipal de Assistência Social;
m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
n) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
o) Secretaria Municipal de Esporte;
p) Representação do Município;
q) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
r) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Rural;
s) Secretaria Extraordinária;
t) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
u) Procuradoria Geral do Município;
v) Controladoria Geral do Município.
II – Autarquias:
a) Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC;
b) Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.
Parágrafo Único. Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de Secretários Municipais, que serão responsáveis por dirigir os órgãos constituídos no caput deste artigo."

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Ficam criados 31 (trinta) cargos de Secretários Municipais Adjuntos, denominados cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-2, que substituirão os Secretários em suas ausências, além de desenvolverem atividades delegadas pelos Secretários ou determinadas pelo Prefeito Municipal:
I - Secretário Municipal Adjunto da Casa Civil;
II – Secretário Municipal Adjunto de Cultura;
III – Secretário Municipal Adjunto de Turismo;
IV – Secretário Municipal Adjunto Fazenda;
V – Secretário Municipal Adjunto de Administração;
VI – Secretário Municipal Adjunto de Governo;
VII – Secretário Municipal Adjunto de Comunicação;
VIII – Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;
IX – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Saúde;
X – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Saúde do Interior;
XI – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Educação;
XII – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Educação do Interior;
XIII - Secretário Municipal Adjunto Pedagógico;
XIV – Secretário Municipal Adjunto de Obras;
XV – Secretário Municipal Adjunto de Limpeza Pública;
XVI – Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura Rural;

XVII – Secretário Municipal Adjunto de Terras e Habitação;
XVIII - Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
XIX – Secretário Municipal Adjunto Executivo de Assistência Social;
XX – Secretário Municipal Adjunto do Interior e Zona Rural;
XXI – Secretário Municipal Adjunto de Feiras e Mercados;
XXII – Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
XXIII - Secretário Municipal Adjunto Defesa Social;
XXIV - Secretário Municipal Adjunto Esporte;
XXV – Secretário Municipal Adjunto de Juventude;
XXVI – Representante Adjunto do Município;
XXVII – Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais;
XXVIII – Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico;
XXIX – Secretário Municipal Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação;
XXX – Procurador Geral Adjunto do Município;
XXXI – Controlador Geral Adjunto do Município;
Parágrafo único. Os subsídios dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos, com exceção dos cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Representante do Município, serão fixados por Lei de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 29, V da Constituição da República."

Art. 3º. O art. 25 da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"SEÇÃO XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
I - Proteger os bens, os serviços e instalações de prédios municipais;
II – Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa, e protegendo a ordem, o patrimônio público e os recursos naturais;
III – Proteger a ordem, o patrimônio e os recursos naturais;
IV – Participar da segurança pública do Município, quando solicitada ou em cumprimento da legislação federal e estadual em vigor;
V – Zelar pela segurança e defesa do Chefe do Executivo, do Prefeito e do Vice-Prefeito e demais autoridades municipais, e convidados em visita oficial ao Município;
VI – Formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de defesa social e apoio em situação de calamidade, acidentes ambientais, incêndios e outras atividades de mesma natureza;
VII – Auxiliar os órgãos de segurança pública;
VIII – Administrar, fiscalizar e acompanhar os serviços Aeroportuários e Portuários, quando delegados ao Município;
IX – Planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Defesa Civil;
X – Realizar programas de proteção comunitária em caráter permanente para a população fixa e flutuante do Município;
XI – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
XII – Estabelecer a Política Municipal de Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Defesa Civil e Sistema Estadual de Defesa Civil;
XIII – Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil para a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução, visando atender às diferentes modalidades de desastres com a agregação dos órgãos governamentais e não-governamentais com sede no Município, como integrantes do sistema Municipal de Defesa Civil (SINDEC), coordenando e supervisionando suas ações;
XIV – Planejar em nível local as medidas para proteção da população e do meio ambiente e as ações de resposta à emergência nuclear;
XV – Coordenar e conceder apoio técnico para as atividades de proteção comunitária desenvolvidas no Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);
XVI – Elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e de ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;
XVII – Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC);
XVIII – Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à defesa civil;
XIX – Elaborar e executar um programa permanente de proteção comunitária para a preparação das comunidades locais;
XX – Elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal para prover de recursos humanos as atividades de defesa civil;
XXI – Administrar o Aeroporto Municipal de Coari, devendo zelar pelo seu regular funcionamento e perfeito estado de todos os seus itens de segurança, competindo, ainda, prestar todas as informações solicitadas pelas autoridades constituídas, inclusive aos órgãos de fiscalização aeroportuárias."

Art. 4º. Fica criado o art. 27-D da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27-D. Compete à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I - Promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente;
II - Promover a inclusão digital, o acesso à informação e à tecnologia da informação e comunicação, a fim de ampliar a cidadania digital;
III - Disseminar o uso de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social;
IV - Fomentar o aumento da maturidade em tecnologia da informação e comunicação, de forma a promover as condições para a construção do Governo Digital;
V - Definir as políticas públicas de ciência e tecnologia para o Município;
VI - Diagnosticar as vocações possíveis e os nichos tecnológicos existentes no Município;
VII - Fazer gestões e preparar o Município, visando à criação de um Parque Científico Tecnológico – PCT;
VIII - Difundir o conhecimento e promover atividades que possam agregar ciência e tecnologia, através de congressos, seminários, simpósios, feiras e afins;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 07 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:35298507

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 013-25 - EDITAL - NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, pessoa jurídica de direito público, torna público aos interessados que está realizando processo de contratação direta por dispensa sem disputa com critério de julgamento (melhor preço), na hipótese do art. 75, XV, nos termos da Lei nº 14.133/2021 destinada a Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para serviços de planejamento, organização, realização, processamento e emissão de resultado final para homologação do Concurso Público do Município de Codajás, Estado do Amazonas, conforme termo de referência que pode ser solicitado na sede do órgão.

Data de recebimento de propostas: 11/08/2025 até 14/08/2025 às 09:00 (horário Brasília)
Local do recebimento: e-mail comprascodajaspmc@gmail.com.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br

Codajás/Am, 07 de agosto de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:363998F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XVI / Número: 3803, código identificador CFYWX2GBW, publicado no dia 20 de fevereiro de 2025:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025.

LEIA-SE:
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025.

ONDE SE LÊ:
Vigência da contratação: 29/01/2025 a 31/03/2025.

LEIA-SE:
Vigência da contratação: 06/02/2025 a 31/03/2025.

ONDE SE LÊ:
Eirunepé/AM, 29 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:
Eirunepé/AM, 06 de fevereiro de 2025.
Eirunepé/AM, 21 de fevereiro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E71FE771

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 391-2025 - GABPRE/PME, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 391-2025 - GABPRE/PME, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 070, de 07 de agosto de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação; II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Eirunepé-Am, 07 de agosto de 2025.

AUMARÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F6EECA0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 029/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ENVIRA - AM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos

decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de Agosto de 2025 às 08:30hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 08 de agosto de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:FFE3C2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o engenheiro civil MAYAM VINICIUS DA SILVA, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA À NOVA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025 CONTRATO nº 055/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 15 de julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:D7ECECB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias;

CONSIDERANDO a edição (2025-2028) do Selo UNICEF.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 08/08 a 16/08/2025 com a finalidade de participar formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios do Amazonas.

Angra Da Silva Teixeira – Conselheiro Tutelar
Renis Alves Gurgel – Psicólogo CREAS – IA

Art. 2º -CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 09 (nove) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 07 de agosto de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:665EFA0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM informa que o edital da Concorrência Presencial nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche/pré-escola, foi retificado.
As alterações referem-se a:
* Correção na exigência de acervo técnico, quanto aos itens considerados de maior relevância para comprovação da capacidade técnica;
* Correção do exercício exigido para apresentação do balanço patrimonial, passando a considerar os dois últimos exercícios sociais já exigíveis, conforme legislação vigente.

Considerando que tais modificações podem impactar a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação, com a nova sessão pública agendada para o dia 02 de setembro de 2025, às 09h00, na sala da comissão de contratação deste Município.

O edital retificado encontra-se disponível no site:
https://guajara.am.gov.br
Dúvidas: licitacaoguajara01@gmail.com

Guajará/AM, 06 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B56D4989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 12/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2025-SRP**, Processo Administrativo nº 47/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes EMPRESAS: **F. N. FERREIRA**, CNPJ 30.250.110/0001-72, valor total R$ 161.966,10; **B. DA SILVA MELO**, CNPJ 24.105.776/0001-34, valor total R$ 314.024,60; **M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05, valor total R$ 277.570,00; **A. C. REBOUÇAS LTDA**, CNPJ Nº 42.709.969/0001-86, valor total R$ 244.800,00; **E. N. LIMA VERDE**, CNPJ 03.692.196/0001-10, valor total R$ 184.877,00; **MASTER SERVICOS EIRELI,** CNPJ 10.627.259/0001-10, valor total R$ 199.619,50; **A. O. SANTOS**, CNPJ 15.735.524/0001-06, valor total R$ 268.361,00.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: **Aquisição de Material de limpeza, Material de Higiene em geral, Utensilio de Copa e Cozinha e Descartável em geral**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais vinculados a esfera administrativa do Município de Guajará-AM, conforme especificações neste termo de referência Anexo I, tipo menor preço por item, tendo como vencedoras as EMPRESAS: **F. N. FERREIRA-ME**, CNPJ 30.250.110/0001-72, **B. DA SILVA MELO**, CNPJ 24.105.776/0001-34, **M. F. O. AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05, **A. C. REBOUÇAS LTDA**, CNPJ Nº 42.709.969/0001-86, **E. N. LIMA VERDE**, CNPJ 03.692.196/0001-10, **MASTER SERVICOS EIRELI,** CNPJ 10.627.259/0001-10, **A. O. SANTOS**, CNPJ 15.735.524/0001-06.

III – **CONVOCAR** as **EMPRESAS: F. N. FERREIRA - ME,** CNPJ 30.250.110/0001-72, sediada na Rua 05, n° 1, bairro Cohab, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo senhor Jonatas da Silva Lima; **B. DA SILVA MELO LTDA,** CNPJ 24.105.776/0001-34**,** sediada na Av. Juvenal de Paula e Castro, n° 720, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Guajará -AM, CEP: 69.895-000, neste ato representada pelo senhor José Elder Mesquita dos Santos; **M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ 46.435.730/0002-05, Avenida Justino Bernardes, S/N°, Centro, Guajará-AM neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo; **A. C. REBOUÇAS LTDA,** CNPJ 42.709.969/0001-86, Rua Pedro Fernandes, 427, Centro de Guajará-AM, neste ato representado pelo Sr. Arisson do Couto Rebouças; **MASTER SERVICOS EIRELI,** CNPJ 10.627.259/0001-10, sediada na Rua Alfredo Teles, n° 1339, Sala 01, no bairro da AABB na cidade de Cruzeiro do Sul-AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pelo senhor Ricardson Esmael de Lima Saraiva; **E. N. LIMA VERDE LTDA ,** CNPJ 03.692.196/0001-10 sediada na Avenida Getúlio Vargas, n° 177, bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo Sr. Eliton da Silva Nascimento; **A. O. SANTOS LTDA,** CNPJ 15.735.524/0001-06, sediada Avenida Getúlio Vargas, nº 1187, bairro do Alumínio em Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pelo Sr. Arisson Oliveira dos Santos; para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 10/2025.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 07 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:169338CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMDCA

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

No dia 6 de agosto de 2025, às 09h00, realizou-se na forma presencial na sala de reunião do **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), inscrito no CNPJ N° 00.891.380/0001-00, localizado na Rua Pará, s/nº, São Cristóvão, vinculado o Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ N.º 55.572.866/0001-69, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Humaitá, para as seguintes pautas: **Apresentação do calendário 2025** e **Discussão sobre a data da capacitação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).**

Estavam presentes: a Secretária Executiva do CMDCA: Marielhe Farias Soares; a Secretaria Municipal de Educação: representada por Alexandra Silva Nunes; a Secretaria Municipal de Assistência Social: representada por Douglas da Silva Magalhães; a Secretaria Municipal de Saúde: representada por Judson Oliveira Formiga; Associação É Preciso Saber Viver de Humaitá/AM: representada por Francisco Marcos Paes de Almeida; Diocese, representada pela Ir. Solange Ivonete Schmitt.

A reunião foi aberta pelo presidente do CMDCA, **Douglas da Silva Magalhães**, que realizou a saudação inicial, agradecendo a presença de todos os conselheiros e representantes. Em seguida, apresentou a pauta do dia, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho e em conformidade com a Lei Municipal nº 052/1993.

Na sequência, foi realizada a exposição do **Calendário de Atividades para o ano de 2025**, com destaque para as ações programadas, prazos e datas de eventos relevantes. Os membros presentes manifestaram suas sugestões e considerações, propondo ajustes pontuais para melhor adequação à realidade local, as datas que ficaram acordadas, foram, no mês de setembro dia 3, outubro dia 01, novembro dia 5 e dezembro dia 3.

Posteriormente, foi iniciada a discussão sobre a **capacitação com o CEDCA**, sendo informada a possibilidade de realização de um encontro formativo presencial, previsto para o segundo semestre na data dia 19 de agosto de 2025, com foco na atualização das diretrizes de atuação dos conselhos municipais, legislação vigente e boas práticas na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Os conselheiros demonstraram interesse e destacaram a importância da capacitação para o fortalecimento institucional do CMDCA e da rede de atendimento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h50, e eu, Marielhe Farias Soares, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da nova diretoria.
Humaitá-AM, 06 de agosto de 2025.

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES

MARIELHE FARIAS SOARES

ALEXANDRA SILVA NUNES

JUDSON OLIVEIRA FORMIGA

FRANCISCO MARCOS PAES DE ALMEIDA

IR. SOLANGE IVONETE SCHMITT

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6E16418

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME: 08/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Proposta Pedagógica Curricular de Educação Infantil do Município de Humaitá – versão atualizada 2025.
PARECER CME: 08/2025 – CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
APRECIADO EM: 21/07/2025 – CONSELHO PLENO - CP
RELATORA: Helena Ferraz dos Santos Malta

I.RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Humaitá – SEMED através da Coordenação de Educação Infantil, encaminha a este Conselho Municipal de Educação de Humaitá para análise e aprovação a Proposta Pedagógica Curricular de Educação Infantil e Matriz Curricular regular e de tempo integral – versão atualizada, através do Ofício nº 16697/2025/SEMED de 15 de julho de 2025.

A proposta apresentada traz uma atualização do documento atual, aprovado pela Resolução nº 05/CME/2023, visando um alinhamento às políticas educacionais vigentes, com o objetivo de adequá-la à Base Nacional Comum Curricular de Computação – BNCC – Computação e à Política de Educação em Tempo Integral.

II.HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Humaitá, representada pela secretária de Educação, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, sob o Ofício nº 16697/2025/SEMED de 15 de julho de 2025, referente ao pedido de análise e aprovação da Proposta Curricular Pedagógica da Educação Infantil de Humaitá/Am, em uma versão atualizada. Aprovada pela Resolução nº 05/CME/2023, a Proposta vigente foi elaborada a partir de um estudo realizado com a comunidade escolar e profissionais da educação e, a partir da aprovação, sua implementação na Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

Ao longo do tempo e uso da proposta, é natural a necessidade de um aprimoramento da prática pedagógica e adequação à legislação vigente, uma vez que, a educação não é estática, sobretudo a Educação Infantil. Foi realizado uma escuta ativa na Rede, a fim de promover melhorias significativas, com destaque para a inserção dos objetivos de aprendizagem da Computação, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Resolução CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que amplia a abordagem do pensamento computacional e da cultura digital desde a Educação Infantil, de forma lúdica, significativa e integrada aos campos de experiência. As alterações compreendem: a adição do organizador curricular da Base Diversificada para as escolas de tempo integral; a reformulação da Matriz Curricular; a edição do organizador curricular da Base Comum, agora contemplando objetivos de aprendizagem, temáticas e experiências pedagógicas em consonância com a BNCC – Computação; a inclusão de um novo instrumento avaliativo e a organização dos horários da jornada escolar.

BASE LEGAL

Em Humaitá/AM, a SEMED possui uma experiência com a jornada ampliada, que ocorreu no ano de 2023 com a criação e funcionamento de uma creche de tempo integral, para crianças de 02 e 03 anos, onde permanecem na escola em turno integral. Passam o dia na creche, fazem as refeições, descansam e ainda participam de atividades recreativas e aqueles em dificuldades no processo de desenvolvimento e aprendizagem recebem um acompanhamento diferenciado.

Ainda em 2023, foi elaborada, aprovada e implementada a PCP da Educação Infantil do Município, através da pela Resolução nº 05/CME/2023, que trouxe um significativo avanço no ensino e aprendizagem das crianças. Em 21 de março de 2024 o município de Humaitá publica a Lei nº 978/2024, que Institui a Política Municipal do Programa Escola em Tempo Integral na Rede de Ensino do Município de Humaitá/AM e passa a oferecer essa modalidade de ensino para algumas turmas selecionadas.

Quanto ao aparato de Leis que tornam viável junto ao MEC, o funcionamento da Educação Básica, o município busca estar em dia com a Legislação. A Resolução nº 06 CMEH de 19 de julho de 2021 estabeleceu critérios e normas para organização, credenciamento de Instituições Educacionais públicas e privadas, autorização de funcionamento e renovação de autorização da Educação Infantil e suas fases da Rede Municipal de Ensino de Humaitá e a Resolução nº 08/CMEH de 12 de setembro de 2022 Homologou o REFERENCIAL CURRICULAR AMAZONENSE como base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas e privada que constituem a Rede Municipal de Ensino do Município de Humaitá/Amazonas.

A implementação das políticas educacionais, são imprescindíveis quando falamos de promover uma educação de qualidade. Ainda no ano de 2022, foi estabelecido pela Resolução nº 01/CNE, os objetivos de aprendizagem da computação. Desta forma, a atualização desta proposta mostra o fortalecendo e o compromisso da rede com uma educação conectada aos desafios do século XXI.

III.FUNDAMENTAÇÃO

A Proposta Curricular Pedagógica da Educação Infantil de Humaitá, foi apresentada numa versão atualizada em consonância com a BNCC e a Resolução CNE nº 01, de 04 de outubro de 2022. As atualizações se deram:

1.ORGANIZADOR CURRICULAR DA BASE DIVERSIFICADA PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.
2.REFORMULAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR.
3.ORGANIZADOR CURRICULAR DA BASE COMUM.
4.NOVOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.
5.ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DA JORNADA ESCOLAR.

A Proposta prevê um ensino dinâmico, criativo e atraente para a criança, redimensionando o tempo e o espaço no sentido de estabelecer uma aprendizagem voltada à ampliação de oportunidades. Organizada a fim de propiciar diversidades de propostas educativas. Esclarece a importância do uso de diferentes espaços e instrumentos de aprendizagens formais e não formais, para além dos espaços que caracterizam uma unidade escolar.

IV. PARECER
As alterações feitas na presente Proposta Curricular atendem as necessidades educacionais, nas bases conceituais, além de um aprofundamento em aspectos relevantes do contexto pedagógico e metodológico que abrangem a Educação Infantil.

V.CONCLUSÃO
Somos de parecer favorável que a Proposta Curricular e Pedagógica da Educação Infantil, atualizada seja aprovada.
Humaitá, 28 de julho de 2025.

HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA
Relatora

VI.DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:

(X) Aprovado por unanimidade de votos.
( ) Aprovado pela maioria dos votos.
( ) Não aprovado.

HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação (CMEH)

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A368307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024-SEMED, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 04 DE AGOSTO DE 2025,**a servidora **THIAGO GONÇALVES FERNANDES,** matrícula nº **18981**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, adesão da ATA de registro de Preço 0027/2024,do pregão eletrônico nº 030/2024,contido no oficio nº 1739/2025 SEMED **e Processo Administrativo nº 2103/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **NATUPURE DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.204.855/0001-38,** Cujo objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de Conjunto Escolar. Visando suprir as necessidades da Escola em tempo integral da rede Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9604871D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 06/CME/2025

APROVADA EM 21/07/2025

APROVA a Proposta Curricular e Pedagógica atualizada e a Matriz Curricular da Educação Infantil regular e de tempo integral nas creches e escolas da Rede pública Municipal de Ensino do município de Humaitá/Amazonas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ - CMEH, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 117 de 02.03.98, Lei de recriação n. 765 de 09.11.2017, alterada pela Lei 880/21 e pelo Decreto n. 003/2023,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo III, Art. 208, inciso I, VI, e VII parágrafos 1º, 2º e 3º, que trata do dever do Estado com a Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 CMEH de 19 de julho de 2021 que estabelece critérios e normas para organização, credenciamento de Instituições Educacionais públicas e privadas, autorização de funcionamento e renovação de autorização da Educação Infantil e suas fases da Rede Municipal de Ensino de Humaitá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/CMEH de 12 de setembro de 2022 que Homologa o REFERENCIAL CURRICULAR AMAZONENSE como base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas e privada que constituem a Rede Municipal de Ensino do Município de Humaitá/Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 08/CME/2025, que trata da atualização da Proposta Pedagógica e Matriz Curricular de Educação Infantil do Município de Humaitá

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2025-CME/HUMAITÁ da lavra da Conselheira Helena Ferraz dos Santos Malta e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 21.07.2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/CMEH de 20 de janeiro de 2023, que **APROVA** a Proposta Curricular e Pedagógica e a Matriz Curricular da Educação Infantil regular e de tempo integral nas creches e escolas da Rede pública Municipal de Ensino do município de Humaitá/Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a Proposta Curricular e Pedagógica atualizada da Educação Infantil nas fases Creche e Pré-Escola a ser implementada na Rede Municipal pública de Ensino de Humaitá/Amazonas a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2° - APROVAR a Matriz Curricular atualizada da Educação Infantil – REGULAR para creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3° - APROVAR a Matriz Curricular atualizada da Educação Infantil – TEMPO INTEGRAL para creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4° - APROVAR as atualizações da Proposta Curricular Pedagógica da Educação Infantil – REGULAR e DE TEMPO INTEGRAL para creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, as quais compreendem:

- Organizador Curricular da Base Diversificada para as escolas de Tempo Integral.
- Organizador Curricular da Base Comum.
- A reformulação da Matriz Curricular.
- Os novos instrumentos de avaliação.
- A organização dos horários da jornada escolar.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Humaitá.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA
Presidente do CMEH
Decreto nº 003/2023

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACBB23B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 007/2025
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo

de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de urbanização do canteiro central, melhorias no sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e paisagismo da Avenida Ailton Neves.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.530.503,41** (Três milhões quinhentos e trinta mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 26/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:E1860E30

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 193/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TRIBUTOS, NOMEIA SEUS MEMBROS, DEFINE SUA PRESIDÊNCIA, ESTABELECE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução de obras públicas municipais, bem como da arrecadação e aplicação dos tributos e receitas próprias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que trata da fiscalização da execução contratual e do controle interno da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Municipal de Fiscalização de Obras e Tributos, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução de obras públicas municipais, bem como os procedimentos de lançamento, arrecadação e destinação dos tributos municipais.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Fiscalizar a execução física e financeira das obras públicas realizadas no âmbito do Município de Humaitá-AM;
II – Verificar a conformidade da execução das obras com os projetos, contratos, cronogramas e normas técnicas pertinentes;
III – Realizar visitas técnicas in loco para levantamento de informações e produção de relatórios de fiscalização;
IV – Acompanhar, de forma técnica, os processos de arrecadação de tributos municipais e sugerir medidas de aprimoramento da fiscalização tributária;
V – Emitir pareceres, recomendações e relatórios técnicos circunstanciados às autoridades competentes;
VI – Encaminhar aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário, denúncias ou indícios de irregularidades observadas.

Parágrafo único. As atividades da Comissão terão caráter técnico e opinativo, não substituindo as competências legais e regimentais da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria de Obras, da Procuradoria Geral do Município ou da Controladoria Interna.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores públicos efetivos ou comissionados, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Membros Titulares:
CLEOMAR SCANDOLARA – Presidente
ROSANA DA SILVA SIQUEIRA – Membro
ORLANDINO PASSOS LEÃO – Membro
ANDRINEIA DE LIMA DA SILVA – Membro
KARLA DANIELE LIMA PEREIRA –Membro
FRANCISCO MENDES DE SOUZA – Membro
RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA BATISTA– Membro
ELENILSON DE JESUS BARROSO DOS PASSOS – Membro

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Cleomar Scandolara, designado diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre os membros titulares da Comissão.

Art. 6º A Comissão deverá reunir-se:
I – Ordinariamente, uma vez por mês;
II – Extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º As reuniões da Comissão somente ocorrerão com a presença mínima de 2 (dois) membros titulares.
§2º As deliberações deverão constar em ata assinada pelos presentes.

Art. 7º O exercício das funções na Comissão será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem funcional.

Art. 8º Ficam formalmente designados os seguintes agentes como responsáveis pela emissão de notificações, autos de infração, multas e embargos de obras, no exercício do poder de polícia administrativa municipal:

I — **JOSE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO NETO –** Fiscal de obras
II – ***JOSÉ VICTOR SILVA RIBEIRO*** – Fiscal de Obras
III - **EDIMAR DA GRAÇA CRUZ** – Fiscal de Obras
IV – **ALEXSANDRO MORAES NEVES** – Fiscal de Obras
V – **ITAMAR DE ALMEIDA SALES** – Fiscal de Tributos

§1º Os relatórios e pareceres técnicos elaborados pela Comissão Municipal de Fiscalização de Obras e Tributos deverão ser encaminhados aos agentes designados neste artigo, ou aos setores competentes, para subsidiar os atos administrativos sancionatórios.

§2º A Comissão atuará de forma técnica, consultiva e opinativa, sem atribuições diretas de poder de polícia administrativa.
§3º Os membros da Comissão poderão realizar a entrega presencial de notificações, autos de infração, multas e ordens de embargo, formulados e assinados pelos agentes competentes designados neste artigo, atuando como apoio administrativo para garantir a ciência formal do responsável, com registro próprio de entrega.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:5C15015A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA (CNPJ N° 17.346.520/0001-53).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D5CB67E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 090/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: AURIVALDO ALVES GONÇALVES (CNPJ N° 21.619.757/0001-38).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:3606760E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CELSO MACHADO SORIANO (CNPJ N° 26.699.125/0001-45).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B24BAE8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 073/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA (CNPJ N° 17.342.371/0001-54).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:AE296727

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 076/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CLEIDE COLARES (CNPJ N° 17.344.868/0001-01).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:EFDC2A13

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 097/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES (CNPJ N° 21.619.496/0001-56).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A4022F80

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ N° 21.641.358/0001-73).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D3C29560

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 089/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ISRAEL FERNANDES DE LIMA (CNPJ N° 18.738.717/0001-09).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:BAC5346B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 071/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOÃO BOSCO REIS DA SILVA (CNPJ N° 17.342.337/0001-80).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:9699D26C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 083/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO (CNPJ N° 17.343.550/0001-06).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B764B840

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOSÉ DE JESUS FILHO (CNPJ N° 17.345.738/0001-93).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:64670625

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA (CNPJ N° 18.367.484/0001-77).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:27D8B596

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 085/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JÚLIO CEZAR RAMOS (CNPJ N° 17.342.370/0001-00).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:C232EA28

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 094/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: LUIZA ZACARIAS SANTIAGO (CNPJ N° 21.619.088/0001-02).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:C6BBB0E7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 091/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARCELINO BRAGA DE SOUZA (CNPJ N° 21.619.675/0001-93).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:7009DDAB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 078/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA (CNPJ N° 17.342.102/0001-98).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B8FFCE17

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 079/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA CLÉIA DOS SANTOS (CNPJ N° 17.344.739/0001-13).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:16CD8983

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 077/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO (CNPJ N° 17.340.422/0001-09).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:6F79B251

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e

Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS (CNPJ N° 21.719.762/0001-12).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:4941E989

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MARINALDO FÉLIX GALVÃO (CNPJ N° 26.699.786/0001-70).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:0E13EB89

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: OZARQUE BARROS LIRA (CNPJ N° 26.697.182/0001-95).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A5D73A58

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 098/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: OZENILDO DE MEDEIROS ALVES (CNPJ N° 21.633.382/0001-60).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:1699630D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO ALVES CAMPOS (CNPJ N° 17.346.534/0001-77).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:BC1811B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 074/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO CHAGAS VALE (CNPJ N° 17.347.979/0001-71).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:5211B000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 102/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO MENDONÇA RAMOS (CNPJ N° 26.719.786/0001-95).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:5094F8E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS (CNPJ N° 17.343.127/0001-06).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:2CBAF2E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 080/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSENI ABADIAS (CNPJ N° 17.344.379/0001-50).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:E3ACA91D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 095/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO (CNPJ N° 21.643.169/0001-30).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A035AEBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 092/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSIMAR CASTRO DA CRUZ (CNPJ N° 21.633.484/0001-86).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:0A257BA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE (CNPJ N° 17.342.234/0001-10).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:784C1C95

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 081/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VANDA REIS RODRIGUES (CNPJ N° 17.340.192/0001-88).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:F2C2EB08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 18/07/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 087/2022, celebrado em 20/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VANUZA LOPES DA SILVA (CNPJ N° 18.402.855/0001-04).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 e encerrando em 19 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:FCDF7254

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DISPENSA Nº 024/2025 CARTA CONTRATO Nº 046/2025

Data: 15/08/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: serviço de locação de uma lancha de médio porte com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, no trecho Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Cruzeiro do Sul, para os dias 26 de agosto e 02 de setembro de 2025, destinado a locomoção dos prestadores de serviços, referente a realização da 8ª Expo Ipixuna de 2025; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: M. M. DE ARAÚJO & A. M. DE ARAÚJO LTDA, no Valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.122.0011.2.039;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 024/2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 15 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5B171DD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA PRESENCIAL N°006/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do Fornecimento apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa: A P DOS SANTOS CONSULTORIA CNPJ N°41.014.219/0001-27**, **com valor global de** R$ **22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
II – HOMOLOGAR **o Certame, referente a** DISPENSA PRESENCIAL nº006/2025 – CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4BCF9640

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTERIO DE TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS(MTE), NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **(15/08/2025 sexta feira)**.

Iranduba 08 de agosto de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:47092671

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 236/2023

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/06/2025. Edição 3881, constante do Código Identificador: EE55B909, que teve como finalidade informar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EM CLOUDCOMPUTING DOS CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-EAD E FORNECIMENTO LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE E VIA CABO PARA O MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Onde se lê:

OBJETO:a aditivado prazo de vigência do Contrato nº 236/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado, a contar de 02 de Maio de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 02 de Agosto de 2025.

Leia – se:

OBJETO:a aditivado prazo de vigência do Contrato nº 236/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado, a contar de 01 de Maio de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de agosto de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3FB59DE1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Dispensa Licitatória Presencial nº 005/2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 59.761,50 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE PREFETURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
02.005-PODER EXECUTIVO/SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
11 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.361 EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
2.009 MANU. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
56-3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:83E444A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2025 – GAB/PMI, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

SUBSTITUI Membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, dos Servidores Públicos da Prefeitura de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011 versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Iranduba – PCCS, regulando assim, a Progressão, Promoção, Enquadramento, Estágio Probatório, além de outros procedimentos legais;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a necessidade de analisar e avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro de Pessoal, e acompanhar as atividades dos servidores que pleiteiam Progressão, Promoção e Enquadramento, bem como, em Estágio Probatório, conforme a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011:

CONSIDERANDO o Ofício nº 991/2025-GAB/PREFEITO/PMI, de 08 de agosto de 2025.
RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR no Decreto nº 350/2025-GAB/PMI, de 27 de fevereiro de 2025, os (a) membros (a) Maria de Fátima Miranda Paiva - Matrícula nº 437-2A - Presidente, pelo (a) servidor (a) Cristovão da Silva Brandão - Portaria 994/2025-GAB/PMI - Presidente, e substitui o membro (a) Isael Salinas de Souza - Matrícula nº 4.566-4A/Sindicato, pelo (a) Servidor (a) Joel Sena de Moraes - Matrícula nº 4.128-8A/Sindicato, para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Iranduba.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a contar do dia 30 de junho de 2025, permanecendo vigente todas as demais disposições do ato publicado.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B3A77D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.136/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, Matrícula nº 4.024-8A, função de Pedagoga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 13/08/2025 a 11/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B3A9DAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.137/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELISALDE DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 170-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 04/2021 a 04/2022, a serem gozadas a contar de 11/08/2025 a 09/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C4423C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.138/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 317/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, matrícula nº 4.024-8A, função de Pedagoga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 317/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 099/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA, PARA ESTUDOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAIS I, EM DETRIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 23 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:65A9CC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.139/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 316/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEDSON SILVA DE LIMA, função de Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Modalidade de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 316/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 098/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COLEÇÃO, EMPREENDEDORISMO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 18 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:69AE4211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.140/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 312/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, função de Pedagoga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 312/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 094/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COLEÇÃO, INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 11 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:21B3D153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.141/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 318/2025, referente a INEXIGIBILIDADE N° 100/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GENILSON FERREIRA DA SILVA, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 318/2025, referente a INEXIGIBILIDADE N° 100/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESCOBERTAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 28 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:64B53BF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025-SRP
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 003/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa MANOEL LIBANIO CAVALCANTE- EPP, CNPJ: 13.758.972/0001-91, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa MANOEL LIBANIO CAVALCANTE-EPP, com sede na Rua Vitória Régia, nº 67, Bairro Centro, CEP: 69.510-000, Itamarati/AM, inscrita no CNPJ: 13.758.972/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, do Edital e Termo de Referência, no valor global de R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil setecentos reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial sobre registro de preços. nº 003/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo expediente para atender a Câmara Municipal de Itamarati.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 08 de agosto de 2025.

GEREMIAS MAIA BARBOSA
Ver. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itamarati.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0ECC6655

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/25 DO PP (SRP) 003/25

Ata de Registro de Preço nº 003/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 003/2025 - SRP. Objeto: "Registro de preços para aquisição de material de consumo expediente para atender a Câmara Municipal de Itamarati". Assinatura da Ata: 08/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: MANOEL LIBANIO CAVALCANTE - EPP, CNPJ: 13.758.972/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil setecentos reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal do Município de Itamarati, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 08 de agosto de 2025.

GEREMIAS MAIA BARBOSA
Ver. Presidente em Exercício.

ANTÔNIA ALINE DE FREITAS ROCHA
Secretária de Administração

MANOEL LIBANIO CAVALCANTE- EPP
CNPJ: 13.758.972/0001-91
Representante Legal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:21A4AD27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública a **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 - PMI**, objetivando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PMI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – ITAPIRANGA/AM.**conforme especificações do edital, será realizada dia **22/08/2025** às **14h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/ ou no Portal da Transparência: https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/ ou www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 08 de agosto de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:E5BD7060

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública a **CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 - PMI**, objetivando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PMI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM.**conforme especificações do edital, será realizada dia **23/08/2025**às **14h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/ ou no Portal da Transparência: https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/ ou www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 08 de agosto de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:2C0CE2A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025- CMAS JAPURÁ-AM, DE 14 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 06/2025- CMAS JAPURÁ-AM, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Nº 131/2025, destinada às despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de
Japurá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 004/2025 e conforme o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), bem como na Resolução CNAS nº 33/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os benefícios ofertados para a população;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 131/2025, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinada às despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal, do Plano de Aplicação referente à Emenda nº 131/2025, contemplando a aquisição de matérias de limpeza, matérias de escritório, papelaria, lanhes dentre outros, conforme orçamento aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 131/2025, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinada às despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Determinar que a gestão municipal, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, realize a execução da

referida emenda conforme o plano aprovado, garantindo a transparência e a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Japurá/AM, 14 de julho de 2025.

CILANY MONTEIRO ARMAS
Presidente so Conselho Municipal de Assistencia Social
Municipio de Japurá-AM

Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá-AM - Trav. São Francisco, s/nº - Centro - CEP: 69.495-000

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6C4C0EC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

Dispensa de Licitação nº 061/2025 –Contrato 091/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** 56.254.073 ANDERSON DE LIMA SILVA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE DO SUS. **Vigência:** 12 (doze) dias. **Valor:** R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal De Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: RP. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 17 DE JULHO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:75AC0BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

Dispensa de Licitação nº 062/2025 – Contrato 092/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** JOSÉ NILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO – CPF Nº 705.135.892-87. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE LANCHA PARA ATENDER O GABINETE. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Gabinete da Prefeitura, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 17 DE JULHO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:BA5BA711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

JURUÁ - AM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE

ART. 74, II, LEI 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 –Contrato 093/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** MONALISA GADELHA DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NACIONAL: CANTOR PR. LUCAS. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO E LAZER. Encargos com realização de Eventos Culturais (13.392.0174.2025) - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:95BC3491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146-E/2025/GAB/PMJ.

NOMEIA O SERVIDOR. NONATO DE SOUZA BRITO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NONATO DE SOUZA BRITO**, portador do RG nº 22*****-4, e CPF nº 011.***.***-99 para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 01 de Abril de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:3A74FB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025/GAB/PMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em, especificamente, na II Reunião Extraordinária realizada em 11 de Julho do presente Ano,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar, planejar e executar a V Conferência Municipal de Saúde de Juruá, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na

gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Juruá, com o tema:
"Construindo o SUS que Queremos: Universal, Participativo, Equânime e de Qualidade", a ser realizada nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, no Templo Central da Igreja Assembleia de Deus, no município de Juruá-AM.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

Presidente: Claudejane Guedes dos Santos
Coordenador-Geral: Darlisson Lima da Costa
Coordenador-Adjunto: Jessé Raimundo Oliveira da Silva
Secretário Executivo: Fernando Rangel Rodrigues Amorim
Tesoureiro: Anderson de Lima Silva
Secretária de Credenciamento: Heidiany Medim da Mota
Secretário de Comunicação, Divulgação e Mestre de Cerimônias: Elizeu Soares Damasceno
Relatora: Taciane dos Santos Oliveira

Art. 3º - Compete aos membros da Comissão Organizadora, conforme suas atribuições específicas:

I – **Coordenador-Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros referentes à realização do evento.

II – **Coordenador-Adjunto:** Auxiliar o Coordenador-Geral e coordenar aspectos logísticos da Conferência, incluindo a definição e organização do local, alimentação, hospedagem e deslocamento de palestrantes, além de prestar suporte geral antes e durante o evento.

III – **Secretário Executivo**: Responsabilizar-se pelo encaminhamento de solicitações das subcomissões, aquisição de materiais, viabilização de recursos necessários e acompanhamento da execução das atividades, em articulação com o Coordenador-Geral.

IV – **Tesoureiro:** Controlar e ordenar receitas e despesas relacionadas à Conferência, em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

V – **Secretária de Credenciamento:** Responsabilizar-se pelo processo de credenciamento dos delegados da Conferência, prestando atendimento prévio na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante os dias do evento, e, posteriormente, conforme necessidade.

VI – **Secretário de Comunicação, Divulgação e Mestre de Cerimônias:** Responsabilizar-se-á pela elaboração e execução do plano de comunicação da Conferência, incluindo a divulgação institucional nos meios de comunicação locais (rádio, redes sociais, cartazes, entre outros), produção de materiais informativos, cobertura dos principais momentos do evento, além de prestar suporte técnico aos palestrantes e participantes quanto à apresentação de conteúdos. Também caberá a este secretário a condução do cerimonial da Conferência, organizando a abertura, apresentação das autoridades, mediação das falas e manutenção da ordem protocolar ao longo do evento.

VII – **Relatora**: Elaborar documentos oficiais, ofícios de convocação e o relatório final da Conferência, registrando fielmente os debates, deliberações e propostas aprovadas.

Art. 4º - Os delegados participantes serão indicados por entidades legalmente constituídas no município, conforme critérios e deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá todo o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao pleno funcionamento da Comissão Organizadora.

Art. 6º - Compete ainda à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar e executar todas as etapas da Conferência;
II – Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência;
III – Articular e coordenar subcomissões temáticas e operacionais;
IV – Promover ampla mobilização e divulgação junto à população e entidades locais;
V – Assegurar a infraestrutura adequada à realização do evento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal de Juruá em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:58A19F1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO 041/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEM. Disponibilidade do Edital: 08/08/2025 a 21/08/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 18/08/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 08/08/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 08 de agosto de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:31A1B455

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 037/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 037/2025, Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação fluvial do tipo barcos e lanchas

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 a empresa DR Navegação Transporte e Combustíveis Ltda, CNPJ nº 20.093.632/0001-54 no valor total de R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

Lábrea/AM, 08 de agosto de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:25E010C0

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
037/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 166/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025-CPL/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação fluvial do tipo barcos e lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, em favor da empresa DR Navegação Transporte e Combustíveis Ltda, CNPJ nº 20.093.632/0001-54, declarada vencedora para o os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, pelo valor total de R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 08 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:2C6854CE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 235/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°079/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 235/2025-PML

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **EBMS GESTÃO EM SÁUDE DO AMAZONAS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 34.798.048/0001-09**.**

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$4.343.496,36 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **3.3.90.39.500**-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-RP; **05.01**-Fundo Municipal de Saúde, **0501.10.301.0052.2053**-Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde; **3.3.90.39.500 - 3.3.90.39.600**; **10.302.0052.2025**-Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimento no Mac, **3.3.90.39.600 - 304.0052.2057.0000** - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; **3.3.90.39.500 - 3.3.90.39.600**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, com base no chamamento público previsto no art. 79, quando aplicável.

VIGÊNCIA:03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:11 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:419E16D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

PORTARIA Nº 419/2025 – GPL Lábrea/ Am., 06 de agosto de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA, TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA**, titular do cargo de Professor, sob a matricula nº 1093-1, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

CONSIDERANDO finalmente o disposto Lei Municipal 319/2009, de 07 de abril de 2009, que altera a redação do Estatuto do servidor público do Município de Lábrea e inclui a Licença de Interesse Particular.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA**, titular do cargo de Professor, sob a matricula nº 1093-1, Licença para Tratar de Interesse Particular por um período de DOZE (12) meses, sem ônus para este Município, a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 06 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:70802B60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 032/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MATUPI.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.292.093/0001-40 - Endereço: AV BRASIL - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (61) 99876-9348, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor Global de**: R$ 10.198.928,04 (Dez Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 08 de Agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2A13EA55

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MATUPI.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.292.093/0001-40 - Endereço: AV BRASIL - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (61) 99876-9348, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor Global de**: R$ 10.198.928,04 (Dez Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 08 de Agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BDA14242

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 022/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 022/2025 – CPC/PMM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 022/2025, pelo menor preço global, para a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno porte.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **GEAN P. LEAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 04.814.026/0001-24, para os itens de 1 à 12.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 08 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C4A75D7B

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025 DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **AGNUS COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.700.478/0001-46.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, reagentes e acessórios para análises laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 54.010,00 (Cinquenta e quatro mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 600

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 08 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2E58A5AB

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MATUPI.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: **SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA, CNPJ 44.292.093/0001-40**. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor Global de**: R$ 10.198.928,04 (Dez Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MATUPI.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

Manicoré/AM, 08 de Agosto de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E8FE4455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/SEMSA/GAB/2025 NOMEAR A SRA. MARIA CIVITA DOCE DE MORAES

Manicoré/AM, 06 de janeiro de 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de um responsável para Coordenar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA CIVITA DOCE DE MORAES** servidora pública, **ASSISTENTE SOCIAL** para ficar responsável pela **COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº: 003 de 02 de Janeiro/2025

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:336E0C55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.007/2025

Processo Administrativo: 20251806.0002.02.005
Área demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Aderente: Prefeitura de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Novo Airão/AM

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2024
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Beneficiária: J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 36.090.153/0001-14)

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14, estabelecida à Rua Dallas, nº 25, Sala 2B, bairro Flores – CEP: 69.058-125, cidade

de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material farmacológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de agosto de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:418ED9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.014/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) A G A F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.176.961/0001-61, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 291, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o item 01 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 576.750,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço por item, para futura aquisição de Cestas Básicas destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de agosto de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:96A1F235

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2060, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 001/2025-COMDECON, de 05 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **WALAX SOUZA LEITE**, 3º SGT QPBM, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo**, **Símbolo CC-1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2F2410B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025-SRP/PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL, DE FORMA CONTÍNUA OU SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 22/08/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia .

Demais esclarecimentos serão prestados na sala da Comissão de Licitação, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 08 de agosto de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:B792835A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA N.º 190-C DE 25 DE JULHO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **NELIANE BARBOSA BRASIL**, matrícula 4348-1, inscrita no CPF sob o nº 001.521.922-47, ocupante do Cargo de Orientador Social, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 24/07/2025 a 02/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/07/2025 e retorno no dia 02/08/2025:

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **NELIANE BARBOSA BRASIL**, matrícula 4348-1, inscrita no CPF sob o nº 001.521.922-47, ocupante do Cargo de Orientador Social, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 25/07/2025 a 02/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 25/07/2025 e retorno no dia 02/08/2025:

Novo Aripuanã-Am, 08 de agosto de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3F4931F4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA N.º 190-B DE 25 DE JULHO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ITACIARA PANTOJA RIBEIRO**, matrícula 1664-1, inscrita no CPF sob o nº 828.921.052-34, ocupante do Cargo de Monitor Social, designada para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz – PCF, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 24/07/2025 a 02/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/07/2025 e retorno no dia 02/08/2025:

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ITACIARA PANTOJA RIBEIRO**, matrícula 1664-1, inscrita no CPF sob o nº 828.921.052-34, ocupante do Cargo de Monitor Social, designada para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz – PCF, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 25/07/2025 a 02/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 25/07/2025 e retorno no dia 02/08/2025:

Novo Aripuanã-Am, 08 de agosto de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C2C082EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA N.º 175 DE 03 DE JULHO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:

I – AUTORIZAR o Servidor **RODRIGO DORVAL PIMENTA**, Matrícula 437-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 023.231.572-80, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, viajar a Manaus-Am no período de 06/07/2025 a 11/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/11/2025 e retorno no dia 11/07/2025:

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR o Servidor **RODRIGO DORVAL PIMENTA**, Matrícula 437-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 023.231.572-80, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, viajar a Manaus-Am no período de 06/07/2025 a 11/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/07/2025 e retorno no dia 11/07/2025:

Novo Aripuanã-Am, 08 de agosto de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C4465642

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA 174/2025

PORTARIA N.º 174 DE 03 DE JULHO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ANTONY ALMEIDA MIRANDA**, Matrícula 4463-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 741.137.712-00, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus-Am no período de 06/07/2025 a 11/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/11/2025 e retorno no dia 11/07/2025:

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ANTONY ALMEIDA MIRANDA**, Matrícula 4463-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 741.137.712-00, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus-Am no período de 06/07/2025 a 11/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/07/2025 e retorno no dia 11/07/2025:

Novo Aripuanã-Am, 08 de agosto de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9A6BCAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **RAIZA COLARES MAGALHÃES**, ocupante do Cargo de Nutricionista, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/07/2025 a 17/11/2025.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4131BB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Pedagógico e Didático, para atendimento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Federais conexos do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de agosto de 2025. **Hora**: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos em Geral para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 26 de agosto de 2025. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 08 de agosto de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FC21B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 010 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Realização da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para construção do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 do Município de Novo Aripuanã-Am.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 121ª (Centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º o Sistema Único de Saúde SUS, de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:
I – Conferência de Saúde; e
II – o Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 141/2012, que trata da Prestação de Contas dos Instrumentos de Gestão.

CONSIDERANDO, que a Conferência de Saúde são espaços ampliados do controle social, destinados a analisar os avanços e desafios do SUS e propor diretrizes para a formação de políticas de Saúde nas três esferas do governo.

CONSIDERANDO o encerramento do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022/2025, para debater com a sociedade os problemas de saúde e dar inicio a construção do Plano Municipal de Saúde com vigência 2026/2029;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a realização da **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Novo Aripuanã para construção do Plano Municipal de Saúde com vigência de 2026 a 2029.

A **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** será realizada no dia 21 de Agosto de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, das 8 as 17h.

A **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** terá como Tema: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE "Planejamento, sustentabilidade e inclusão em benefício de todos"

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 31 de Julho de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 010/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:987B3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 011 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para construção do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 do Município de Novo Aripuanã-Am.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 121ª (Centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Junho de 2013.
CONSIDERANDO, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º o Sistema Único de Saúde SUS, de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:
I – Conferência de Saúde; e
II – o Conselho de Saúde.
§ 5º As conferências de Saúde e os conselhos de saúde terão sua organização e normais de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas e definidas pelo respectivo conselho.
CONSIDERANDO, que a Conferência de Saúde são espaços ampliados do controle social, destinados a analisar os avanços e desafios do SUS e propor diretrizes para a formação de políticas de Saúde nas três esferas do governo.
CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora será responsável pela estrutura e andamento para os debates com a sociedade os problemas de saúde:

RESOLVE:

APROVAR a **NOMEAÇÃO da COMISSÃO ORGANIZADORA** da **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Novo Aripuanã, conforme abaixo:
Artigo 1º - A Conferência terá uma Comissão Organizada que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
PRESIDENTE DE HONRA: RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
COORDENAÇÃO GERAL: RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS E MARCELO DA ROCHA BENLOLO.
COORDENAÇÃO ADJUNTA: ROSSELINY ALFON FERREIRA, ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, ALCEMIR CATARINO PINHEIRO.
RELATORIA GERAL: ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, ROSA ALFON SANTANA DA SILVA, MARIA REGINA PAES CARDOSO.
RELATORIA DJUNTA: THALIA ANDRADE BRASIL, ELDENANE MAR FERREIRA.
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA e ACESSIBILIDADE: DIELLY BARBOSA WECKNER, IDALINA DINIZ MERENCIO VIANA, SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES, ALLAN BARROS DA FONSECA.
COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: ROSIANE DE SOUZA LIMA, GRACINÉIA COSTA MARTINS, HÁVILA SOARES DOS SANTOS, GIRLEY MAR DO NASCIMENTO E ALCIETE DOS SANTOS XAVIER DA SILVA.
RELATORES: ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO, JANDERSON ALVES NASCIMENTO.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 31 de Julho de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 011/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C45CFFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 012 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Novo Aripuanã-Am, para construção do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 121ª (Centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Junho de 2013.
CONSIDERANDO, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º o Sistema Único de Saúde SUS, de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:
I – Conferência de Saúde; e
II – o Conselho de Saúde.
§ 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários seguimentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formação da Política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta, ou pelo conselho de saúde.
CONSIDERANDO que as conferências de Saúde e os conselhos de saúde terão sua organização e normais de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas e definidas pelo respectivo conselho.

RESOLVE:

APROVAR o REGIMENTO INTERNO da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 31 de Julho de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 012/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0D74B6EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1 ATA N° 003/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA 2 ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS, REALIZADA 3 NO DIA 03 DE JULHO DE 2025

1. DIA, HORA e LOCAL – Aos dias três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início, às nove horas, no Auditório Pastor Lessa – Centro do Idoso, estabelecido na Rua Vinte e Quatro de Maio, 444, Centro, CEP 69.152-025 nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, nos termos da ATA Nº 003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAPIN, datada de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, aprovada pela Plenária.

2. PRESENÇA – Presente os Representantes: 1. MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ (Presidente) – Titular da Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins – CPZ-17; 2. JUCINAINAPANTOJA DE SOUZA (Vice-Presidente) Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 3. RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL (Secretária Executiva do COMSEAPIN) – Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH; 4. EDER DE OLIVEIRA DE LIMA, Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH; 5. MARCIO CASTRO PORTO - Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH; 6. ADRIELE DE SOUZA BRUCE, na condição de Titular da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA; 7. MARKLISE DE SOUZA SIQUEIRA – Titular da Universidade Federal do Amazonas; 8. EDYELLEN KOIDE ANTUNES – Titular da Comunidade Indígena – Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Parintins; 9. WELLINGTON ARISTÓTELES BARROS NAVEGANTE - Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH; 10. THAIANE AMAZONAS DE SOUZA – Estagiária da Universidade Federal do Amazonas; 11. GELSON SANTARÉM DE SOUZA – Suplente da Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins – CPZ-17; 12 CLEDENOR BRITO NOGUEIRA – Suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 13. KARINA RODRIGUES na condição de Suplente da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA.

3. MESA DE TRABALHOS – A reunião aconteceu sob a presidência do Senhor MARCOSAURÉLIO MATOS DA LUZ, que convidou a Vice-Presidente Senhora JUCINAINA PANTOJADE SOUZA, a Secretária Executiva RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL e o AssessorJurídico WELLINGTON ARISTÓTELES BARROS NAVEGANTE, para fazerem parte dacomposição da Mesa, que inicialmente deu por aberto os trabalhos, fazendo breve exposição sobreas razões e fundamentos da reunião, na forma regimental, em continuidade, o Senhor Marcos daLuz. passou a Ordem do Dia;

4.ORDEM DO DIA – Nos termos Regimentais e fundamentado pela ATA Nº 003/2025 DOCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, quanto a Ordem da Reunião do COMSEAPIN, foi:
4.1 - Deliberar sobre a Minuta da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins;
4.2 - Criação do Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintintins ao SISAN com objetivo de estudar e propor os instrumentos do processo legal;
4.3 – Aprovar a Convocação de Conselheiros, local, data, horário e as Pautas para a próxima reunião do COMSEAPIN;
4.4 - O que for proposto e aprovado pelo Plenário.

5. DELIBERAÇÕES – O presidente do CONSEAPIN, Senhor MARCOS DA LUZ**,** fez incialmente para os participantes da reunião uma exposição de motivos sobre a situação da Lei Municipal nº 374/2006-PGMP, o Regimento Interno do COMSEAPIN, a necessidade de criação da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins, das assinaturas do Termo de Compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins e o Termo de Adesão do Município de Parintins ao SISAN a adesão do Município de Parintins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que após apreciado e debatido pelos membros, conclui-se pelas deliberações a seguir:

5.1 – O Plenário aprovou a Minuta da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins;

5.2 – O Plenário aprovou a criação de um Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintins ao SISAN, composto por MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ (Economista) – Titular da Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins – CPZ-17, RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL (Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH) - Secretária Executiva do COMSEAPIN, WELLINGTON ARISTÓTELES BARROS NAVEGANTE (Advogado) - Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH e MARKLISE DE SOUZA SIQUEIRA (Docente do curso de Serviço Social)– Titular da Universidade Federal do Amazonas, com objetivo propor a alteração na Lei Municipal nº 374/2006-PGMP, a alteração no Regimento Interno do COMSEAPIN; a Minuta de Regulamentação da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins, o Termo de Compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins e o Termo de Adesão do Município de Parintins ao SISAN e adotar todas as providências para se cumprir as formalidades legais;

5.3 – O Plenário aprovou a Convocação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do COMSEAPIN no Auditório Pastor Lessa – Centro do Idoso, estabelecido na Rua Vinte e Quatro de Maio, 444, Centro, CEP 69.152-025 nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, no dia 18 de julho de 2025, no horário das 09:00 às 10:00 horas com objetivo de deliberarem sobre as propostas do Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintins ao SISAN e o que for proposto e aprovado pelo Plenário do COMSEAPIN.

6. ENCERRAMENTO – às dez horas e quinze minutos, nada mais havendo a ser tratado, o presidente do COMSEAPIN, Senhor Marcos da Luz, solicitou a Secretária Executiva, Senhorita Rita Cabral, que fizesse a lavratura da presente Ata, que será colocada sob apreciação, alteração, se for o caso, e votação do Plenário, e vai assinada por todos os presentes para que produza de fato seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 03 de julho de 2025.

1. MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ
Presidente do COMSEAPIN

2. RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL
Secretária Executiva

ASSINATURAS DE PRESENTES:

3. EDER DE OLIVEIRA DE LIMA, Titular da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial, Trabalho e Habitação – SEMASTH;

4. MARCIO CASTRO PORTO - Suplente da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial, Trabalho e Habitação – SEMASTH;

5. ADRIELE DE SOUZA BRUCE, na condição de Titular da Secretaria Municipalde Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA;

6. MARKLISE DE SOUZA SIQUEIRA – Titular da Universidade Federal do Amazonas;

7. EDYELLEN KOIDE ANTUNES – Titular da Comunidade Indígena – Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Parintins;

8. WELLINGTON ARISTÓTELES BARROS NAVEGANTE - Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH;

9. THAIANE AMAZONAS DE SOUZA – Estagiária da Universidade Federal do Amazonas;

10. GELSON SANTARÉM DE SOUZA – Suplenteda Colônia de Pescadores Z-17 deParintins – CPZ-17;

11. CLEDENOR BRITO NOGUEIRA – Suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

12. KARINA RODRIGUES na condição de Suplente da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA.

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:5F722ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.012/2025-PGMP

INSTITUI A CRIAÇÃO DA CASA DE ARTE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Casa da Arte no município de Parintins, com a finalidade de fomentar, preservar, valorizar e difundir a produção artística e cultural local, nas suas mais diversas manifestações.

Art. 2º. A Casa da Arte terá como objetivos principais:

I - Promover a formação e capacitação de artistas, artesãos, produtores culturais e demais profissionais da cultura;
II - Disponibilizar espaço físico para exposições, oficinas, ensaios, mostras e apresentações artísticas;
III - Incentivar a produção de arte popular, artesanato, dança, música, teatro, literatura e demais expressões artísticas;
IV - Apoiar projetos culturais comunitários e ações de inclusão social por meio da arte;
V - Preservar o patrimônio cultural imaterial de Parintins.

Art. 3º. A Casa da Arte será vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 29 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:EEA3F33B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO COMSEAPIN Nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação da Minuta da Lei Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins, em atenção a Resolução CAISAN Nº 7, de 26 de Julho de 2024, que altera a Resolução CAISAN Nº 9, de 13 de dezembro de 2011, a qual trata dos procedimentos e o conteúdo dos Termo para a Adesão Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS - COMSEAPIN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 374/2006 - PGMP e em cumprimento aos dispositivos no
§1º, Art. 4º, Art. 7º, alínea "b" do Art. 8º, §§ do 1º ao 3º do Art.13, Art. 14, Art. 15, Art. 16 e Art. 18 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de atender as orientações da Secretaria Executiva da CAISAN Nacional, a partir da Resolução CAISAN Nº 7, de 26 de Julho de 2024, que altera a Resolução CAISAN Nº 9, de 13 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que encaminha a Minuta da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional apreciação, ajuste e deliberação do COMASEPIN;

CONSIDERANDO ainda a excepcionalidade da matéria e a necessidade de dar cumprimento na deliberação direta pelo Plenário do CONASEAPIN, para que produza de fato seus jurídicos e legais efeitos, obedecidos o que estabelecem o §3º e §4º, do Art. 15 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, finalmente, que foi observado o cumprimento de todo processo regimental estabelecido, cabe ao COMSEAPIN, encaminhar as deliberações para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH com objetivo de adotar as providências necessárias, conforme preconiza o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a **MINUTA DA LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS**, nas conformidades da ATA nº 003/2025, COMSEAPIN, datada de 03 de julho de 2025 e aprovada na reunião de 30 de julho de 2025.

Art. 2º. ENCAMINHAR a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH a **MINUTA DA LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS** para as devidas considerações e providências.

Art. 3º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se e Publique-se.

Parintins, 03 de julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ
Presidente do COMSEAPIN

RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL
Secretária Executiva

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:F9C691F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CONCIDADE/PIN Nº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARINTINS - ConCidade/PIN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º do Regimento Interno do ConCidade/PIN, associado ao §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 596/2014-PGMP, embasado na Resolução Nacional Nº 1, de 03 de Novembro de 2023, concomitante com o Decreto nº 5.790 de 25 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, em caráter excepcional e ad referendum do Plenário, o mandato dos membros integrantes (entidades) da Última Gestão do Conselho Municipal da Cidade de Parintins e designar, na forma do anexo desta Resolução, os respectivos representantes para o funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Parintins, os respectivos representantes para o funcionamento do Conselho Municipal da cidade de Parintins - Concidade/PIN.

Parágrafo único. Os membros do ConCidade (entidades) terão mandato até a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Parintins, podendo ser reconduzidos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA FÉ RAMOS PONTES
Presidenta

ANEXO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Poder Público Municipal
Ana Gleycy Ferreira Lima

2. Poder Público Municipal
Denize Maria Marinho Dias

3. Poder Público Municipal
Kellen Alves Dos Santos

4. Poder Público Municipal
Clerton Rodrigues Florencio

5. Poder Público Municipal
Rian Marchão Costa

6. Universidade Estadual do Amazonas (UEA) .
André de Oliveira Melo

7. Secretaria de Educação do Amazonas – SEDUC (Coordenadoria Regional de Parintins)
Kedma Pantoja Viana

8. Instituto Federal do Amazonas (Campus Parintins)
Vera Lúcia da Silva Marinho

9. Universidade Federal do Amazonas (Instituto de Ciencias Sociais, Educação e Zootecnia)
Helder Ronan de Souza Mourão

10. Associação Cidadania Social e Sustentabilidade - ACSSUS
Francisca Izabel Castro Porto

11. Associação de Moradores do Bairro União – AMBU
Patrícia Macedo da Silva

12. Associação de Moradores do Bairo Paulo Correa – ABMC
Donis Valda Almeida Batista

13. Associação dos Povos Vulneráveis – AUPV
José Jackson da Silva Gomes

14. Associação do Movimento de Mulheres da Amazonia – MANI
Maria da Fé Ramos Pontes

15. Sindicato dos Mobiliários
Aluízio da Silva Fragata

16. Sindicato dos Pescadores – SINDPESCA
Maria Leonara da Silva

17. Colonia de Pescadores Z- 17
Marcos Aurélio Matos de Souza

18. Associação de Gays, Lésbicas e trans-sexuais de Parintins – AGLTPIN
Ana Deyse Farias Alcântara

19. Associação dos Pescadores – ASSOLPESCA
Gelson Santarém de Souza

20. Associação dos Moveleiros de Parintins – AMOPIN
Manoel Ernesto Vieira Xavier

21. União dos Microindustriais e artesãos de Parintins – UNIPAR
Joselito Pimentel de Araújo

22. Universidade do Estado do Amazonas (UEA – Docentes de Pesquisa)
Monica Xavier de Medeiros

23. Universidade do Estado do Amazonas (UEA – Academico de Pesquisa)
Adreilson Sarmento da Silva

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:7AB8555A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – COMSEAPIN

Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintins ao SISAN, para dar cumprimento à Resolução do CAISAN Nº 7, de 26 de julho de 2024, que altera a Resolução CAISAN Nº 9, de 13 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS - COMSEAPIN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 374/2006 - PGMP e em cumprimento aos dispositivos no §1º, Art. 4º, Art. 7º, alínea "b" do Art. 8º, §§ do 1º ao 3º do Art., Art.13, Art. 14, Art. 15, Art. 16 e Art. 18do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento nas orientações da Secretaria Executiva da CAISAN Nacional, a partir da Resolução CAISAN Nº 7, de 26 de julho de 2024, que altera a Resolução CAISAN Nº 9, de 13 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

CONSIDERANDO ainda a excepcionalidade da matéria e a necessidade de dar cumprimento na deliberação direta pelo Plenário do CONASEAPIN, para que produza de fato seus jurídicos e legais efeitos, obedecidos o que estabelecem o §3º e §4º, do Art. 15 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, finalmente, que foi observado o cumprimento de todo processo regimental estabelecido, cabe ao COMSEAPIN, encaminhar as deliberações para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH com objetivo de adotar as providências necessárias, conforme preconiza o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR O GRUPO DE TRABALHO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS AO SISAN.

Art. 2º. Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintins ao SISAN tem como objetivo, estudar e propor a alteração na Lei Municipal nº 374/2006-PGMP, a alteração no Regimento Interno do COMSEAPIN; a Minuta do Decreto de Regulamentação da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins, o Termo de Compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins e o Termo de Adesão do Município de Parintins ao SISAN e adotar todas as providências para se cumprir as formalidades legais.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintins ao SISAN fica composto pelos membros a seguir:

I. MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ (Economista) – Titular da Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins – CPZ-17,
II. RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL (Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH) - Secretária Executiva do COMSEAPIN,
III. WELLINGTON ARISTÓTELES BARROS NAVEGANTE (Advogado) - Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, e
IV. MARKLISE DE SOUZA SIQUEIRA (Docente do curso de Serviço Social) – Titular da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 4º. Fica estabelecido que na primeira reunião do Grupo de Trabalho de Adesão do Município de Parintins ao SISAN, serão escolhidos o Presidente e o Relator dos Trabalhos.

Art. 5º. ENCAMINHAR a presente RESOLUÇÃO para Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH para as devidas considerações e providências.

Art. 6º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se e Publique-se.

Parintins, 03 de julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ
Presidente do COMSEAPIN

RITA DE CÁSSIA DA SILVA CABRAL
Secretária Executiva

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:5E1DEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 061/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 025/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 9º) T R C OLIVEIRA & J DOS S OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 57.805.702/0001-60 (Parintins); 10º) E B GUEDES CNPJ Nº 43.737.358/0001-04 (Manaus).
Parintins/AM, 05 de Agosto de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:43A0448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 31/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de rouparia hospitalar para atender às necessidades Fundo Municipal de Saúde. Início da inscrição ordinária no dia **21/8/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.
Parintins/AM, 7 de agosto de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D8A1B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E B GUEDES, inscrita no CNPJ sob nº 43.737.358/0001-04, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025
CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: E B GUEDES CNPJ Nº 43.737.358/0001-04, com endereço na Rua Arquiteto Renato Braga, Nº 69, Qdc. 4 Lts. 61 E 62 C, Bairro Parque 10 De Novembro, CEP 69.054-699, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Euclides Brandão Guedes portador da Carteira de Identidade nº 2032350-6 SSP-AM e inscrito no CPF nº 943.753.052-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 025/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 05 de Agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

E B GUEDES
CNPJ Nº 43.737.358/0001-04

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AB524BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - CHP Nº 25/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA T. R. C. OLIVEIRA & J. DOS S. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.805.702/0001-60, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025
CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: T. R. C. OLIVEIRA & J. DOS S. OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 57.805.702/0001-60, com endereço na Rua Juruty, Nº 1131, Bairro Nossa Senhora De Nazaré, CEP 69.153-503, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Tatiane Rodrigues Campos Oliveira portadora da Carteira de Identidade nº 2142147-1 SSP-AM e inscrito no CPF nº 931.904.762-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese,

garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 025/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 05 de Agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

T. R. C. OLIVEIRA & J. DOS S. OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 57.805.702/0001-60

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:95D241F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO DRIELLE DEANDREA SOUZA DA SILVA

PORTARIA Nº. 621/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **DRIELLE DEANDREA SOUZA DA SILVA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 170/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C4A9B9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO EDUARDO PINHEIRO DA CRUZ

PORTARIA Nº. 622/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **EDUARDO PINHEIRO DA CRUZ**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 171/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B36EF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ELIJANDERSON CARMO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 623/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIJANDERSON CARMO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 172/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0D1AAF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO EVAIL OLIVEIRA INOMATA

PORTARIA Nº. 624/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **EVAIL OLIVEIRA INOMATA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 173/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1C28D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO GIVANILDO DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 625/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GIVANILDO DE SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 174/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:801A7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº. 626/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 175/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7D22D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO JACKELINE TRINDADE TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 627/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JACKELINE TRINDADE TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 176/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CCEB0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO JARBAS AZEVEDO DA SILVA

PORTARIA Nº. 628/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JARBAS AZEVEDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 177/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:16BAA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO JEFERSON OLIVEIRA PONTES

PORTARIA Nº. 629/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JEFERSON OLIVEIRA PONTES**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 178/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C47AD775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO MARCELO LEITE DA SILVA

PORTARIA Nº. 630/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARCELO LEITE DA SILVA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 179/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:479A7429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO MARCIO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 631/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARCIO BATISTA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 180/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:AB222AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO TONIEL COSTA DA SILVA

PORTARIA Nº. 632/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **TONIEL COSTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 181/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:75DF479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO MAISA NUNES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 633/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MAISA NUNES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 262/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1848B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2025-SEMED, EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ULISSES SALVADOR GOES

PORTARIA Nº. 634/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ULISSES SALVADOR GOES**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 182/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F7F780E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2876 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.049/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o servidor **ALAN DOS REIS LIMA,** Professor Nível 1-E, Matrícula nº 1571-1, da Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 30 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:50C1EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2877 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.049/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **FRANCISCA TRINDADE PACHECO,** Professor de Língua Portuguesa Nível 2-B, Matrícula nº 21832-3, da Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL NOVA JERUSALÉM**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 30 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0B2EB9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2878 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.049/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **ROSIMARA LEITE DA SILVA,** Professor Nível 1-E, Matrícula nº 2013-1, da Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 30 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DA33DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2879 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.049/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **VANCLEA LOURENÇO DA COSTA,** Pedagogo Nível 1-A, Matrícula nº 21187-10, da Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL CARLA JEANE DE SOUZA**

OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 30 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3257B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2880 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.049/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **VALDELICE MARIANA RIBEIRO,** Professor Ensino Rural A-VI, Matrícula nº 746, da Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 30 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:469F646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2881 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.050/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS,** Professor Fundamental I, Nível 2-A, Matrícula nº 21281-15, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:486A9200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2882 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.050/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA,** Professor Fundamental I, Nível 2-B, Matrícula nº 21878-2, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL NOVA JERUSALÉM**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EA02EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2883 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.050/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **ROSIMARA LEITE DA SILVA,** Professor, Nível 1-E, Matrícula nº 2013-1, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:44464125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2884 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.050/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **VANCLEA LOURENÇO DA COSTA,** Pedagogo, Nível 1-A, Matrícula nº 21187-10, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL CARLA JEANE DE SOUZA OLIVEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6DF09426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2885 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.050/2025, datado em 07/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **CARMEM LUCIA DE JESUS DA SILVA,** Professor, Nível 1-G/, Matrícula nº 1138-1, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A4771DFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 163/2025

Concessão de diárias ao servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA, SECRETÁRIO DE INTERIOR, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA, SECRETÁRIO DE INTERIOR** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 12 a 21 de agosto de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM 08 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:8B4972D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.178/2025-GPMSAI – DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Revisora do Novo Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 65 e incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá:

CONSIDERANDO, o Projeto de Lei Complementar nº 351/2025, que dispõe da reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM.

CONSIDERANDO, que o objetivo dessa medida é cumprir o disposto na Constituição Federal, na Lei do Servidor Público Federal nº 8.112/90 e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que há a necessidade da atualização da Lei 24/87 do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Santo Antônio do Içá, pois a mesma encontra-se desatualizada desde sua criação.

CONSIDERANDO, que o Departamento de Pessoal desta Municipalidade busca amoldar uma atualização do Estatuto com amparo e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 1º. Designa os seguintes Servidores abaixo descritos para a Composição da Comissão Revisora do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, na forma da Lei Orgânica Municipal e leis adjacentes, vejamos:

Nº	NOME	CPF	FUÇÃO
01	Raikson Pereira Martins	008.400.072-48	Presidente
02	Nadja Divina Braga dos Reis	959.546.602-63	Membro
03	Yasmin Sales Garcia	030.793.302-42	Membro
04	Lucio Vasconcelos Acriz	622.790.252-72	Membro
05	Marcelo da Cruz Alves	023.651.852-66	Membro
06	Núzio Garcia da Costa	685.468.582-68	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:64641E24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - CARLINHO DA SILVA SALDANHA,

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº913/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. **CARLINHO DA SILVA SALDANHA,** da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 06 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:117446D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DÁVILA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº913/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DÁVILA,** da função de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:530F0215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - MARISTELA SILVANO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº913/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" da Sra. **MARISTELA SILVANO DA SILVA,** da função de Professor Indígena II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:79C30E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - MIGUEL RODRIGUES MIRANDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº913/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. **MIGUEL RODRIGUES MIRANDA,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6461E2FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS - MARKSUEL EDUARDO MIRANDA PORTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor Público Municipal, efetivo, Sr. **MARKSUEL EDUARDO MIRANDA PORTO**, no cargo de Merendeiro, referente ao aquisitivo 2024/2025, devendo gozar no mês de Agosto de 2025, no período de **01 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2025,** com data de apresentação no dia **01 de setembro de 2025.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8F501FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a **Sra. SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA,** no cargo de Agente Administrativo, referente ao aquisitivo 2015/2020.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1EED9C8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, REFERENTE À ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E QUANTITATIVA (VALOR) E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024.

I – Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.008/2024.

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: ICONE DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29

IV – Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por finalidade fazer a alteração qualitativa e quantitativa para modificação do projeto, para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração, bem como de vigência do contrato e execução.

IV.1 – As alterações qualitativas e quantitativas decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças na natureza do objeto do contrato (obra – construção de quadra).

IV.2. O acréscimo se dará na construção de mais uma quadra no bairro Mangue Seco conforme alterações no Projeto Básico.

V – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 589.140,53 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos)

VI – Valor Total do Contrato após acréscimo: R$ 147.173,72 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

VII – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do presente exercício financeiro:
Fonte: 0500 - Recurso Ordinário.

VII – Fundamentação Legal: Este aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124, inc. I c/c 125 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

VIII – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/07/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de agosto de 2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D6BE458B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO Nº 002 RESULTADOS DO PLANO DE GESTÃO E RESULTADO DA PROVA: REDAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR.

HOMOLOGAÇÃO Nº 002
RESULTADOS DO PLANO DE GESTÃO E RESULTADO DA PROVA: REDAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR

São Sebastião do Uatumã-Am, de 08 de agosto de 2025

A Comissão Organizadora de Acompanhamento do Processo de Qualificação e Eleição para o Exercício da função de Diretor Escolar, designada pela Portaria nº 005 de, 18 de julho de 2025, usando de suas atribuições, torna pública a **Homologação DO RESULTADO DO PLANO DE GESTÃO e RESULTADO DA PROVA: REDAÇÃO ao Edital nº 01/2025-GESTÃO DEMOCRÁTICA**, conforme os quadros abaixo.

Candidato	Escola	Plano de Gestão	Prova: Redação
Dijanira do Canto Paes	Drielle Braga dos Santos	APROVADO (A)	APROVADO (A)
Jana Patrícia da Costa Cantel	Maria Simões Tavares	APROVADO (A)	APROVADO (A)
Arivan da Silva Neves	Adalberto Sarrazin	APROVADO (A)	APROVADO (A)
João Castro da Cunha Filho	Maria Mendes de Freitas	APROVADO (A)	APROVADO (A)
Jalderlane Mendes Melo	Creche Municipal Hidelfonso Carneiro	APROVADO (A)	APROVADO (A)

HEDER LUÍS CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01.01.2025

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:771C3E56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 224 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 224 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a composição da Comissão Intersetorial do Cadastro Único, com o objetivo de promover a integração e articulação entre as diversas secretarias municipais, visando otimizar os processos relacionados ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família;
I – **LACELMO JUNIOR MARTINS DA SILVA** - Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família, para execer a função de Coordenador da Comissão Intersetorial;
II – **LIDIANE DA COSTA MELO** – Coordenadora do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **KIZIA MELO RAMOS DOS SANTOS** – Coordenadora do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 08 de Agosto de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3A14A2BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a retificação da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para o município de Silves/AM, por SRP, com alteração da sessão para o dia **25 de AGOSTO de 2025,** às 09:00h (horário de Brasília)**. Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 08 de agosto de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio - CPL

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:400898C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 692/2025

DECRETO N° 692, de 08 de agosto de 2025.

INSTITUI a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Silves, em Exercício, José Maria de Almeida Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 52, inciso IV, 78, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n°5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n°10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, item I do Decreto Federal n°5.209, de 17 de setembro de 2004, que cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
DECRETA
Art. 1°. Fica Instituído a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Silves/Am.

Art. 2°. – Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bols Família e Cadastro Único:

I - Elaborar calendário mensal de reuniões da Comissão;
II - Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III - Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - Coordenar a execução dos recursos do IGD-M; transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no Município;
V - Elaborar propostas de acesso a populações pobres extremamente pobres ao Cadastro Único.
VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso ao público-alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identificação civil;
VII - Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII - Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX - Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X - Apurar e ou/ encaminhar as denúncias a instancia de controle social cabível;
XI - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII - Elaborar e enviar relatórios sobre atividades do Controle Social do Programa.

Art. 3°. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação

§ 1°- O Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2°- Os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser distribuídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades no programa. As alterações deverão ser publicadas através de Decreto Municipal.

§ 3°- A função de representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada relevante interesse público.

Art. 4. O controle é participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal n°.5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informado pelo Poder Executivo no momento da Adesão do Município do Programa Bolsa família.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:B2322B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2025

DECRETO N°693, de 08 de agosto de 2025.

Nomeia profissionais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Prefeito Municipal de Silves, em Exercício, José Maria de Almeida Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 52, inciso IV, 78, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n°5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n°10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, item I do Decreto Federal n°5.209, de 17 de setembro de 2004, que cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

DECRETA

Art. 1°. Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretaria Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	Iris Carla Batista Corrêa
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	Iris Carla Batista Corrêa Woklange Batista Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Rosicleide Maia Mota Rêgo Jucelen Rafaela Viana da Silva
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Jucimare da Silva Martins Lídia Mara Assunção do Rêgo

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:32328065

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 497/GP-PMT DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL N.º 001/2024 DE TABATINGA PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e incisos VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 439-C/2023, de 01 de dezembro de 2024, dispõe sobre a instituição da comissão do processo simplificado n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga/AM e dá outras providencias;
CONSIDERANDO, o Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - CONVOCAR os Candidatos Classificados do Cadastro Reserva no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde Edital n.º 001/2024, conforme relação no presente Decreto, para assinatura do **TERMO DE POSSE**:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	
POSIÇÃO	**NOME CANDIDATO**
BAIRRO: TANCREDO NEVES	
6.º	**FRANCISCA VASQUES DOS SANTOS**
BAIRRO: RUI BARBOSA	
3.º	**DIEGO VIEIRA PINTO**

Art. 2.º - Comparecer no período de 05 dias úteis, de 12 agosto a 18 de agosto de 2025, das 08:00m as 12:00m e das 14:00m as 17:00m no Prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga/Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3.º - O não comparecimento injustificado dos convocados implicará na perda do direito à posse, salvo por justificativa encaminhada para análise da administração.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9785C8DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - SEMAS/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - SEMAS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇOS POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS,

ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRASLADO, VELÓRIO, SEPULTAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
25/08/2025 às 08h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente a partir do dia 12/08/2025,no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 08 de agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:76A8C8A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 84/2025/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

A Prefeitura Municipal de TEFÉ/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que na publicação do dia 01.08.2025, edição n. 3910, sob Código Identificador: 74ABF91D no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas se faz a seguinte correção

Onde se Lê:
IV- VALOR GLOBAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Leia – se:
IV- VALOR GLOBAL**:** R$ 64.617,96 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

Tefé/AM, 07 de agosto de 2025

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C5A8678A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 240/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

A Prefeitura Municipal de TEFÉ/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que na publicação do dia 01.08.2025, edição n. 3910, sob Código Identificador: 9B8FAC2A no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas se faz a seguinte correção

Onde se Lê:
5. VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quanto mil reais), com o valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Leia – se:
5. VALOR MENSAL: 5.384,83 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), com o valor Global de R$ 64.617,96 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Tefé/AM, 07 de agosto de 2025

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B48B0FE7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/Am, ao servidor **FRANKLIN MEIRELES ROCHA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do Simpósio de monitoramento Laboratorial de Tuberculose, que será realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2025, conforme consta no Ofício nº 721/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E23A6007

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Brasília/DF, ao servidor **KLENILSON ATAIDE GONÇALVES**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.400,00**

(Mil e Quatrocentos Reais), onde o mesmo participará da 5º Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que será realizado no período de 18 a 21 de agosto de 2025, conforme consta no Ofício nº 694/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:F5125630

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde a mesma participará do Encontro Regional Norte e XVI Seminário Estadual da UNCME/AM, que será realizado no período de 11 a 13 de agosto de 2025, conforme consta no Ofício nº 0934/2025-SEMED, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:AE438EAC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ANA PAULA PASSOS SANTOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde a mesma participará do Encontro Regional Norte e XVI Seminário Estadual da UNCME/AM, que será realizado no período de 11 a 13 de agosto de 2025, conforme consta no Ofício nº 1041/2025-SEMED, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:6E08F427

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 147/2025 elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados
todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, com sede na Rua Belarmino Lins, nº 100 - Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP: 31.015-180, inscrita no Cartão CNPJ nº 29.142.461/0001-80, vencedor dos serviços descritos no Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Pregão Eletrônico nº 012/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 147/2025, em favor a empresa vencedora do serviço Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas gerais e ginecológicas, em caráter

complementar ao sistema único de saúde (sus), visando atender à demanda do Município de Tonantins

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:72B430AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 007/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratado: MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 58.665.002/0001-80.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor do Município de Tonantins pelo período de fevereiro a agosto de 2025.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar, 10/08/2025 a 31/12/2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 10/02/2025.

Tonantins/AM, 10 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D6F67EB8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 120/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, oriundo do Processo Administrativo 147/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.628.608/0001-16, REPRESENTA pelo Sr. Francisco Sales de Oliveira - Prefeito Municipal de Tonantins e a **Empresa** JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.142.461/0001-80.

OBJETO: Termo de contrato na contratação de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas gerais e ginecológicas, em caráter complementar ao sistema único de saúde (sus), visando atender à demanda do Município de Tonantins.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Termo de Referência Adjudicado e Homologado em favor do contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 04.01.10.302.52.2059.339039.600
Órgão 04 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 52 – Atenção à Saúde da População
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do Programa de Média, alta complexidade, ambulatorial
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 600

Tonantins/AM, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6175C664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025/CC - CREDENCIAMENTO - PROC. ADM. Nº 143/2025/SEMSA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini /AM torna pública a abertura da **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025/CC**, no dia 25 de agosto de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), na forma eletrônica, tendo como objeto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA DA SEMSA - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS ELETIVAS (CATARATA E PTERÍGIO), COMPREENDENDO CONSULTA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA, RISCO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ORGANIZAÇÃO PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NO ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 019/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ABDALA FRAXE - SEMSA**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Local: Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bll.org.br/).

O Edital, e seus Anexos estarão disponíveis no Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bll.org.br/)., no horário das 09h00min (horário de Brasília), do dia 11 de agosto de 2025 até o dia 25 de agosto de 2025, no horário limite dàs 10h00min (horário de Brasília).

Uarini/AM, 08 de agosto de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C9D0A2A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2025/CC INEXIGIBILIDADE N° 024/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025/GPMU

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 033/2025/CC, celebrada em 04/08/2025.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06, e a Pessoa Jurídica AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 08.096.248/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTÔNIO COLIS, contratada.
3 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da prefeitura municipal de Uarini/AM, relativo ao recolhimento à maior ou indevido - GPMU.
4 - VALOR GLOBAL: O valor a ser pago a empresa será na faixa de 25% (vinte e cinco por cento) e/ou 0,25 centavos para cada real compensado. Estima-se que o valor a ser recuperado seja de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ou seja, aplicando a porcentagem acordada de 25% título de honorários sobre o montante comprovadamente restituído aos cofres públicos municipais, o valor global estimado que poderá ser pago a contratada será de R$ 60.000,00 (setenta mil reais), desde que comprove efetivamente que houve a compensação tributária.
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional:** 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa; **Projeto Atividade:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento; **Ficha:** 024; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 033/2025/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III, alíneas “a”; “b” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 04 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:82AF729C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025/GPMU

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a”; “b” e "c” da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 – Favorecido: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 08.096.248/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTÔNIO COLIS, contratada.
3 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da prefeitura municipal de Uarini/AM, relativo ao recolhimento à maior ou indevido - GPMU.
4 - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional:** 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa; **Projeto Atividade:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento; **Ficha:** 024; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 - VALOR GLOBAL: O valor a ser pago a empresa será na faixa de 25% (vinte e cinco por cento) e/ou 0,25 centavos para cada real compensado. Estima-se que o valor a ser recuperado seja de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ou seja, aplicando a porcentagem acordada de 25% título de honorários sobre o montante comprovadamente restituído aos cofres públicos municipais, o valor global estimado que poderá ser pago a contratada será de R$ 60.000,00 (setenta mil reais), desde que comprove efetivamente que houve a compensação tributária.

Uarini/AM, 01 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5E83646B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025/GPMU

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. I e III, alíneas “a”; “b” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 – Favorecido: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 13.601.773/0001-75, REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR TADEU IMPULCETTO, contratada.
3 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e avaliação, visando a análise e adequação de tarifas de contas de energia elétricas, redução dos valores pagos e recuperação dos valores pagos indevidamente às concessionárias de energia elétrica pela prefeitura municipal de Uarini, para atendimento às resoluções da ANEEL - GPMU.
4 - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional:** 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa; **Projeto Atividade:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento; **Ficha:** 024; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 - VALOR GLOBAL: O valor a ser pago a empresa será na faixa de 25% (vinte e cinco por cento) e/ou 0,25 centavos para cada real compensado. Estima-se que o valor a ser recuperado seja de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais) ou seja, aplicando a porcentagem acordada de 25% sobre o montante comprovadamente restituído aos cofres públicos municipais, o valor global estimado que poderá ser pago a contratada será de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), desde que haja devolução de valores pagos indevidamente ou a mais.

Uarini/AM, 01 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:95645B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025/CC INEXIGIBILIDADE N° 025/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025/GPMU

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 062/2025/CC, celebrada em 04/08/2025.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06, e a Pessoa Jurídica IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA **CNPJ:** 13.601.773/0001-75,

REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR TADEU IMPULCETTO, contratada.
3 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e avaliação, visando a análise e adequação de tarifas de contas de energia elétricas, redução dos valores pagos e recuperação dos valores pagos indevidamente às concessionárias de energia elétrica pela prefeitura municipal de Uarini, para atendimento às resoluções da ANEEL - GPMU.
4 - VALOR GLOBAL: O valor a ser pago a empresa será na faixa de 25% (vinte e cinco por cento) e/ou 0,25 centavos para cada real compensado. Estima-se que o valor a ser recuperado seja de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais) ou seja, aplicando a porcentagem acordada de 25% sobre o montante comprovadamente restituído aos cofres públicos municipais, o valor global estimado que poderá ser pago a contratada será de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), desde que haja devolução de valores pagos indevidamente ou a mais.
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional:** 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa; **Projeto Atividade:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento; **Ficha:** 024; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 062/2025/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. I e III, alíneas "a"; "b" e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 04 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6BB9D25A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando a **AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**,** para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e das demais unidades da administração municipal, exceto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital.
Abertura: 22/08/2025, às 10:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 08 de agosto de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:34BF7B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443 /GPMU, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Feriado Municipal em decorrência da Festa do Divino Espírito Santo da Paróquia Cristo Ressuscitado no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO, a Lei 119 de 11 de setembro de 2015 que institui no calendário Oficial do Município de Urucurituba, a festa do padroeiro Cristo Ressuscitado e Divino Espírito Santo.
CONSIDERANDO, o dia **11 de agosto de 2025** data posterior ao encerramento da Festa do Divino Espírito Santo da Paróquia de Cristo Ressuscitado, com base na Lei n° 119 de 11 de setembro de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º - Feriado Municipal no dia 11 de agosto de 2025 (Segunda-Feira), em todo território do Município de Urucurituba-AM.
Art. 2º - O Feriado Municipal do dia 11/08/2025, será para todos os funcionários Públicos Municipais, em consequência da **Festa do Divino Espírito Santo da Paróquia Cristo Ressuscitado,** neste município, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, o que não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essências como Setor de Licitação e contabilidade ou que funcionam em regime de plantão e serviços em escala, esses serviços não sofrerão alteração e seu funcionamento segue normal.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 07 de Agosto de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Urucurituba - Estado do Amazonas na data supra.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:06A6E74C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 298/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA - SEJUC/PMU
Assunto: Regularização de pagamento referente à aquisição de materiais personalizados utilizados na XX Festa do Cacau e Feira Cultural de 2025, compreendendo itens como taças, copos, baldes, canecas, toalhas, chaveiros e mascotes.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a pessoa física VALDENICE DE CASTRO GOMES RAMOS, inscrito no CPF n° 606.***.***-91

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 298/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 118/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2° da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25/PMU**; Regularização de pagamento referente à aquisição de materiais personalizados utilizados na XX Festa do Cacau e Feira Cultural de 2025, compreendendo itens como taças, copos, baldes, canecas, toalhas, chaveiros e mascotes, Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA - SEJUC/PMU, conforme o MEMORANDO n° 105/2025-

SEJUCT/PMU, no valor de R$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Urucurituba, 06 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n° 053/24 e 286/2025/PMU a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **298/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Urucurituba, 06 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B2E5D643

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta, na forma de **Dispensa de Licitação** nº 118/2025, celebrado em 06 de agosto de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA - SEJUC e pessoa física VALDENICE DE CASTRO GOMES RAMOS, inscrito no CPF nº 606.***.***-91 .
3. OBJETO: Regularização de pagamento referente à aquisição de materiais personalizados utilizados na XX Festa do Cacau e Feira Cultural de 2025, compreendendo itens como taças, copos, baldes, canecas, toalhas, chaveiros e mascotes, conforme consta no processo nº 298/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0216 - Sec. Mun. Da Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC; Projeto Atividade: 2.071 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC; Natureza da despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
6. PRAZO: Considerando que os materiais personalizados foram fornecidos e utilizados durante a XX Festa do Cacau e Feira Cultural de 2025, realizada anteriormente, esta contratação tem por finalidade a regularização do pagamento correspondente, em razão da urgência e da necessidade pública envolvida. A dispensa de licitação é justificada com base no artigo 75, inciso II, e artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 053/24 e 286/2025/PMU.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:13162790

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 DO PP 003/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 DO PP 003/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.018/2025, Pregão Presencial nº. 003/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.1004.003/PP/CPC/PMA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AMATURÁ
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.246.196/0001-24			
Item	**MATERIAL**	**UNID**	**Valor Unit.**
1	ADESIVO FOTOPOLOMERIZÁVEL ADPER™ SINGLE BOND 2, PRIMER E ADESIVO EM UM PÓ FRASCO. NANOPARTICULADO 6G SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES	UND	442,69
6	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3% 1:100 CXA C/50	CAIXA	488,44
11	BABADOR IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES, PCT C/100 UND.	PCT	48,36
16	BROCAS – ACABAMENTO/DIAMANTADA CHAMA NO 3168 S, CXA C/100 UND.	Caixa	1.007,10
21	BROCA INOX ALTA ROTAÇÃO Nº1	UND	41,24
26	BROCA CARBITE FG N 3 - ALTA ROTAÇÃO.	UND	43,87
31	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO (FG)	UND	43,78
36	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	23,40
41	BROCA DIAMANTADA 1033	UND	23,40
46	BROCA DIAMANTADA 1095 CILÍNDRICA	UND	23,40
51	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL, BIOCOMPATÍVEL E FOTOPOLIMERIZÁVEL (2G)	UND	97,07
56	COLGADURAS, INDICADO PARA PRENDER E/OU PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	UND	20,73
61	CONE DE PAPEL ABSORVÍVEL COM 120 UND.	CAIXA	118,69
66	DISCOS ESPIRAL DIAMANTADO EM ASPIRAL PARA ACABAMENTO DE RESINA. (KIT)	KITS	506,70
71	EVIDENCIADOR DE PLACA, COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA, FRC C/10ML.	UND	35,25
76	FIO RETRADOR GENGIVAL	UND	59,95
81	HEMOSPON, ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, CXA C/10 UND	Caixa	191,68
86	IRM PÓ, CIMENTO RESTAURADOR 38G	FRASCO	175,29
91	LIMA ENDODÔNDICA TIPO KER 1ª E 2º	CAIXA	166,68
96	LÍQUIDO DE DAKIN FRC 1.000ML	CX	34,22
101	OTOSPORIN FRC 10ML	UND	52,82
106	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA, INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO. EX: CURETAS DE GRACEY	UND	167,04
111	RESINA COMPOSTA Z100- A1, MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A1 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM	UND	177,49
116	RESINA FLOW – UNIVERSAL, FILTEK BULK FILL FLOW, ESINA RESTAURADORA PARA DENTES POSTERIORES QUE PERMITE A INSERÇÃO DE INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM.	UND	394,03
121	SELANTE, REVESTIMENTO FINO DE RESINA APLICADO SOBRE OS DENTES. PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES	CAIXA	262,28
126	TIRA TRANSPARENTE DE 100% POLIESTER, 100X10X0,05MM, PCT C/50 UND.	PCT	29,89

131	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRITEC, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UND	31,13
136	ALAVANCA APICAL APEXO (RETA), PARA DESLOCAMENTO DE OSSOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	122,81
141	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2 (ESQUERDA), PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	137,33
146	ALVEOLÓTOMO (RETO), PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	317,60
151	COLHER DE DENTINA Nº 111/2	UND	51,74
156	CURETA DE GRACEY Nº 11-12, UTILIZADO EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTÁRIO. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	169,78
161	CURETA DE MOLT, PARA DESCOLAR RETALHOS EM CIRURGIAS IMPLANTODÔNTICAS E PERIODONTAIS, PONTAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	216,95
166	CINZEL GOIVO	UND	304,74
171	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	224,43
176	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	UND	236,39
181	FÓRCEPES ADULTO Nº 151, PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. EM INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,99
186	FÓRCEPES ADULTO Nº 65, PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,99
191	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,99
196	LIMA PARA OSSO Nº1 E Nº 2, PARA REGIÃO INTERPROXIMAL, AS SUPERFÍCIES DA LIMA EM AMBOS OS LADOS PERMITEM MOVIMENTOS DE PUXAR E EMPURRAR, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	237,79
201	PINÇA KELLY CURVA 16CM, USO MÉDICO E CIRÚGICO, EM AÇO INOX, TAM. 16CM.	UND	134,79
206	PONTA DE ULTRASSOM T3-S PERIODONTIA, PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA, NA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA. COMPATÍVEL COM **MARCA GNATUS.**	UND	322,44
211	POTE DAPPEN, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E PROTÉTICO, EM VIDRO, TRANSPARENTE.	UND	14,93
216	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO, PARA SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS GERADOS DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	98,48
221	TESOURA DE MAYO RETA PONTA ROMBA 16 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, EM AÇO INOX.	UND	173,50
226	TESOURA PONTA METZENBAUM RETA 20CM, USO MÉDICO E CIRÚGICO, EM AÇO INOX.	UND	382,75

EMPRESA: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.389.291/0001-73			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID**	**VALOR UNIT.**
2	AGULHAS CURTAS GENGIVAIS 23MM (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	76,35
7	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 100 A 4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDATO DE ARTICAINA 4% EPINEFRINA 1:100 CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	631,62
12	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ É DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA-FINO, 250G	UND	35,45
17	BROCAS – ACABAMENTO/DIAMANTADA PÊRA 1111 F, CXA C/100 UND.	Caixa	1.005,15
22	BROCA INOX ALTA ROTAÇÃO Nº2	UND	41,35
27	BROCA CARBITE FG N 4 - ALTA ROTAÇÃO.	UND	43,95
32	BROCA CIRÚRGICA CARBITE CILÍNDRICA 23MM (ZECRIA) ALTA ROTAÇÃO (FG)	UND	66,35
37	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	23,50
42	BROCA DIAMANTADA 1036	UND	23,50
47	BROCA FORMA DE RODA	UND	30,70
52	CIMENTO ENDODÔNDICO SEALER PLUS	BISNAGA	851,00
57	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM 3 SERINGAS DE 2,5ML	Caixa	20,32
62	CREME DENTAL ADULTO 30G, MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES 30G, COM CÁLCIO, COM FLÚOR, SABOR MENTA	UND	5,90
67	DESENSSIBILIZADOR DE DENTINA 0,2%	UND	39,80
72	FIO DE SUTURA CATGUTE CROMADO REABSORVÍVEL, É INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS GERAIS	CAIXA	394,84
77	FIO DENTAL 100M	UND	12,10
82	HIDRO C, CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	UND	120,75
87	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO QUÍMICO/ATIVADO, COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS	UND	218,20
92	LIMA SELDIN PARA OSSO	CAIXA	168,86
97	LIQUIDO DE MILTON FRC 1.000ML	CX	36,30
102	PAPEL CARBONO AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. PCT C/50 UND.	Pacote	59,15
107	PEDRA POMES, PÓ EXTRA FINO 100G	UND	41,53
112	RESINA COMPOSTA Z100- A2, MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A2 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2,5MM.	UND	177,60
117	RESINA Z100- UD, MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR UD CONSISTÊNCIA : COMPOSTA : PREENCHIMENTO: 2,5MM.	UND	177,60
122	SUGADOR DESCARTÁVEIS, AUXILIAR NA SUCÇÃO DE SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO. PCT C/40 UND.	PCT	42,00
127	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, LÍQUIDO QUE SE SOLIDIFICA NAS PAREDES DAS CAVIDADES, PELA EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, FORMANDO UMA MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL	FRASCO	80,38
132	AFASTADOR DE MINESSOTA, AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, NÃO CORTANTE, MATERIAL : AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	40,75
137	ALAVANCA APICAL L (ESQUERDA), PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	122,82
142	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3 (DIREITA), PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	137,40
147	APLICADOR DE DYCAL DUPLO, PARA APLICAÇÕES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM CAVIDADES DENTÁRIAS MAIS PROFUNDAS, ONDE HÁ A PROXIMIDADE COM A POLPA DENTÁRIA, O MODELO CONTA COM PONTEIRA DE APLICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES DO INSTRUMENTO.	UND	40,15
152	COLHER DE DENTINA Nº 17	UND	56,38
157	CURETA DE GRACEY Nº 7-8	UND	155,65
162	HOLLEMBACK, ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UND	55,60
167	CINZEL RETO	UND	311,00
172	ESPÁTULA Nº 24, PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS, MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	248,10
177	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	119,18
182	FÓRCEPES ADULTO Nº 16, PARA EXODONTIAS DE MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, EM LIGA DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	265,05
187	FÓRCEPES ADULTO Nº 69, PARA FRAGMENTOS E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES, EM INOX, AUTOCLÁVEL.	UND	265,05
192	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, BOTICÃO INFANTIL MOD. INGLÊS, INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	265,05
197	PINÇA ANATÔMICA, APLICAÇÃO : USO MÉDICO E CIRÚRGICO, AÇO INOX, TIPO : ANATOMICA, TAM. : 20CM.	UND	117,19
202	PINÇA KELLY RETA.16 CM, USO MÉDICO E CIRÚGICO, EM AÇO INOX, TAM. 16CM.	UND	134,90
207	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USO MÉDICO E CIRÚRGICO, COM VIDEA, EM AÇO INOX, TAM. 20CM	UND	553,89
212	PUNCH PARA BIOPSIA, LÂMINA EM AÇO INOX, AFIADA E CILÍNDRICA, ACOPLADA A UM CABO PLÁSTICO ARREDONDADO, ESTÉRIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	42,16
217	TAMBOR INOX PEQUENO PARA GAZES 12X12 CM, CIRÚRGICOS CAP. : 1350ML, EM AÇO INOX.	UND	407,15
222	TESOURA IRIS RETA 15CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, EM AÇO INOX.	UND	137,80

EMPRESA: FP RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.548.024/0001-36			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID**	**VALOR UNIT.**
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% COM VASO, COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.	CAIXA	368,32
9	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBUSH, PONTA FLEXIVEL C/100 UND.	FRASCO	28,51
14	BROCAS – ACABAMENTO/DIAMANTADA CHAMA NO 3118 F, CXA C/100 UND.	Caixa	1.007,18
19	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA NO 1012, CXA C/100 UND.	Caixa	1.006,60
24	BROCA CARBITE FG N 1 - ALTA ROTAÇÃO.	UND	43,95
29	BROCA CARBITE CIRURGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADA N 701 - BAIXA ROTAÇÃO.	UND	50,83
34	BROCA CONE ESFÉRICA	UND	23,48
39	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	23,48
44	BROCA DIAMANTADA 1093 CILÍNDRICA	UND	23,48
49	CAVITINE, FRASCO COM 15 ML	UND	43,90
54	CLOREXIDINA 0,12%, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, ANTISSÉPTICO, FRC C/250ML	UND	50,71
59	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE, COM 120 UND	CAIXA	116,43
64	CREME DENTAL INFANTIL 5OG	UND	6,58
69	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA, CERDAS DE NYLON MACIAS. 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE EARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO. 17CM DE COMPRIMENTO.	UND	3,84
74	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA, PRETA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANG 1,7 CM.	CAIXA	184,68
79	FORMOCRESOL, COM FUNÇÃO DE FIXAR AS POLPAS VIVAS E PERMITIR A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO.	CAIXA	54,86
84	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO BASE/ FORRAMENTO, OM 1 PÓ 10G + 1 LÍQUIDO DE 8ML + 1 DOSADOR DE PÓ E MANUAL.	UND	229,19
89	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO, COM 15ML DE LÍQUIDO E 38G DE PÓ	UND	266,87
94	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE	CAIXA	166,76
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS.	UND	20,23
104	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA, MBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	UND	149,08
109	PONTAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, ABRASIVO DE SILICONE SINTÉTICO IMPREGNADO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE FAZ ACABAMENTO E POLIMENTO DE TODOS AS RESTAURAÇÕES DE COMPÓSITOS, EMBALAGEM 03 UND.	UND	315,21
114	RESINA COMPOSTA Z100- A3,5, MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COR A3,5 CONSISTÊNCIA : COMPOSTA. PREENCHIMENTO : 2,5MM	UND	177,57
119	ROLETES DE ALGODÃO BUCAL, NÃO ESTÉRIL, PCT C/100 UND.	Pacote	8,22
124	TIRA DE LIXA AÇO 07MM, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS. PCT C/12 UND	PCT	52,77
129	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS, NÃO CORTANTE. MATERIAL : AÇO INOX. TAM.: 19CM. AUTOCLAVÁVEL.	UND	63,80
134	ALAVANCA APEXO (DIREITA), PARA DESLOCAMENTO DE OSSOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	148,77
139	ALAVANCA APICAL (RETA), PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	122,89
144	ALAVANCA SELDIN (RETA), PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	120,97
149	BANDEJA CLINICA LISA DE INOX 22X12X1,5 CM	UND	134,13
154	CABO PARA ESPELHO Nº 05, PARA ESPELHO BUCAL EM INOX OITAVADO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	31,46
159	CURETA DE GRACEY Nº 5/6, UTILIZADO EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTÁRIO. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	158,24
164	CURETA MCCALL 1/10	UND	187,39
169	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11, PARA A REMOÇÃO DE CÁRIE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	49,07
174	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	38,00
179	FÓRCEPES ADULTO Nº 1, PARA EXODONTIA DE DENTES INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	244,30
184	FÓRCEPES ADULTO Nº 18 L, PARA EXODONTIAS DE MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO, EM LIGA DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	265,07
189	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS, EM INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	265,07
194	FÓRCEPS INFANTIL Nº01, CABO DE 8MM, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	265,07
199	PINÇA BACKAUS 13 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	145,56
204	PLACA DE VIDRO GROSSA, PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS, PLACA POLIDA.	UND	37,84
209	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USO MÉDICO E CIRÚRGICO, COM VIDEA, EM AÇO INOX, TAM. 16CM	UND	524,17
214	SINDESMOTOMO, PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	122,72
219	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA FINA 15 CM, USO MÉDICO E CIRÚRGICO, EM AÇO INOX.	UND	161,33
224	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25CM, USO MÉDICO E CIRÚRGICO, EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UND	395,16
EMPRESA: MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.669.064/0001-00			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID**	**VALOR UNIT**
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO 3%, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA. OM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA	CAIXA	437,99
10	ALVEOLEX 10G, A BASE DE PENGHAWAR DJAMBI, EUGENOL E TIMOL. CONSISTÊNCIA DE FIBRA QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESÃO À CAVIDADE,	FRASCO	87,00
15	BROCAS – ACABAMENTO/DIAMANTADA CHAMA NO 3118 FF, CXA C/100 UND.	Caixa	1.006,94
20	BROCAS ZECRYA HASTE LONGA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	52,50
25	BROCA CARBITE FG N 2 - ALTA ROTAÇÃO.	UND	43,95
30	BROCA CARBITE CIRURGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADA N 702 - BAIXA ROTAÇÃO.	UND	50,50
35	BROCA CONE INVERTIDO	UND	23,45
40	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	23,45
45	BROCA DIAMANTADA 1094 CILÍNDRICA	UND	23,45
50	CARTELA RADIOGRÁFICA DE PAPEL COM 4 COMPARTIMENTOS, FICHA PARA RAIO X COM 50 UND	UND	26,80
55	CLOREXIDINA 2%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI- SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS. 100ML	UND	57,11
60	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ENDODONTIA) COM 120 UND.	CAIXA	118,00
65	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND.	PCT	69,00
70	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, COM 1 ESCOVA INFANTILSACOLINHA PLÁSTICA COM BOTÃO; FIO DENTAL DE 25m; GEL DENTAL DE 70G.	KITS	15,00
75	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. CXA C/24 UND.	Caixa	102,99
80	FLÚOR GEL NEUTRO (0,2 ION FLÚOR) FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%. - 200ML	UND	18,30
85	IRM LIQUIDO, CIMENTO RESTAURADOR 15ML	FRASCO	99,96
90	LAMPARINA ODONTOLÓGICA, LAMPARINA EM ALUMÍNIO ORTODÔNTICA	UND	176,82
95	LIMALHA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50	CAIXA	445,85
100	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UND	166,96
105	PASTA PROFILÁTICA, SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. EMBALAGEM 90G	UND	51,50
110	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, KIT COM 6 PEÇAS. (AUTOCLAVÁVEL)	KITS	237,00

115	RESINA OPACIFICADORA, UTILIZADA PARA MASCARAR DENTES ESCURECIDOS OU MANCHADOS, (1,5G)	UND	388,97
120	SUGADOR CIRÚRGICO, INDICADO EM CIRURGIAS ORAIS MENORES, PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, PROCEDIMENTOS DE IMPLANTODONTIA E PEQUENAS CIRÚRGICAS MÉDICAS. CXA C/20 UND.	Caixa	88,65
125	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA PONTA DUPLA. C/100 UND.	PCT	52,50
130	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ABRITEC, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL À 135°C.	UND	32,20
135	ALAVANCA APEXO (ESQUERDA), PARA DESLOCAMENTO DE OSSOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	147,87
140	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 (RETA), PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	137,00
145	ALVEOLÓTOMO (CURVO), PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	315,93
150	BOQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS, AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.	UND	253,89
155	CUBA ASSEPSIA - AÇO INOX, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, DIMENSÃO : 9 X 5CM, CAPACIDADE : 200ML. AUTOCLAVÁVEL.	UND	76,45
160	CURETA DE LUCAS N 86, PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS, MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	87,00
165	CURETA MCCALL 1/11	UND	187,00
170	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5, PARA A REMOÇÃO DE CÁRIE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	49,00
175	ESTOJO DE INOX 18 CM	UND	208,97
180	FÓRCEPES ADULTO Nº 150, PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. EM INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,88
185	FÓRCEPES ADULTO Nº 18 R, PARA EXODONTIAS DE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO, EM LIGA DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,88
190	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04, PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,88
195	FÓRCEPS INFANTIL Nº03, BOTICÃO INFANTIL MOD. INGLÊS, INDICADO PARA RAIZES SUPERIORES, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,88
200	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, EM AÇO INOX, TAM. 15CM.	UND	133,95
205	PONTA DE ULTRASSOM T1-S PERIODONTIA, PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA. COMPATÍVEL COM **MARCA GNATUS**.	UND	260,85
210	PORTA MATRIZ IVORY, USO MÉDICO, CIRÚRGICO E ODONTOLOGICO.	UND	117,95
215	SONDA EXPLORADORA Nº5, PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE E AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	60,80
220	TESOURA DE MAYO CURVA PONTA ROMBA 16 CM	UND	172,50
225	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO, APLICAÇÃO : MATERIAL ODONTOLÓGICO.	UND	6,00

EMPRESA: DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.472.454/0001-77

ITEM	MATERIAL	UNID	VALOR UNIT.
3	AGULHAS LONGAS GENGIVAIS 30MM (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	76,25
8	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOCAÍNA 20%, INDICADO COMO ANESTÉSICO TÓPICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, EMBAL. 12G.	UND	52,95
13	BROCAS – ACABAMENTO/DIAMANTADA CHAMA NO 3118 C, CXA C/100 UND.	Caixa	1.007,00
18	BROCAS – ACABAMENTO/DIAMANTADA PÊRA 3168 G, CXA C/100 UND.	Caixa	1.007,00
23	BROCA INOX ALTA ROTAÇÃO Nº3	UND	41,35
28	BROCA CARBITE FG N 5 - ALTA ROTAÇÃO.	UND	43,95
33	BROCA COM PONTA DE ARKANSA (ESFÉRICA E CILINDRICA)	UND	66,25
38	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	23,50
43	BROCA DIAMANTADA 1043	UND	23,50
48	BROCA TRONCO CÔNICA	UND	33,35
53	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COTOSOL, COM FLÚOR (25G)	UND	51,50
58	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE	CAIXA	117,79
63	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA	PCT	49,99
68	DISCOS DE POLIMENTO PARA RESINA, COM 40 UNIDADES. 16MM + 1 MANDRIL, CONTÉM 04 MODELOS DE DISCOS DE POLIMENTO E 1 MANDRIL.	UND	469,75
73	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO CATGUT 4-0, / AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 CM	CAIXA	394,50
78	FIXADOR, BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. 500ML - PRONTO USO.	FRC	88,15
83	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., COMPOSTA POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. COM 10G	UND	181,50
88	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, KIT COM 19 PEÇAS E 1 BROQUEIRO ORGANIZADOR DE 55 FUROS	UND	732,75
93	LIMA TIPO HEDSTREMN 2ª SERIE	CAIXA	165,89
98	MICROBRUSH AZUL REGULAR COM (APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	FRASCO	52,95
103	PASTA HIDRÓXIDO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR.	UND	113,99
108	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO, FILME (3 X 4), COR : AZUL CXA C/150 UND	Caixa	703,25
113	RESINA COMPOSTA Z100- A3, MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A3 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.	UND	356,00
118	REVELADOR, INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. EMBALAGEM 500 ML - PRONTO USO.	UND	43,25
123	TIRA DE LIXA AÇO 05MM, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS. PCT C/12 UND	CAIXA	52,25
128	TRICRESOL FORMALINA, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. FRC C/10ML	UND	54,50
133	ALAVANCA SELDIN R (DIREITA), AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	120,99
138	ALAVANCA APICAL R (DIREITA), PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	122,50
143	ALAVANCA SELDIN L (ESQUERDA), PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	120,99
148	BANDEJA CLÍNICA DE INOX 22X12X01, PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL, PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL.	UND	156,99
153	COLHER DE DENTINA Nº18	UND	56,00
158	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	UND	173,50
163	DESCOLADOR DE MOLT, PARA DESLOCAR O RETALHO DESENHADO PELA INCISÃO, O QUE PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO E ACESSO SEGURO AOS TECIDOS SUBJACENTES, ELE DEVE SER UTILIZADO SOMENTE APÓS A APLICAÇÃO DA ANESTESIA, EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND	209,55
168	CONDESNSADORES N 1	UND	133,75
173	ESCOVA DE ROBSON	UND	7,15
178	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 72	UND	235,99
183	FÓRCEPES ADULTO Nº 17, PARA EXODONTIAS DE MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,75
188	FÓRCEPES ADULTOP Nº 68, PARA EXTRAÇÃO DE RAIZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, EM INOX, AUTOCLÁVEL	UND	264,75
193	FÓRCEPS INFANTIL Nº 23, PARA MOLARES DECÍDUOS INFERIORES. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	264,75
198	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM, APLICAÇÃO : DISSECÇÃO, EM AÇO INOX, TAM. 14 CM.	UND	117,00

203	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, TIPO: HALSTEAD (MOSQUITO), USO HOSPITALAR, EM AÇO INOX, TAM. 12CM.	UND	134,50
208	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USO MÉDICO E CIRÚRGICO, COM VIDEA, EM AÇO INOX, TAM. 14CM	UND	523,00
213	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	237,15
218	TAMBOR INOX PEQUENO PARA GAZES 14X14 CM, EM AÇO INOX.	UND	442,00
223	TESOURA MAYO RETA 17 CM, USO MÉDICO E CIRÚRGICO, EM AÇO INOX.	UND	171,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 08 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Saúde

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal Da Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:06F54B94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025-SEMED/PMATN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025-SEMED/PMATN, da Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Presidente da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAPREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM. ZONA RURAL INDÍGENA PARA O ANO DE 2025, em favor dos Agricultores habilitados:

AGRICULTOR	CNPJ/CPF	DAP/CAF/NIS	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL
ANDRÉ TAE MARUBO	700.131.672-51	AM022025.01.002661383CAF	2, 3, 4, 5, 7, 9, 13, 15, 16, 18, 19, 20	R$: 2.647, 89
ANTONIA CRUZ MARUBO	026.437.552-19	AM022025.01.002667717CAF	3, 7, 10, 20, 21, 22, 24, 27	R$: 2.647, 92
ARNILDO MARQUES CRUZ MARUBO	870.560.622-53	AM042025.01.003333601CAF	1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 29	R$ 2.648, 90
BINI WASSA MATIS	031.570.182-05	AM022025.01.002669161CAF	3, 4, 6, 7, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 27	R$ 2.648, 88
BRAIS KANAMARY	540.997.812-91	AM052025.01003436972CAF	3, 4, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 26, 27	R$ 2.649, 33
BRUNA POTSAD MAYORUNA	030.589.442-09	NIS: 16170007541	1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27	R$ 2.647, 05
BUSSO DANTIN MATIS	704.572.562-06	AM022025.01.002668836CAF	3, 6, 7, 9, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29	R$ 2.647, 80
CALEB CRUZ NASCIMENTO	030.496.922-27	AM042024.01.001376228CAF	3, 5, 7, 20, 21, 23, 24, 27	R$ 2.647, 90
CLOTILDE DUNI MAYURUNA	030.385.402-26	NIS: 16514250603	3, 6, 7, 20, 21, 27	R$ 2.646, 41
ELIETE MAYURUNA DA SILVA	036.906.942-05	AM032025.01.003323735CAF	2, 3, 5, 6, 7, 19, 20, 24, 27, 28	R$ 2.647, 81
ENY TXAPA MAYURUNA	546.286.012-91	NIS: 21266819853	3, 5, 6, 7, 19, 20, 21, 27, 28	R$ 2.646, 83
FRANCINILDO DIONISIO MARUBO	076.591.332-17	AM022025.01.002639745CAF	4, 7, 15, 19, 20, 21, 27	R$ 2.646, 19
GENIVALDO OLIVEIRA MARUBO	703.919.712-04	AM032025.01.003327550CAF	3, 7, 20, 21, 27	R$ 2.647, 47
HILMO TUMIN MAYURUNA	018.779.342-59	AM032025.01.003324608CAF	2, 3, 5, 6, 7, 20, 24, 27, 28	R$ 2.647, 85
JAIME MANIMANI PATXA MAYURUNA	025.729.022-22	AM032025.01.003323601CAF	3, 7, 20, 21, 27, 28	R$ 2.647, 57
KOKA MATIS	046.193.492-24	AM022025.01.002662402CAF	5, 7, 20, 21, 27	R$ 2.647, 06
LUCIMAR KANAMARY	540.034.402-00	NIS: 16505192604	3, 4, 7, 20, 24	R$ 2.651, 61
LUCINDA KANAMARY	706.016.682-35	AM052024.01.002596692CAF	5, 7, 20, 21, 27	R$ 2.647, 06
MANOEL DOLES MARUBO	009.745.712-45	AM032025.01.0033244668CAF	2, 7, 9, 15, 19, 20, 21	R$ 2.646, 13
MARCOS KANAMARY	552.923.722-34	AM092023.01.000786304CAF	2, 3, 5, 7, 20, 21, 23	R$ 2.648, 18
MARIA JOSE MAYURUNA	540.997.492-15	AM012024.01.001117954CAF	5, 7, 20, 21, 27	R$ 2.647, 06
MARINEU DEMASH MAYURUNA	030.400.982-25	AM032025.01.002750556CAF	2, 5, 7, 9, 19, 20, 24, 27	R$ 2.649, 90
RAIMUNDO BRAS KANAMARY	059.495.972-14	AM092023.01.000738947CAF	3, 4, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 26, 27	R$ 2.649, 33
RENATO KANAMARY	031.141.052-97	AM112023.01.000989099CAF	3, 4, 7, 14, 15, 19, 20, 27	R$ 2.649, 18
ROBSON CRUZ DOLES	038.346.172-37	AM042025.01.003387124CAF	4, 7, 15, 19, 20, 21, 27	R$ 2.646, 19
ROMARIO KANAMARY	071.037.492-56	AM042024.01.00144621CAF	3, 6, 7, 9, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29	R$ 2.647, 80
RONNI KANAMARY	712.326.932-27	AM112023.01.000985125CAF	1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27	R$ 2.647, 05
ROSA KUPIPI KANAMARY	031.513.522-26	AM042024.01.001444905CAF	3, 4, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 26, 270	R$ 2.649, 33
SIMÃO DIONISIO FRANCISCO	059.414.992-48	AM032025.01.003324584CAF	3, 4, 6, 7, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 27	R$ 2.648, 88
SOLANGE TYOWIRI KANAMARY	031.566.282-47	AM042024.01.002446728CAF	1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 29	R$ 2.648, 90
TUPA MATIS	061.055.842-02	AM022025.01.002660437CAF	3, 7, 10, 20, 21, 22, 24, 27	R$ 2.647, 92
WALDECY TUMIN	076.816.962-37	AM042025.01.0003336220CAF	2, 3, 4, 5, 7, 9, 13, 15, 16, 18, 19, 200	R$ 2.647, 89

ADJUDICAR para os agricultores acima mencionados a execução dos serviços objeto do referido procedimento licitatório.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 03 de Julho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:767BD10F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

CAREIRO/AM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Divulgação das Inscrições Homologadas conforme Edital nº 001/2025, que trata sobre Provimento da função de Diretor Escolar.

	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	SITUAÇÃO
1.	2025070001	MARIA ELIETE DA COSTA REIS	HOMOLOGADO
2.	2025070003	FELIPE NICE DA SILVA	HOMOLOGADO
3.	2025070005	GIZEILDA FERNANDES DE LIMA	HOMOLOGADA
4.	2025070006	REGIANE BARBOSA DE LIMA	HOMOLOGADO
5.	2025070007	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PAZ	HOMOLOGADO
6.	2025070008	MARCIELE BARRETO DE CARVALHO RABELO	HOMOLOGADO
7.	2025070009	NADILENE DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADO
8.	2025070010	MARIA JOSE VIEIRA FAÇANHA DA SILVA	HOMOLOGADO
9.	2025070011	FRANCISCA ROSIANE DOS ANJOS DE LIMA	HOMOLOGADO
10.	2025070012	ROSANGELA SILVA DA COSTA	HOMOLOGADO
11.	2025070013	SILVANA DA SILVA MOURA	HOMOLOGADO
12.	2025070014	MARIA EDUARDA PIMENTEL MEDEIROS	HOMOLOGADO
13.	2025070015	JOSÉ DE SOUZA DE LIMA	HOMOLOGADO
14.	2025070016	ELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
15.	2025070017	MAURIAN JÚLIO DE SOUZA	HOMOLOGADO
16.	2025070018	SUZANA CORDEIRO DE CARVALHO	HOMOLOGADO
17.	2025070019	EDUARDO DA ENCARNAÇÃO SOUZA	HOMOLOGADO
18.	2025070020	CÉLIO ALVES DE CASTRO	HOMOLOGADO
19.	2025070021	MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA MOITA	HOMOLOGADO
20.	2025070022	MARCIA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
21.	2025070023	MARIA COSTA DA SILVA	HOMOLOGADO
22.	2025070024	RAQUEL OLIVEIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADO
23.	2025070025	LUCILANE DA COSTA MACENA	HOMOLOGADO
24.	2025070026	MARIA AUGUSTA DE SOUZA MARINHO	HOMOLOGADO
25.	2025070027	CLAUDENEY DA COSTA FIGUEIREDO	HOMOLOGADO
26.	2025070028	LIDIANE FERREIRA BENICIO	HOMOLOGADO
27.	2025070029	MARIA DIANE DA SILVA MAIA	HOMOLOGADO
28.	2025070030	GILMAR SANTOS DE ANDRADE	HOMOLOGADO
29.	2025070031	ZINA ALVES DA SILVA GOMES	HOMOLOGADA
30.	2025070032	ELIZABETE DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADO
31.	2025070033	ANGILO MARCIO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADO
32.	2025070034	IZANEIVA RODRIGUES ALFAIA	HOMOLOGADO
33.	2025070035	RITA DE CASSIA PEREIRA LIMA	HOMOLOGADO
34.	2025070036	SILAS FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
35.	2025070037	ELIZINIA CORREIA CARDOSO	HOMOLOGADO
36.	2025070038	MARCOS ANTONIO DA PAZ AMAZONAS	HOMOLOGADO
37.	2025070039	MARIA JULIANA BARBOSA TORRES	HOMOLOGADO
38.	2025070040	SUELY DIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
39.	2025070041	CRISTIANE FERNANDES VICENTE	HOMOLOGADO
40.	2025070043	ROSADEYGLA CRAVEIRO DA SILVA	HOMOLOGADO
41.	2025070044	EDSON MAICENO DA SILVA	HOMOLOGADO
42.	2025070045	KARINE DA CRUZ SILVA	HOMOLOGADO
43.	2025070046	JOHN ANDERSON DA SILVA SOARES	HOMOLOGADO
44.	2025070048	MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
45.	2025070049	ANDRÉIA MONTEIRO DA SILVA	HOMOLOGADO
46.	2025070050	VALDENILZA DE SOUZA MAIA	HOMOLOGADO
47.	2025070051	VANDO FIGUEIREDO DA SILVA	HOMOLOGADO
48.	2025070052	ERICA MILLER DA SILVA	HOMOLOGADO
49.	2025070053	ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
50.	2025070054	ZELIANE SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADO
51.	2025070055	PAULO ANDRÉ LEITE DOS SANTOS	HOMOLOGADO
52.	2025070056	DIOGO ALVES FREIRE	HOMOLOGADO
53.	2025070057	ALESSANDRA DE LIMA SOUZA	HOMOLOGADO
54.	2025070059	RAIMUNDO NONATO MOTA HEVERTON	HOMOLOGADO
55.	2025070060	PAULO DA PAZ AMAZONAS	HOMOLOGADO
56.	2025070061	LUIZ PAULO SANTOS DE CASTRO	HOMOLOGADO
57.	2025070065	MARIA CARLA PINHEIRO DE MORAES	HOMOLOGADO

Representante Da Secretaria Municipal De Educação	Representante Do Profissional Do Magisterio Da Rede Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B155DCEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 PE Nº 044/2025 CCC

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - AM CNPJ: 09.426.466/0001 -28
RUA: COPEA Nº 258 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025-CAESC

Processo nº 54/2025 - CAESC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede no Centro, Rua Copéa, n° 258 na cidade de Coari, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.426.466/0001-28**,** neste ato representado pelo, senhor Presidente da Companhia de Água Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, Sr IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2025,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 54/2025 - CAESC, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A.I.G. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.532.283/0001-48**, estabelecida na AV. RAMOS FERREIRA, n.º 1195, A, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.010-425.

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Almofada para carimbo Nº 03 sem tinta com feltro, entintada na "cor azul"	Unid.	36	STARPRINT/ NACIONAL	R$ 26,30
2	Apontador Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	Unid.	60	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 5,20
3	Bloco de recado em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades.	Unid.	120	JOCAR/ NACIONAL	R$ 10,70
4	Bloco para recados, autoadesivo, med. 76mmx76mm, com 100 folhas cada, cores diversas.	Unid.	120	JOCAR/ NACIONAL	R$ 8,80
5	Caixa em polietileno para arquivo morto Material: Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM Cor: Branco Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Tampa	Unid.	120	ALAPLAST/ NACIONAL	R$ 14,00
6	Caneta esferográfica, material plástico, ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul – Caixa contendo 50 Unidades.	Caixa	12	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 57,88
7	Caneta esferográfica, material plástico, ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta – Caixa contendo 50 Unidades.	Caixa	12	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 60,79
8	Caneta esferográfica, material plástico, ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha – Caixa contendo 50 Unidades.	Caixa	12	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 60,79
9	Caneta marca-texto em gel, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor Amarelo, tipo não recarregável, traço 4 mm, caixa com 12 Unidades.	Caixa	36	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 53,80
10	Caneta Corretiva Ponta Metal 8ml Caixa/24.	Caixa	12	JOCAR/ NACIONAL	R$ 124,00
11	Cartolina; papel com gramatura 180 g/m²; dimensões 50 cm x 66 cm; cores variadas.	Unid.	60	JANDAIA/ NACIONAL	R$ 2,90
12	Cola branca; líquida; a base de água; lavável; não tóxica; pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido; frasco com bico aplicador; embalagem com 90 g.	Unid.	60	FRAMA/ NACIONAL	R$ 6,45
13	Envelope A4 Saco Kraft 332 229 X 324mm 80 Gr Caixa C/ 100 Unidades.	Caixa	12	SCRITY/ NACIONAL	R$ 192,33
14	Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 5,5 mm; distância dos interfuros padrão 8 cm; gaveta para o depósito de resíduos; perfura 20 folhas.	Unid.	24	JOCAR/ NACIONAL	R$ 39,49
15	Folha de EVA emborrachado liso; dimensões 600 mm x 400 mm; espessura de 2 mm; cores variadas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	12	PLANETA-T/NACIONAL	R$ 630,00
16	Extrator de grampo. Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: 150x15 Mm Tamanho: 26/6.	Unid.	36	JOCAR/ NACIONAL	R$ 8,00
17	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor bege; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180º), 120 gf/cm. Pacote com 06 unidades.	Pacote	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 97,10
18	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 24mmx30mm; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Pacote com 6 unidades.	Pacote	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 107,20
19	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 18mmx30mm; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Pacote com 6 unidades.	PCT	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 91,50
20	Mouse óptico, com scroll, com fio, conexão compatível com PS2, USB, resolução mínima de 800 DPI, corpo em material plástico resistente, com dois botões e um botão scroll central. Alimentação via conexão direta (sem necessidade de software adicional). Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares. Cor: preta ou cinza. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 36,11

21	Fita adesiva transparente 48x45mm; com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética. Pacote com 5 rolos.	PCT	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 72,50
22	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor Marron; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180º), 120 gf/cm. Pacote com 06 unidades., Pc com 06 und.	PCT	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 155,50
23	Grampeador, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 20 Fl, 26/6, Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm	Unid.	48	JOCAR/ NACIONAL	R$ 15,50
24	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	Unid.	48	JOCAR/ NACIONAL	R$ 46,33
25	Tinta para impressora Epson 127 ML BK T6641	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
26	Tinta para impressora Epson 127 ML Y T6644	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
27	Tinta para impressora Epson 127 ML M T6643	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
28	Tinta para impressora Epson 127 ML C T6642	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
29	Clips em aço galvanizado; tamanho Nº 06; caixa com 50 unidades.	Caixa	60	BACCHI/ NACIONAL	R$ 5,12
30	Clips em aço galvanizado; tamanho Nº 04; caixa com 50 unidades.	Caixa	60	BACCHI/ NACIONAL	R$ 5,12
31	Clips em aço galvanizado; tamanho Nº 02; caixa com 50 unidades.	Caixa	60	BACCHI/ NACIONAL	R$ 4,85
32	Borracha comum Material: Latex Comprimento: 25 MM Largura: 35 MM Altura: 8 MM Cor: Branca	Caixa	12	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 61,77
33	Pen Drive 120 gb	Unid.	36	MULTILASER/ NACIONAL	R$ 88,00
34	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos; com visor inclinado e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, 26 botões.	Unid.	24	LETRON/ NACIONAL	R$ 57,40
35	Grampo p/ grampeador tamanho 26/8 em aço cobreado ACC caixa com 5000 unidades.	Caixa	36	JOCAR/ NACIONAL	R$ 30,80
36	Lápis, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo redondo, características adicionais envernizado, apontado e s/ borracha, material da escrita grafite preto nº 2.	CX	12	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 158,80
37	Livro de ata 200fls capa papelão 697gr/m² dimensão 206x300mm sem margens	Unid.	48	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 42,20
38	Livro de ata 100fls capa papelão em 28x31 sem margens	Unid.	48	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 25,30
39	Livro de ponto 1/4; capa dura; 160 folhas cor azul.	Unid	24	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 18,00
40	Livro de protocolo, 100 folhas Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 g/m2 Material Folhas: Papel Apergaminhado	Unid.	36	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 15,32
41	Agenda de escritório, tipo: permanente; gramatura: 63 g/m²; formato: 177 mm x 240 mm; características adicionais: capa dura com 176 folhas.	Unid.	48	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 63,15
42	Papel cartão fosco; gramatura 280 g; dimensões 50 cm x 70 cm; cor variadas.	Unid.	120	VMP/ NACIONAL	R$ 3,29
43	Papel A4 Com 50 Folhas Branco 180 Gr Filipaper .	Pacote	60	JANDAIA/ NACIONAL	R$ 37,70
44	Papel carbônico filme A4 100 folhas (azul ou preta)	Unid.	24	VMP/ NACIONAL	R$ 38,79
45	Papel tipo A4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	36	JANDAIA/ NACIONAL	R$ 317,97
46	Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombo estreito (6 cm).	Unid.	120	FRAMA/ NACIONAL	R$ 27,26
47	Pasta c/ elástico polipropileno 335x235 transparente	Unid.	180	ALAPLAST/ NACIONAL	R$ 4,82
48	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê	Unid.	24	WALEU/ NACIONAL	R$ 31,57
49	Régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 25 peças	Pct	36	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 88,53
50	Tesoura c/ lâminas em aço inox, cabo de polipropileno, tamanho 20 cm.	Unid.	36	JOCAR/ NACIONAL	R$ 12,57
51	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidade	Caixa	12	STARPRINT/ NACIONAL	R$ 31,23
52	Tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades	Caixa	12	STARPRINT/ NACIONAL	R$ 31,23
53	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Unid.	60	JOCAR/ NACIONAL	R$ 6,53

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Companhia de Água Esgoto, Saneamento de Coari- CAESC

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.1.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 - CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 07 de agosto de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Presidente da CAESC.
Decreto Municipal de 01 de Janeiro de 2025

A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.532.283/0001-48

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A18CB917

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS						
MUNICÍPIO DE COARI 2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Período de: Abril à Abril					
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	107.937,29	386.193,54	0,00	5.325.616,17
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	338,11	805,34	0,00	1.963,96
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	338,11	805,34	0,00	1.963,96
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	338,11	805,34	0,00	1.963,96
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	338,11	805,34	0,00	1.963,96
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	338,11	805,34	0,00	1.963,96
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	338,11	805,34	0,00	1.963,96
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	107.599,18	385.388,20	0,00	5.323.652,21
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	107.599,18	385.388,20	0,00	5.323.652,21
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	107.599,18	385.388,20	0,00	5.323.652,21
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	107.599,18	385.388,20	0,00	5.323.652,21
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	107.599,18	385.388,20	0,00	5.323.652,21
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	107.599,18	385.388,20	0,00	5.083.091,80
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
	Total:	**5.711.809,71**	**107.937,29**	**386.193,54**	**0,00**	**5.325.616,17**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:965A92AB

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Período: Janeiro a Abril

ENTIDADE(S): CAESC COARI

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	227.744,76	9.600,00	236.090,46
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	219.211,48	9.600,00	227.557,18
2025	0,00	219.211,48	0,00	219.211,48
2024	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	8.533,28	0,00	8.533,28
2025	0,00	8.533,28	0,00	8.533,28
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	90.089,95	0,00	2.598.472,02
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	37.748,16	0,00	810.854,77
INSS	1.696.229,04	52.341,79	0,00	1.748.570,83
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	317.834,71	9.600,00	2.834.562,48

Nota(s) Explicativa(s):

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	*ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.*
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:23C2C963

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA (ANEXO 17) MAIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS

CAESC COARI	Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Período: Janeiro a Maio

ENTIDADE(S): CAESC COARI

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	392.104,29	9.600,00	400.449,99
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	386.904,29	9.600,00	395.249,99
2025	0,00	386.904,29	0,00	386.904,29
2024	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
2025	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	114.017,60	0,00	2.622.399,67
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	47.309,51	0,00	820.416,12
INSS	1.696.229,04	66.708,09	0,00	1.762.937,13
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	506.121,89	9.600,00	3.022.849,66

Nota(s) Explicativa(s):

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	*ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.*
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8031BC6A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA MAIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS	
MUNICÍPIO DE COARI	2025
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Período de: Maio à Maio

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	121.156,41	507.349,95	0,00	5.204.459,76
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	748,09	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	748,09	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	748,09	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	748,09	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	748,09	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	748,09	1.553,43	0,00	1.215,87
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	120.408,32	505.796,52	0,00	5.203.243,89
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	120.408,32	505.796,52	0,00	5.203.243,89
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	120.408,32	505.796,52	0,00	5.203.243,89
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	120.408,32	505.796,52	0,00	5.203.243,89

1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	120.408,32	505.796,52	0,00	5.203.243,89
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	120.408,32	505.796,52	0,00	4.962.683,48
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
	Total:	**5.711.809,71**	**121.156,41**	**507.349,95**	**0,00**	**5.204.459,76**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:81CF29DD

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ABRIL_2025

CAESC COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO — Exercício de 2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI

Máscara	Descrição	Saldo anterior		Débito	Crédito	Saldo atual	
1	ATIVO	8.507.066,56	D	374.668,29	295.280,20	8.586.454,65	D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	170.472,85	D	374.668,29	295.280,20	249.860,94	D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.741,38	D	374.668,29	295.280,20	118.129,47	D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.741,38	D	374.668,29	295.280,20	118.129,47	D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	38.741,38	D	374.668,29	295.280,20	118.129,47	D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	33.938,18	D	291.212,80	281.666,58	43.484,40	D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	23.852,02	D	170.654,76	161.108,54	33.398,24	D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16	D	120.558,04	120.558,04	10.086,16	D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	4.803,20	D	83.455,49	13.613,62	74.645,07	D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	4.803,20	D	83.455,49	13.613,62	74.645,07	D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12	D	0,00	0,00	108.937,12	D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12	D	0,00	0,00	108.937,12	D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12	D	0,00	0,00	108.937,12	D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12	D	0,00	0,00	108.937,12	D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12	D	0,00	0,00	108.937,12	D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35	D	0,00	0,00	22.794,35	D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94	D	0,00	0,00	6.383,94	D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94	D	0,00	0,00	6.383,94	D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94	D	0,00	0,00	6.383,94	D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94	D	0,00	0,00	6.383,94	D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41	D	0,00	0,00	16.410,41	D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41	D	0,00	0,00	16.410,41	D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24	D	0,00	0,00	12.320,24	D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17	D	0,00	0,00	4.090,17	D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.336.593,71	D	0,00	0,00	8.336.593,71	D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93	D	0,00	0,00	7.847.932,93	D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20	D	0,00	0,00	6.969.850,20	D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20	D	0,00	0,00	6.969.850,20	D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96	D	0,00	0,00	3.755.737,96	D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96	D	0,00	0,00	3.755.737,96	D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96	D	0,00	0,00	3.755.737,96	D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24	D	0,00	0,00	3.214.112,24	D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24	D	0,00	0,00	3.214.112,24	D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73	D	0,00	0,00	878.082,73	D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73	D	0,00	0,00	878.082,73	D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73	D	0,00	0,00	878.082,73	D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73	D	0,00	0,00	878.082,73	D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94	D	0,00	0,00	24.481,94	D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57	D	0,00	0,00	446.992,57	D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00	D	0,00	0,00	12.319,00	D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57	D	0,00	0,00	1.154,57	D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00	D	0,00	0,00	2.205,00	D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01	D	0,00	0,00	10.203,01	D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65	D	0,00	0,00	133.699,65	D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92	D	0,00	0,00	155.263,92	D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00	D	0,00	0,00	1.710,00	D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43	D	0,00	0,00	5.903,43	D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00	D	0,00	0,00	3.000,00	D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64	D	0,00	0,00	81.149,64	D
1.2.3	IMOBILIZADO	488.660,78	D	0,00	0,00	488.660,78	D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56	D	0,00	0,00	462.065,56	D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56	D	0,00	0,00	462.065,56	D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07	D	0,00	0,00	186.507,07	D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26	D	0,00	0,00	5.310,26	D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00	D	0,00	0,00	1.635,00	D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00	D	0,00	0,00	2.900,00	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81	D	0,00	0,00	176.661,81	D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35	D	0,00	0,00	242.766,35	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35	D	0,00	0,00	242.766,35	D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	31.771,04	D	0,00	0,00	31.771,04	D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00	D	0,00	0,00	30.800,00	D
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	971,04	D	0,00	0,00	971,04	D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10	D	0,00	0,00	1.021,10	D

1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.021,10	D	0,00	0,00	1.021,10	D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31	D	0,00	0,00	275.442,31	D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31	D	0,00	0,00	275.442,31	D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85	D	0,00	0,00	50.440,85	D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85	D	0,00	0,00	50.440,85	D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46	D	0,00	0,00	186.001,46	D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46	D	0,00	0,00	186.001,46	D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00	D	0,00	0,00	39.000,00	D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00	D	0,00	0,00	39.000,00	D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.847,09	C	0,00	0,00	248.847,09	C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.847,09	C	0,00	0,00	248.847,09	C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.847,09	C	0,00	0,00	248.847,09	C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	117.693,39	C	0,00	0,00	117.693,39	C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60	C	0,00	0,00	110.420,60	C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00	C	0,00	0,00	19.712,00	C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10	C	0,00	0,00	1.021,10	C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.035.196,76	C	222.595,06	251.974,20	9.064.575,90	C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.552.987,07	C	222.595,06	251.974,20	2.582.366,21	C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	63.636,39	D	170.136,20	170.136,20	63.636,39	D
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	78.127,98	D	170.136,20	170.136,20	78.127,98	D
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	78.127,98	D	170.136,20	170.136,20	78.127,98	D
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	78.127,98	D	170.136,20	170.136,20	78.127,98	D
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	78.127,98	D	170.136,20	170.136,20	78.127,98	D
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.491,59	C	0,00	0,00	14.491,59	C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	14.491,59	C	0,00	0,00	14.491,59	C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	14.491,59	C	0,00	0,00	14.491,59	C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	14.491,59	C	0,00	0,00	14.491,59	C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	38.997,30	C	0,00	0,00	38.997,30	C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	38.997,30	C	0,00	0,00	38.997,30	C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	38.997,30	C	0,00	0,00	38.997,30	C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30	C	0,00	0,00	38.997,30	C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30	C	0,00	0,00	38.997,30	C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	38.997,30	C	0,00	0,00	38.997,30	C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.200,00	C	52.458,86	57.792,14	8.533,28	C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.200,00	C	52.458,86	57.792,14	8.533,28	C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	3.200,00	C	52.458,86	57.792,14	8.533,28	C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	3.200,00	C	52.458,86	57.792,14	8.533,28	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	3.200,00	C	52.458,86	57.792,14	8.533,28	C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.574.426,16	C	0,00	24.045,86	2.598.472,02	C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.574.426,16	C	0,00	24.045,86	2.598.472,02	C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.574.426,16	C	0,00	24.045,86	2.598.472,02	C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.574.426,16	C	0,00	24.045,86	2.598.472,02	C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	C	0,00	0,00	5.127,53	C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53	C	0,00	0,00	5.127,53	C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.734.089,21	C	0,00	14.481,62	1.748.570,83	C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04	C	0,00	0,00	1.696.229,04	C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	37.860,17	C	0,00	14.481,62	52.341,79	C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	C	0,00	0,00	4.022,97	C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	C	0,00	0,00	4.022,97	C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	801.290,53	C	0,00	9.564,24	810.854,77	C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	801.290,53	C	0,00	9.564,24	810.854,77	C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52	C	0,00	0,00	29.211,52	C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52	C	0,00	0,00	29.211,52	C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00	C	0,00	0,00	102,00	C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMENTÍCIA	102,00	C	0,00	0,00	102,00	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	C	0,00	0,00	582,40	C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40	C	0,00	0,00	582,40	C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	858.088,50	C	0,00	0,00	858.088,50	C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	367.637,15	C	0,00	0,00	367.637,15	C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	367.637,15	C	0,00	0,00	367.637,15	C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	330.595,27	C	0,00	0,00	330.595,27	C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	330.595,27	C	0,00	0,00	330.595,27	C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	330.595,27	C	0,00	0,00	330.595,27	C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	37.041,88	C	0,00	0,00	37.041,88	C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	37.041,88	C	0,00	0,00	37.041,88	C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	37.041,88	C	0,00	0,00	37.041,88	C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	490.451,35	C	0,00	0,00	490.451,35	C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	490.451,35	C	0,00	0,00	490.451,35	C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	490.451,35	C	0,00	0,00	490.451,35	C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35	C	0,00	0,00	490.451,35	C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35	C	0,00	0,00	490.451,35	C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	490.451,35	C	0,00	0,00	490.451,35	C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19	C	0,00	0,00	5.624.121,19	C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19	C	0,00	0,00	5.624.121,19	C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19	C	0,00	0,00	5.624.121,19	C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41	D	0,00	0,00	14.587.114,41	D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.587.114,41	D	0,00	0,00	14.587.114,41	D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99	C	0,00	0,00	21.275.558,99	C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99	C	0,00	0,00	21.275.558,99	C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39	D	0,00	0,00	87.851,39	D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.851,39	D	0,00	0,00	87.851,39	D
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39	D	0,00	0,00	130.987,39	D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39	D	0,00	0,00	130.987,39	D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61	D	0,00	0,00	845.484,61	D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61	D	0,00	0,00	845.484,61	D

3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.865.215,70	D	227.928,34	0,00	2.093.144,04	D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	733.345,54	D	170.136,20	0,00	903.481,74	D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	733.345,54	D	170.136,20	0,00	903.481,74	D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	733.345,54	D	170.136,20	0,00	903.481,74	D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	733.345,54	D	170.136,20	0,00	903.481,74	D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	213.474,91	D	58.000,00	0,00	271.474,91	D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	213.474,91	D	58.000,00	0,00	271.474,91	D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	519.870,63	D	112.136,20	0,00	632.006,83	D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	519.870,63	D	112.136,20	0,00	632.006,83	D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	583.040,91	D	57.792,14	0,00	640.833,05	D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	485.361,43	D	10.018,20	0,00	495.379,63	D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	485.361,43	D	10.018,20	0,00	495.379,63	D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	485.361,43	D	10.018,20	0,00	495.379,63	D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	175.321,23	D	10.018,20	0,00	185.339,43	D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	298.181,80	D	0,00	0,00	298.181,80	D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.858,40	D	0,00	0,00	11.858,40	D
3.3.2	SERVIÇOS	97.679,48	D	47.773,94	0,00	145.453,42	D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00	D	1.800,00	0,00	1.800,00	D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.800,00	0,00	1.800,00	D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	D	1.800,00	0,00	1.800,00	D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	97.679,48	D	45.973,94	0,00	143.653,42	D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	97.679,48	D	45.973,94	0,00	143.653,42	D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	17.000,00	D	3.700,00	0,00	20.700,00	D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.165,00	D	30.380,00	0,00	38.545,00	D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	18.826,98	D	7.060,66	0,00	25.887,64	D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	53.687,50	D	4.833,28	0,00	58.520,78	D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25	D	0,00	0,00	548.829,25	D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25	D	0,00	0,00	548.829,25	D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25	D	0,00	0,00	548.829,25	D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25	D	0,00	0,00	548.829,25	D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.337.085,50	C	0,00	277.937,29	1.615.022,79	C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	277.789,02	C	0,00	107.599,18	385.388,20	C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	277.789,02	C	0,00	107.599,18	385.388,20	C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	277.789,02	C	0,00	107.599,18	385.388,20	C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	277.789,02	C	0,00	107.599,18	385.388,20	C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	277.789,02	C	0,00	107.599,18	385.388,20	C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	467,23	C	0,00	338,11	805,34	C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	467,23	C	0,00	338,11	805,34	C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	467,23	C	0,00	338,11	805,34	C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	467,23	C	0,00	338,11	805,34	C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	510.000,00	C	0,00	170.000,00	680.000,00	C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	510.000,00	C	0,00	170.000,00	680.000,00	C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	510.000,00	C	0,00	170.000,00	680.000,00	C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	510.000,00	C	0,00	170.000,00	680.000,00	C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	510.000,00	C	0,00	170.000,00	680.000,00	C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25	C	0,00	0,00	548.829,25	C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25	C	0,00	0,00	548.829,25	C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25	C	0,00	0,00	548.829,25	C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25	C	0,00	0,00	548.829,25	C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12	D	592.500,00	592.500,00	11.441.565,12	D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	11.423.619,42	D	592.500,00	592.500,00	11.423.619,42	D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	5.711.809,71	D	0,00	0,00	5.711.809,71	D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.711.809,71	D	0,00	0,00	5.711.809,71	D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.711.809,71	D	0,00	0,00	5.711.809,71	D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71	D	592.500,00	592.500,00	5.711.809,71	D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.711.809,71	D	592.500,00	592.500,00	5.711.809,71	D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	5.711.809,71	D	0,00	0,00	5.711.809,71	D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.711.809,71	D	0,00	0,00	5.711.809,71	D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.414.692,50	D	197.500,00	0,00	1.612.192,50	D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.414.692,50	D	197.500,00	0,00	1.612.192,50	D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	D	395.000,00	395.000,00	0,00	D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	D	197.500,00	197.500,00	0,00	D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	D	197.500,00	197.500,00	0,00	D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	1.414.692,50	C	0,00	197.500,00	1.612.192,50	C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1.414.692,50	C	0,00	197.500,00	1.612.192,50	C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70	D	0,00	0,00	17.945,70	D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70	D	0,00	0,00	17.945,70	D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00	D	0,00	0,00	9.600,00	D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345,70	D	0,00	0,00	8.345,70	D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12	C	1.029.328,13	1.029.328,13	11.441.565,12	C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	11.423.619,42	C	1.026.128,13	1.026.128,13	11.423.619,42	C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.711.809,71	C	107.937,29	107.937,29	5.711.809,71	C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.433.553,46	C	107.937,29	0,00	5.325.616,17	C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	278.256,25	C	0,00	107.937,29	386.193,54	C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71	C	918.190,84	918.190,84	5.711.809,71	C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.711.809,71	C	918.190,84	918.190,84	5.711.809,71	C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	4.152.151,86	C	470.867,44	197.500,00	3.878.784,42	C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	1.559.657,85	C	447.323,40	720.690,84	1.833.025,29	C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	173.772,38	C	227.928,34	273.367,44	219.211,48	C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	C	219.395,06	227.928,34	8.533,28	C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.385.885,47	C	0,00	219.395,06	1.605.280,53	C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70	C	3.200,00	3.200,00	17.945,70	C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70	C	3.200,00	3.200,00	17.945,70	C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	8.345,70	C	0,00	0,00	8.345,70	C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.200,00	C	3.200,00	0,00	0,00	C

6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.400,00	C	0,00	3.200,00	9.600,00	C
7	CONTROLES DEVEDORES	3.999.758,04	D	277.937,29	0,00	4.277.695,33	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60	D	0,00	0,00	409.150,60	D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00	D	0,00	0,00	12.804,00	D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00	D	0,00	0,00	12.804,00	D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00	D	0,00	0,00	12.804,00	D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00	D	0,00	0,00	12.804,00	D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60	D	0,00	0,00	396.346,60	D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60	D	0,00	0,00	396.346,60	D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60	D	0,00	0,00	396.346,60	D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60	D	0,00	0,00	396.316,60	D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00	D	0,00	0,00	30,00	D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.948.037,37	D	277.937,29	0,00	2.225.974,66	D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.948.037,37	D	277.937,29	0,00	2.225.974,66	D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.948.037,37	D	277.937,29	0,00	2.225.974,66	D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.869.985,87	C	277.937,29	0,00	3.592.048,58	C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	5.818.023,24	D	0,00	0,00	5.818.023,24	D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17	D	0,00	0,00	1.641.112,17	D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17	D	0,00	0,00	1.641.112,17	D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17	D	0,00	0,00	1.641.112,17	D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93	D	0,00	0,00	1.310.888,93	D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24	D	0,00	0,00	330.223,24	D
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90	D	0,00	0,00	1.457,90	D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90	D	0,00	0,00	1.457,90	D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90	D	0,00	0,00	1.457,90	D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90	D	0,00	0,00	1.457,90	D
8	CONTROLES CREDORES	3.999.758,04	C	1.219.853,34	1.497.790,63	4.277.695,33	C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60	C	0,00	0,00	409.150,60	C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00	C	0,00	0,00	12.804,00	C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00	C	0,00	0,00	12.804,00	C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00	C	0,00	0,00	12.804,00	C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00	C	0,00	0,00	12.804,00	C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00	C	0,00	0,00	12.804,00	C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60	C	0,00	0,00	396.346,60	C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60	C	0,00	0,00	396.346,60	C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60	C	0,00	0,00	396.346,60	C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60	C	0,00	0,00	396.316,60	C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60	C	0,00	0,00	396.316,60	C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00	C	0,00	0,00	30,00	C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00	C	0,00	0,00	30,00	C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.948.037,37	C	1.219.853,34	1.497.790,63	2.225.974,66	C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.948.037,37	C	946.485,90	1.224.423,19	2.225.974,66	C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.948.037,37	C	946.485,90	1.224.423,19	2.225.974,66	C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.035.187,72	D	495.962,50	500.532,35	3.030.617,87	D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.035.187,72	D	495.962,50	500.532,35	3.030.617,87	D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	182.118,08	C	227.928,34	273.367,44	227.557,18	C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	182.118,08	C	227.928,34	273.367,44	227.557,18	C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.474.865,63	C	222.595,06	251.974,20	3.504.244,77	C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	569.844,20	C	222.595,06	227.928,34	575.177,48	C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.907.284,31	C	0,00	24.045,86	2.931.330,17	C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	2.262,88	D	0,00	0,00	2.262,88	D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.326.241,38	C	0,00	198.549,20	1.524.790,58	C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.326.241,38	C	0,00	198.549,20	1.524.790,58	C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	C	273.367,44	273.367,44	0,00	C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	C	273.367,44	273.367,44	0,00	C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	C	273.367,44	273.367,44	0,00	C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	C	273.367,44	273.367,44	0,00	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	1.559.657,85	D	273.367,44	0,00	1.833.025,29	D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	1.559.657,85	C	0,00	273.367,44	1.833.025,29	C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17	C	0,00	0,00	1.641.112,17	C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17	C	0,00	0,00	1.641.112,17	C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17	C	0,00	0,00	1.641.112,17	C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93	C	0,00	0,00	1.310.888,93	C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93	C	0,00	0,00	1.310.888,93	C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24	C	0,00	0,00	330.223,24	C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24	C	0,00	0,00	330.223,24	C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90	C	0,00	0,00	1.457,90	C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90	C	0,00	0,00	1.457,90	C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90	C	0,00	0,00	1.457,90	C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90	C	0,00	0,00	1.457,90	C
	TOTAL:	0,00	C	3.944.810,45	3.944.810,45	0,00	C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**		**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***					
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM					

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B67B127E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MAIO 2025

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					Exercício de 2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	8.586.454,65D	464.280,00	498.079,98	8.552.654,67D

1.1	ATIVO CIRCULANTE	249.860,94D	464.280,00	498.079,98	216.060,96D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	118.129,47D	464.280,00	498.079,98	84.329,49D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	118.129,47D	464.280,00	498.079,98	84.329,49D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	118.129,47D	464.280,00	498.079,98	84.329,49D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	43.484,40D	379.133,08	409.355,22	13.262,26D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	33.398,24D	171.185,70	201.407,84	3.176,10D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	207.947,38	207.947,38	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	74.645,07D	85.146,92	88.724,76	71.067,23D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	74.645,07D	85.146,92	88.724,76	71.067,23D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	0,00	0,00	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.336.593,71D	0,00	0,00	8.336.593,71D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93D	0,00	0,00	7.847.932,93D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	488.660,78D	0,00	0,00	488.660,78D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07D	0,00	0,00	186.507,07D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26D	0,00	0,00	5.310,26D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00D	0,00	0,00	1.635,00D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81D	0,00	0,00	176.661,81D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	31.771,04D	0,00	0,00	31.771,04D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	971,04D	0,00	0,00	971,04D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	117.693,39C	0,00	0,00	117.693,39C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60C	0,00	0,00	110.420,60C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00C	0,00	0,00	19.712,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.064.575,90C	348.884,04	369.478,41	9.085.170,27C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.582.366,21C	348.884,04	369.478,41	2.602.960,58C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	63.636,39D	168.452,13	168.452,13	63.636,39D
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	78.127,98D	168.452,13	168.452,13	78.127,98D

2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	78.127,98D	168.452,13	168.452,13	78.127,98D
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	78.127,98D	168.452,13	168.452,13	78.127,98D
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	78.127,98D	168.452,13	168.452,13	78.127,98D
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	14.491,59C	0,00	0,00	14.491,59C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	38.997,30C	0,00	0,00	38.997,30C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.533,28C	180.431,91	177.098,63	5.200,00C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	8.533,28C	180.431,91	177.098,63	5.200,00C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	8.533,28C	180.431,91	177.098,63	5.200,00C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	8.533,28C	180.431,91	177.098,63	5.200,00C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	8.533,28C	180.431,91	177.098,63	5.200,00C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.598.472,02C	0,00	23.927,65	2.622.399,67C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.598.472,02C	0,00	23.927,65	2.622.399,67C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.598.472,02C	0,00	23.927,65	2.622.399,67C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.598.472,02C	0,00	23.927,65	2.622.399,67C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.748.570,83C	0,00	14.366,30	1.762.937,13C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	52.341,79C	0,00	14.366,30	66.708,09C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	810.854,77C	0,00	9.561,35	820.416,12C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	810.854,77C	0,00	9.561,35	820.416,12C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	858.088,50C	0,00	0,00	858.088,50C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	367.637,15C	0,00	0,00	367.637,15C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	37.041,88C	0,00	0,00	37.041,88C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	490.451,35C	0,00	0,00	490.451,35C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.093.144,04D	345.550,76	0,00	2.438.694,80D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	903.481,74D	168.452,13	0,00	1.071.933,87D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	903.481,74D	168.452,13	0,00	1.071.933,87D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	903.481,74D	168.452,13	0,00	1.071.933,87D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	903.481,74D	168.452,13	0,00	1.071.933,87D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	271.474,91D	58.000,00	0,00	329.474,91D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	271.474,91D	58.000,00	0,00	329.474,91D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	632.006,83D	110.452,13	0,00	742.458,96D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	632.006,83D	110.452,13	0,00	742.458,96D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	640.833,05D	177.098,63	0,00	817.931,68D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	495.379,63D	123.395,00	0,00	618.774,63D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	495.379,63D	123.395,00	0,00	618.774,63D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	495.379,63D	123.395,00	0,00	618.774,63D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	185.339,43D	10.018,20	0,00	195.357,63D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	298.181,80D	113.376,80	0,00	411.558,60D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.858,40D	0,00	0,00	11.858,40D
3.3.2	SERVIÇOS	145.453,42D	53.703,63	0,00	199.157,05D
3.3.2.1	DIÁRIAS	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	143.653,42D	53.703,63	0,00	197.357,05D

3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	143.653,42D	53.703,63	0,00	197.357,05D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	20.700,00D	10.100,00	0,00	30.800,00D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	38.545,00D	16.455,00	0,00	55.000,00D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	25.887,64D	7.415,35	0,00	33.302,99D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	58.520,78D	19.733,28	0,00	78.254,06D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.615.022,79C	0,00	291.156,41	1.906.179,20C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	385.388,20C	0,00	120.408,32	505.796,52C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	385.388,20C	0,00	120.408,32	505.796,52C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	385.388,20C	0,00	120.408,32	505.796,52C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	385.388,20C	0,00	120.408,32	505.796,52C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	385.388,20C	0,00	120.408,32	505.796,52C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	805,34C	0,00	748,09	1.553,43C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	805,34C	0,00	748,09	1.553,43C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	805,34C	0,00	748,09	1.553,43C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	805,34C	0,00	748,09	1.553,43C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	680.000,00C	0,00	170.000,00	850.000,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	680.000,00C	0,00	170.000,00	850.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	680.000,00C	0,00	170.000,00	850.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	680.000,00C	0,00	170.000,00	850.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	680.000,00C	0,00	170.000,00	850.000,00C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12D	373.260,39	373.260,39	11.441.565,12D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	11.423.619,42D	373.260,39	373.260,39	11.423.619,42D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71D	373.260,39	373.260,39	5.711.809,71D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.711.809,71D	373.260,39	373.260,39	5.711.809,71D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.612.192,50D	124.420,13	0,00	1.736.612,63D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.612.192,50D	124.420,13	0,00	1.736.612,63D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	248.840,26	248.840,26	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	124.420,13	124.420,13	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	124.420,13	124.420,13	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	1.612.192,50C	0,00	124.420,13	1.736.612,63C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1.612.192,50C	0,00	124.420,13	1.736.612,63C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345,70D	0,00	0,00	8.345,70D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12C	1.453.254,91	1.453.254,91	11.441.565,12C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	11.423.619,42C	1.453.254,91	1.453.254,91	11.423.619,42C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.711.809,71C	121.156,41	121.156,41	5.711.809,71C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.325.616,17C	121.156,41	0,00	5.204.459,76C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	386.193,54C	0,00	121.156,41	507.349,95C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71C	1.332.098,50	1.332.098,50	5.711.809,71C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.711.809,71C	1.332.098,50	1.332.098,50	5.711.809,71C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	3.878.784,42C	637.663,70	124.420,13	3.365.540,85C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	1.833.025,29C	694.434,80	1.207.678,37	2.346.268,86C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	219.211,48C	345.550,76	513.243,57	386.904,29C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.533,28C	348.884,04	345.550,76	5.200,00C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.605.280,53C	0,00	348.884,04	1.954.164,57C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	8.345,70C	0,00	0,00	8.345,70C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	4.277.695,33D	291.156,41	0,00	4.568.851,74D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.225.974,66D	291.156,41	0,00	2.517.131,07D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.225.974,66D	291.156,41	0,00	2.517.131,07D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.225.974,66D	291.156,41	0,00	2.517.131,07D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.592.048,58C	291.156,41	0,00	3.300.892,17C
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	5.818.023,24D	0,00	0,00	5.818.023,24D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D

7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	4.277.695,33C	2.069.805,98	2.360.962,39	4.568.851,74C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.225.974,66C	2.069.805,98	2.360.962,39	2.517.131,07C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.225.974,66C	1.556.562,41	1.847.718,82	2.517.131,07C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.225.974,66C	1.556.562,41	1.847.718,82	2.517.131,07C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.030.617,87D	862.127,61	640.040,45	3.252.705,03D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.030.617,87D	862.127,61	640.040,45	3.252.705,03D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	227.557,18C	345.550,76	513.243,57	395.249,99C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	227.557,18C	345.550,76	513.243,57	395.249,99C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.504.244,77C	348.884,04	369.478,41	3.524.839,14C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	575.177,48C	348.884,04	345.550,76	571.844,20C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.931.330,17C	0,00	23.927,65	2.955.257,82C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	2.262,88D	0,00	0,00	2.262,88D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.524.790,58C	0,00	324.956,39	1.849.746,97C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.524.790,58C	0,00	324.956,39	1.849.746,97C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	513.243,57	513.243,57	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	513.243,57	513.243,57	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	513.243,57	513.243,57	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	513.243,57	513.243,57	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	1.833.025,29D	513.243,57	0,00	2.346.268,86D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	1.833.025,29C	0,00	513.243,57	2.346.268,86C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	5.346.192,49	5.346.192,49	0,00C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***			
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM			

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B1358249

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ABRIL_2025

CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3	(CAESC) Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 33.398,24	Período: 01/04/2025 até 30/04/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/04/2025
Saldo Financeiro:	33.398,24
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC) Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS	
Banco: Caixa Econômica Federal Agência:	3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8
Saldo do Extrato: 74.645,07	Período: 01/04/2025 até 30/04/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/04/2025
Saldo Financeiro:	74.645,07
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC) Conta CORRENTE	
Banco: Caixa Econômica Federal Agência:	3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/04/2025 até 30/04/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/04/2025
Saldo Financeiro:	10.086,16
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D65B4303

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MAIO 2025

CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 3.176,10	Período: 01/05/2025 até 31/05/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/05/2025
Saldo Financeiro: 3.176,10	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 71.067,23	Período: 01/05/2025 até 31/05/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/05/2025
Saldo Financeiro: 71.067,23	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 2-8	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/05/2025 até 31/05/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/05/2025
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:EEDFED6B

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 044/2025 CCC

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - AM
CNPJ: 09.426.466/0001 -28
RUA: COPEA Nº 258 – CENTRO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-CCC

O PRESIDENTE DA COMPAINHA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC**,** oriundo do Processo Administrativo nº 54/2025 - CAESC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Almofada para carimbo Nº 03 sem tinta com feltro, entintada na "cor azul"	Unid.	36	STARPRINT/ NACIONAL	R$ 26,30
2	Apontador Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	Unid.	60	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 5,20
3	Bloco de recado em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades.	Unid.	120	JOCAR/ NACIONAL	R$ 10,70
4	Bloco para recados, autoadesivo, med. 76mmx76mm, com 100 folhas cada, cores diversas.	Unid.	120	JOCAR/ NACIONAL	R$ 8,80
5	Caixa em polietileno para arquivo morto Material: Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM Cor: Branco Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Tampa	Unid.	120	ALAPLAST/ NACIONAL	R$ 14,00
6	Caneta esferográfica, material plástico,	Caixa	12	COMPACTOR/	R$ 57,88
	ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul – Caixa contendo 50			NACIONAL	

	Unidades.				
7	Caneta esferográfica, material plástico, ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta – Caixa contendo 50 Unidades.	Caixa	12	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 60,79
8	Caneta esferográfica, material plástico, ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha – Caixa contendo 50 Unidades.	Caixa	12	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 60,79
9	Caneta marca-texto em gel, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor Amarelo, tipo não recarregável, traço 4 mm, caixa com 12 Unidades.	Caixa	36	COMPACTOR/ NACIONAL	R$ 53,80
10	Caneta Corretiva Ponta Metal 8ml Caixa/24.	Caixa	12	JOCAR/ NACIONAL	R$ 124,00
11	Cartolina; papel com gramatura 180 g/m²; dimensões 50 cm x 66 cm; cores variadas.	Unid.	60	JANDAIA/ NACIONAL	R$ 2,90
12	Cola branca; líquida; a base de água; lavável; não tóxica; pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido; frasco com bico aplicador; embalagem com 90 g.	Unid.	60	FRAMA/ NACIONAL	R$ 6,45
13	Envelope A4 Saco Kraft 332 229 X 324mm 80 Gr Caixa C/ 100 Unidades.	Caixa	12	SCRITY/ NACIONAL	R$ 192,33
14	Perfurador de papel em aço; 2 furos; tamanho do furo 5,5 mm; distância dos interfuros padrão 8 cm; gaveta para o depósito de resíduos; perfura 20 folhas.	Unid.	24	JOCAR/ NACIONAL	R$ 39,49
15	Folha de EVA emborrachado liso; dimensões 600 mm x 400 mm; espessura de 2 mm; cores variadas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	12	PLANETA- T/NACIONAL	R$ 630,00
16	Extrator de grampo. Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: 150x15 Mm Tamanho: 26/6.	Unid.	36	JOCAR/ NACIONAL	R$ 8,00
17	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor bege; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180º), 120 gf/cm. Pacote com 06 unidades.	Pacote	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 97,10
18	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 24mmx30mm; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Pacote com 6 unidades.	Pacote	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 107,20
19	Fita dupla face; polipropileno, acrílico; dimensões 18mmx30mm; cor transparente; composição: coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Pacote com 6 unidades.	PCT	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 91,50
20	Mouse óptico, com scroll, com fio, conexão compatível com PS2, USB, resolução	Unid.	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 36,11

	mínima de 800 DPI, corpo em material plástico resistente, com dois botões e um botão scroll central. Alimentação via conexão direta (sem necessidade de software adicional). Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares. Cor: preta ou cinza. Garantia mínima de 12 meses.				
21	Fita adesiva transparente 48x45mm; com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética. Pacote com 5 rolos.	PCT	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 72,50
22	Fita kraft, adesivo crepe; dimensões 48 mm x 50 m; cor Marron; adesivo de borracha e resina; adesão à placa de aço inox (180º), 120 gf/cm. Pacote com 06 unidades., Pc com 06 und.	PCT	36	KORETECH/ NACIONAL	R$ 155,50
23	Grampeador, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 20 Fl, 26/6, Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm	Unid.	48	JOCAR/ NACIONAL	R$ 15,50
24	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	Unid.	48	JOCAR/ NACIONAL	R$ 46,33
25	Tinta para impressora Epson 127 ML BK T6641	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
26	Tinta para impressora Epson 127 ML Y T6644	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
27	Tinta para impressora Epson 127 ML M T6643	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
28	Tinta para impressora Epson 127 ML C T6642	Unid.	60	PREMIUM PRINT/ NACIONAL	R$ 62,00
29	Clips em aço galvanizado; tamanho Nº 06; caixa com 50 unidades.	Caixa	60	BACCHI/ NACIONAL	R$ 5,12
30	Clips em aço galvanizado; tamanho Nº 04; caixa com 50 unidades.	Caixa	60	BACCHI/ NACIONAL	R$ 5,12
31	Clips em aço galvanizado; tamanho Nº 02; caixa com 50 unidades.	Caixa	60	BACCHI/ NACIONAL	R$ 4,85
32	Borracha comum Material: Latex Comprimento: 25 MM Largura: 35 MM Altura: 8 MM Cor: Branca	Caixa	12	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 61,77
33	Pen Drive 120 gb	Unid.	36	MULTILASER/ NACIONAL	R$ 88,00
34	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos; com visor inclinado e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso	Unid.	24	LETRON/ NACIONAL	R$ 57,40

	de memória, desligamento automático, 26 botões.				
35	Grampo p/ grampeador tamanho 26/8 em aço cobreado ACC caixa com 5000 unidades.	Caixa	36	JOCAR/ NACIONAL	R$ 30,80
36	Lápis, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo redondo, características adicionais envernizado, apontado e s/ borracha, material da escrita grafite preto nº 2.	CX	12	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 158,80
37	Livro de ata 200fls capa papelão 697gr/m² dimensão 206x300mm sem margens	Unid.	48	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 42,20
38	Livro de ata 100fls capa papelão em 28x31 sem margens	Unid.	48	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 25,30
39	Livro de ponto 1/4; capa dura; 160 folhas cor azul.	Unid	24	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 18,00
40	Livro de protocolo, 100 folhas Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 g/m2 Material Folhas: Papel Apergaminhado	Unid.	36	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 15,32
41	Agenda de escritório, tipo: permanente; gramatura: 63 g/m²; formato: 177 mm x 240 mm; características adicionais: capa dura com 176 folhas.	Unid.	48	SIDGRAPH/ NACIONAL	R$ 63,15
42	Papel cartão fosco; gramatura 280 g; dimensões 50 cm x 70 cm; cor variadas.	Unid.	120	VMP/ NACIONAL	R$ 3,29
43	Papel A4 Com 50 Folhas Branco 180 Gr Filipaper .	Pacote	60	JANDAIA/ NACIONAL	R$ 37,70
44	Papel carbônico filme A4 100 folhas (azul ou preta)	Unid.	24	VMP/ NACIONAL	R$ 38,79
45	Papel tipo A4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	36	JANDAIA/ NACIONAL	R$ 317,97
46	Pasta registradora AZ usual, material: papel revestido do plástico resistente à água e à poeira; presilha interna metálica. Tamanho das folhas: A4, ofício (28 cm x 34,5 cm), lombo estreito (6 cm).	Unid.	120	FRAMA/ NACIONAL	R$ 27,26
47	Pasta c/ elástico polipropileno 335x235 transparente	Unid.	180	ALAPLAST/ NACIONAL	R$ 4,82
48	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê	Unid.	24	WALEU/ NACIONAL	R$ 31,57
49	Régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 25 peças	Pct	36	LEOELEO/ NACIONAL	R$ 88,53

50	Tesoura c/ lâminas em aço inox, cabo de polipropileno, tamanho 20 cm.	Unid.	36	JOCAR/ NACIONAL	R$ 12,57
51	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidade	Caixa	12	STARPRINT/ NACIONAL	R$ 31,23
52	Tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades	Caixa	12	STARPRINT/ NACIONAL	R$ 31,23
53	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Unid.	60	JOCAR/ NACIONAL	R$ 6,53

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 07 de agosto de 2025

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Presidente da CAESC.
Decreto Municipal de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:14FEC7A1

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÕES ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI
Relação de Arrecadações
ENTIDADE(S): CAESC COARI

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	01/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	6.256,32	0,00	0,00	6.256,32
					Total do Dia:	**6.256,32**	**0,00**	**0,00**	**6.256,32**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	6.431,99	0,00	0,00	6.431,99
					Total do Dia:	**6.431,99**	**0,00**	**0,00**	**6.431,99**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	03/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	9.440,18	0,00	0,00	9.440,18
					Total do Dia:	**9.440,18**	**0,00**	**0,00**	**9.440,18**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	8.688,99	0,00	0,00	8.688,99
					Total do Dia:	**8.688,99**	**0,00**	**0,00**	**8.688,99**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	8.138,62	0,00	0,00	8.138,62
	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/04/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	311,14	0,00	0,00	311,14
					Total do Dia:	**8.449,76**	**0,00**	**0,00**	**8.449,76**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	6.158,13	0,00	0,00	6.158,13
1646111	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/04/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	343,62	0,00	0,00	343,62
					Total do Dia:	**6.501,75**	**0,00**	**0,00**	**6.501,75**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	9.080,16	0,00	0,00	9.080,16
					Total do Dia:	**9.080,16**	**0,00**	**0,00**	**9.080,16**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	10/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	6.659,06	0,00	0,00	6.659,06
					Total do Dia:	**6.659,06**	**0,00**	**0,00**	**6.659,06**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	5.073,66	0,00	0,00	5.073,66
					Total do Dia:	**5.073,66**	**0,00**	**0,00**	**5.073,66**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.582,44	0,00	0,00	4.582,44
					Total do Dia:	**4.582,44**	**0,00**	**0,00**	**4.582,44**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
					Total do Dia:	**2.662,00**	**0,00**	**0,00**	**2.662,00**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.679,03	0,00	0,00	3.679,03
					Total do Dia:	**3.679,03**	**0,00**	**0,00**	**3.679,03**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	17/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.313,79	0,00	0,00	3.313,79
					Total do Dia:	**3.313,79**	**0,00**	**0,00**	**3.313,79**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.330,07	0,00	0,00	4.330,07
					Total do Dia:	**4.330,07**	**0,00**	**0,00**	**4.330,07**
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.203,91	0,00	0,00	3.203,91
					Total do Dia:	**3.203,91**	**0,00**	**0,00**	**3.203,91**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	2.477,03	0,00	0,00	2.477,03
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	24/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	2.964,04	0,00	0,00	2.964,04
					Total do Dia:	**5.441,07**	**0,00**	**0,00**	**5.441,07**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.636,13	0,00	0,00	3.636,13
					Total do Dia:	**3.636,13**	**0,00**	**0,00**	**3.636,13**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	5.416,62	0,00	0,00	5.416,62
					Total do Dia:	**5.416,62**	**0,00**	**0,00**	**5.416,62**
EXTRATO	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	30/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	338,11	0,00	0,00	338,11
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/04/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.752,25	0,00	0,00	4.752,25
					Total do Dia:	**5.090,36**	**0,00**	**0,00**	**5.090,36**
					Total da Entidade:	**107.937,29**	**0,00**	**0,00**	**107.937,29**
					Total Geral:	**107.937,29**	**0,00**	**0,00**	**107.937,29**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA FILHO	***BRANDÃO ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1ECB9DF9

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÕES MAIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI
Relação de Arrecadações
ENTIDADE(S): CAESC COARI

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	02/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	6.476,32	0,00	0,00	6.476,32
					Total do Dia:	**6.476,32**	**0,00**	**0,00**	**6.476,32**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.485,46	0,00	0,00	4.485,46
					Total do Dia:	**4.485,46**	**0,00**	**0,00**	**4.485,46**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	7.975,07	0,00	0,00	7.975,07
					Total do Dia:	**7.975,07**	**0,00**	**0,00**	**7.975,07**

EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	8.498,94	0,00	0,00	8.498,94
4847409	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/05/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
					Total do Dia:	**8.746,65**	**0,00**	**0,00**	**8.746,65**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	7.493,96	0,00	0,00	7.493,96
					Total do Dia:	**7.493,96**	**0,00**	**0,00**	**7.493,96**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	09/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	7.430,72	0,00	0,00	7.430,72
					Total do Dia:	**7.430,72**	**0,00**	**0,00**	**7.430,72**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	9.276,67	0,00	0,00	9.276,67
					Total do Dia:	**9.276,67**	**0,00**	**0,00**	**9.276,67**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	7.281,20	0,00	0,00	7.281,20
					Total do Dia:	**7.281,20**	**0,00**	**0,00**	**7.281,20**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	5.219,24	0,00	0,00	5.219,24
1403710	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/05/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	116,14	0,00	0,00	116,14
					Total do Dia:	**5.335,38**	**0,00**	**0,00**	**5.335,38**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	6.478,44	0,00	0,00	6.478,44
					Total do Dia:	**6.478,44**	**0,00**	**0,00**	**6.478,44**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	16/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.829,58	0,00	0,00	4.829,58
					Total do Dia:	**4.829,58**	**0,00**	**0,00**	**4.829,58**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.326,15	0,00	0,00	4.326,15
					Total do Dia:	**4.326,15**	**0,00**	**0,00**	**4.326,15**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.265,20	0,00	0,00	3.265,20
					Total do Dia:	**3.265,20**	**0,00**	**0,00**	**3.265,20**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.506,02	0,00	0,00	4.506,02
					Total do Dia:	**4.506,02**	**0,00**	**0,00**	**4.506,02**
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.461,24	0,00	0,00	4.461,24
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/05/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	232,26	0,00	0,00	232,26
					Total do Dia:	**4.693,50**	**0,00**	**0,00**	**4.693,50**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.836,44	0,00	0,00	3.836,44
2303710	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	23/05/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	417,78	0,00	0,00	417,78
					Total do Dia:	**4.254,22**	**0,00**	**0,00**	**4.254,22**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.248,72	0,00	0,00	4.248,72
					Total do Dia:	**4.248,72**	**0,00**	**0,00**	**4.248,72**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	3.727,14	0,00	0,00	3.727,14
1253099	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/05/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	171,81	0,00	0,00	171,81
					Total do Dia:	**3.898,95**	**0,00**	**0,00**	**3.898,95**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	5.443,93	0,00	0,00	5.443,93
					Total do Dia:	**5.443,93**	**0,00**	**0,00**	**5.443,93**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	5.784,20	0,00	0,00	5.784,20
					Total do Dia:	**5.784,20**	**0,00**	**0,00**	**5.784,20**
EXTRATO	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários -CAESC	30/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	748,09	0,00	0,00	748,09
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	30/05/2025	CRÉDITO	CEF - 2-8	4.177,98	0,00	0,00	4.177,98
					Total do Dia:	**4.926,07**	**0,00**	**0,00**	**4.926,07**
					Total da Entidade:	**121.156,41**	**0,00**	**0,00**	**121.156,41**
					Total Geral:	**121.156,41**	**0,00**	**0,00**	**121.156,41**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F2C3DF43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 032/2025, PROCESSO N° 032/2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ata de registro de Preço Nº 027/2025. Processo: **Nº 032/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MATUPI***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 032/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/08/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA, CNPJ: 44.292.093/0001-40.

Fornecedor	**SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA**		
CNPJ	58.720.795/0001- 92	Insc. Estadual nº	
Endereço	Av Brasil, UF: AM - Município: Manicoré		
Cep.	69.280-000	Telefone	
Celular	(61) 99876-9348	E-mail	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	**AÇÚCAR**. Tipo: cristal. Características adicionais: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca transparente. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	756	Fd	R$ 142,18	R$ 107.488,08	Barralcol
02	**ALHO**. GRUPO BRANCO. Tipo extra. Características adicionais: isento de substâncias estranhas e/ou nociva, sabor, cor e aroma próprios do produto, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade minima de 06	288	Cx	R$ 359,00	R$ 103.392,00	Alho Nacional

	(seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 10 KG.					
03	**ARROZ**. Grupo: AGULHINHA. Tipo: 01. Subgrupo polido. Classe longo fino. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios do produto, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	1.380	Dd	R$ 131,00	R$ 180.780,00	Arroz Gran Real
04	**BOLACHA CREAM CRACK**. embalagem com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa c/ 20 pacotes de 400g.	1.920	Cx	R$ 160,80	R$ 308.736,00	Belma Cream Cracker
05	**CAFÉ**. Café torrado e moído de primeira qualidade, selo da ABIC, embalagem de 500 g. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 10 PACOTES DE 500 G.	2.340	Fd	R$ 401,50	R$ 939.510,00	Café Brasileiro
06	**CARNE BOVINA ARTESANAL MOÍDA**. De primeira qualidade. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: separados em pacotes de 01 (um) KG.	24.060	Kg	R$ 21,43	R$ 515.605,80	Propria
07	**CARNE BOVINA ARTESANAL SEM OSSO**. De primeira qualidade. Cortada em cubos. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: (separados em pacotes de 01 (um) KG.	24.060	Kg	R$ 32,83	R$ 789.889,80	Propria
08	**CEBOLA**. Tipo: extra. Espécie: branco. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	7.512	Kg	R$ 2,26	R$ 16.977,12	Propria
09	**FRANGO**. Tipo: CONGELADO. Características adicionais: inteiro, com vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: KG (SEPARADOS EM CAIXA DE 20 KG)	3.761	Cx	R$ 240,00	R$ 902.640,00	Frango Nutriza
10	**FEIJÃO**. Tipo: CARIOCA. Apresentação: seco. Coloração: marrom. Grupo: I. Tipo: 01, cru. Características adicionais: primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG.	876	Fd	R$ 180,00	R$ 157.680,00	Dona De
11	**LEITE INTEGRAL**. Tipo: EM PÓ. Características adicionais: de origem animal (vaca), enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D, E, FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans e glúten. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 25 PACOTES DE 400.	4.824	Fd	R$ 498,00	R$ 2.402.352,00	Leitbom
12	**MACARRÃO**. Tipo: ESPAGUETE. Características adicionais: deve conter sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	3.924	Fd	R$ 79,00	R$ 309.996,00	Ninfa
13	**MANTEIGA**. Com sal, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigêntes e registros nos orgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data da fabricação ou lote, impressa na embalagem.	4.404	Un	R$ 24,75	R$ 108.999,00	Matupi
14	**MILHO**. Tipo do milho: BRANCO. Grupo: **PARA MUNGUZÁ**. Tipo: 01. Cor: branco. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios da espécie, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500g	1.752	Fd	R$ 87,51	R$ 153.317,52	Campilar
15	**ÓLEO DE SOJA**. Características adicionais: composto a base de grãos de soja. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e livre de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.	336	Cx	R$ 208,54	R$ 70.069,44	Soya
16	**OVO DE GALINHA**. Cor: branco. Tipo: extra. Classe: A. Características adicionais: produto fresco de ave galinácea, tipo extra (90g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor portador de Selo de inspeção dos órgão competentes. Produto deve apresentar cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade (mínimo de 20 dias a contar do ato da entrega). O transporte dar-se-a em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto até a entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA COM 12 formas de 30 UNIDADES.	9.672	Cx	R$ 292,45	R$ 2.828.576,40	Campo Verde
17	**PÃO**. Tipo: TIPO: FRANCÊS OU HAMBURGUER. Características adicionais: feito no dia da entrega, peso de 80g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão inferior ao peso recomendado queimado ou mal cozido,	22.560	Pc	R$ 11,95	R$ 269.592,00	Propria

	com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados (aspecto massa pesada) e de característica organolépticasanormais. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar da data de fabricação. Apresentação: PACOTE COM 20 UNIDADES.					
18	**SAL MARINHO IODADO**. Tipo: refinado. Características adicionais: a rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	216	Fd	R$ 68,00	R$ 14.688,00	Veneza
19	**VINAGRE**. Características adicionais: produzido a partir da fermentação do sumo de cana-de-açúcar. Fermentado acético de álcool. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade minima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	696	Cx	R$ 26,78	R$ 18.638,88	Virrossas

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:972CFBD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.014/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 038/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A G A F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 37.176.961/0001-61.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço por item, para futura aquisição de Cestas Básicas destinadas ao atendimento de concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
1	CESTA BÁSICA, Tipo: 01; Composição mínima: 02 pacotes de arroz (1kg cada), 01 pacote de feijão carioca (1kg), 02 pacotes de macarrão espaguete (500g cada), 01 pacote de leite em pó (400g), 01 garrafa de óleo de soja comestível (900ml), 01 pacote de bolacha salgada (350g), 01 pacote de café em pó (500g), 01 pacote de açúcar (1kg), 01 pacote de farinha de mandioca (1kg), 02 latas de carne moída (320g cada), 02 latas de peixe em conserva (125g cada), 01 pacote de sal (1kg), 01 pacote de flocos de milho (500g) e 01 pote de margarina (500g);Características adicionais: itens acondicionados em embalagem plástica resistente e apropriada para o manuseio, transporte e armazenagem; Unidade de fornecimento: cesta.	Unidade	5.000	R$ 115,35	R$ 576.750,00

Município de Maués/AM, 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

A G A F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AB271AE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
SEM DISPUTA

A Dispensa de Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme alteração do Decreto 12.343, de 30 de dezembro 2024, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Objeto:	Aquisição de materiais gráficos diversos para atender às necessidades contínuas e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Processo Administrativo:	046/2025
Valor Total da Contratação:	No intuito de assegurar a maior economicidade e garantia de preço, este instrumento deverá seguir com as regras do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurado acesso aos órgãos de controle
Data de Início de Acolhimento das Propostas:	05/08/2025, às 07:30 (horário local)
Data Final de Acolhimento das Propostas:	07/08/2025, às 13:30 (horário local)
Modo de Disputa:	**SEM DISPUTA**
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Observações Importantes:	Este instrumento estará disponível gratuitamente na página www.transparenciamunicipalam.org.br. As solicitações poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou dirigidas/protocoladas na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço: Rua Furtado Belém, nº 42, Nhamundá/AM, CEP: 69.140-000.
Aviso de Dispensa de Licitação divulgado: **Mural de Avisos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Portal da Transparência do Município de Nhamundá/AM.**	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 046/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, Estado do Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Furtado Belém, 42, Centro, Nhamundá/AM, CEP: 69.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, Site: https://nhamunda.am.gov.br/ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, realizará a CONTRATAÇÃO DE BENS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
Período para envio de propostas: 08/08/2025 a 12/08/2025, das 8:30 às 08:30 (horário local).
Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
E-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br

OBJETO
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS E INADIÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
A contratação/aquisição será dividida em itens conforme tabela constante abaixo:

	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	V. UNIT. ($)	TOTAL ($)
1	Atendimento básico e observação diária - BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	150	R$	R$
2	Agendamento p/ cirurgia - BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
3	Atestado médico - BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
4	Autorização p/ cirurgia e tratamento -BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
5	Autorização p/ cirurgia de laqueadura (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
6	Boletim de atendimento de emergência BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
7	Boletim de produção ambulatorial BPA/I BLC c/ 50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
8	Boletim de internação e alta - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
9	Comunicação interna - BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	50	R$	R$
10	Comunicação de saída paciente BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
11	Controle de ambulância - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
12	Controle de saída de gêneros alimentícios BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
13	Controle de saída de higiene e limpeza BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
14	Dieta de paciente - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	100	R$	R$
15	Encaminhamento fora de domicilio BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
16	Ficha de atendimento recepção (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	60	R$	R$
17	Ficha de atendimento ambulatorial BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
18	Comprovante de coleta p/ teste do pezinho - BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
19	Planilha de eletrocardiograma - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
20	Evolução clínica e prescrição medica (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	100	R$	R$
21	Receituário médico - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	100	R$	R$
22	Receituário controle especial (2 vias) BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
23	Relatório de enfermagem (frente e verso) BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	100	R$	R$
24	Requisição de medicamento - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
25	Requisição de insumo hospitalar - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
26	Requisição interna de impressos - BLC c/50(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
27	Resumo de alta - BLC c/50 (Hospital)	BLOCO	100	R$	R$
28	Solicitação do teste do pezinho - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
29	Solicitação de exame - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	60	R$	R$
30	Termo de recusa de atendimento BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
31	Alta a pedido/ termo de responsabilidade BLC c/50 p-(Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
32	Termo de compromisso c/ trocas de plantão permuta -BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	80	R$	R$
33	Autorização p/ internação hospitalar (AIH) BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	60	R$	R$
34	Lona vinílica com acabamento, gramatura 420 (ilhós, madeira)	M²	60	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas.
Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail: "cpl@nhamunda.am.gov.br" dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa de Licitação.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente execução do objeto;
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto desta dispensa nos seus termos.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão substitui-la ou modificá-la.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), valores por extenso, quantidade de itens, descrição completa dos bens e assinatura do responsável;
No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, logística e quaisquer outros que incidam no fornecimento dos bens.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I –DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e deverão ser enviados juntamente com a proposta.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Compra.

O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Compra sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Autorização de Compra, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

o referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente e devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Nhamundá/AM.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Modelo de Proposta;

Nhamundá/AM, 07 de agosto de 2025.

MOISÉS HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A **habilitação jurídica:** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo assim exigido:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de Sociedade Unipessoal: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia documentos de identificação com foto dos administradores(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.
As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Os documentos referidos nos incisos do subitem anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
A **habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações.
Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;
Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1.
A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
Os documentos referidos no inciso I do item 7.5 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Outros documentos de habilitação: Declaração Consolidada, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
Prefeitura de Municipal de Nhamundá/AM
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025
Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos para atender às necessidades contínuas e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), em cumprimento ao solicitado no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, DECLARA**, sob as penas da lei, que:
Está ciente e concorda com as condições contidas no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025,** e seus anexos;
Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo das documentações;
Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.;
Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**;
Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
Para fins de atendimento ao que consta do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025** da Prefeitura de Nhamundá/AM, que tomou conhecimento desse instrumento e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações e qualidade;

Conforme o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A proposta apresentada para participar do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** antes da adjudicação do objeto licitado;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Eirunepé/AM, antes da abertura oficial das propostas; e
Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,
....., ... de ..... de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO:
- Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura de Municipal de Nhamundá
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025
Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos para atender às necessidades contínuas e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Nome de Fantasia:				
Razão Social:				
CNPJ:		**Optante pelo SIMPLES?**		
Endereço:				
Bairro:		**Cidade:**		
CEP:		**E-mail:**		
Telefone:				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR GLOBALDA PROPOSTA				
Valor Global por extenso:				

DECLARAMOS que:
1. Incluímos na composição dos preços apresentados, além do lucro, frete, tributos, contribuições e demais despesas, custos e encargos de qualquer natureza decorrentes da execução do objeto desta licitação;
2. A validade desta Proposta é **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
3. Os dados bancários desta empresa são: Banco: XXXXXXXXXX, agência: XXXXXX-X, conta corrente: XXXXXXX-X, para que sejam efetuados os pagamentos oriundos dos fornecimentos do objeto desta licitação, caso sejamos vencedores.
....., ... de ..... de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO:
- Emitir em papel que identifique a licitante.

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:C3A2CC68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	66.792.088,00	12.533.882,74	18,77	29.169.272,86	43,67	37.622.815,14
RECEITAS CORRENTES	66.792.088,00	66.792.088,00	12.513.207,81	18,73	27.814.426,60	41,64	38.977.661,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.150,00	1.298.150,00	301.972,70	23,26	604.096,77	46,54	694.053,23
Impostos	1.264.600,00	1.264.600,00	301.972,70	23,88	604.096,77	47,77	660.503,23
Taxas	33.550,00	33.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.550,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	536.950,00	536.950,00	267.100,73	49,74	424.694,26	79,09	112.255,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Valores Mobiliários	519.650,00	519.650,00	267.100,73	51,40	424.694,26	81,73	94.955,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.956.988,00	64.956.988,00	11.944.134,38	18,39	26.785.635,57	41,24	38.171.352,43
Transferências da União e de suas Entidades	37.779.400,00	37.779.400,00	6.892.894,19	18,25	16.750.457,97	44,34	21.028.942,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.922.588,00	9.922.588,00	2.257.160,76	22,75	4.056.506,53	40,88	5.866.081,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.255.000,00	17.255.000,00	2.794.079,43	16,19	5.978.671,07	34,65	11.276.328,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.674,93	0,00	1.354.846,26	0,00	-1.354.846,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.674,93	0,00	1.354.846,26	0,00	-1.354.846,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.674,93	0,00	1.354.846,26	0,00	-1.354.846,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.792.088,00	66.792.088,00	12.533.882,74	18,77	29.169.272,86	43,67	37.622.815,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.792.088,00	66.792.088,00	12.533.882,74	18,77	29.169.272,86	43,67	37.622.815,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.792.088,00	66.792.088,00	12.533.882,74	18,77	29.169.272,86	43,67	37.622.815,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.792.088,00	66.792.088,00	10.293.622,14	22.200.751,89	44.591.336,11	10.951.630,57	18.782.486,73	48.009.601,27	16.380.207,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.740.070,00	58.898.093,97	10.263.810,27	19.110.594,02	39.787.499,95	10.580.982,85	17.087.834,57	41.810.259,40	15.109.450,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.706.000,00	36.528.462,07	4.953.988,79	10.277.001,98	26.251.460,09	5.168.126,80	9.722.343,99	26.806.118,08	9.674.064,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.029.070,00	22.369.631,90	5.309.821,48	8.833.592,04	13.536.039,86	5.412.856,05	7.365.490,58	15.004.141,32	5.435.385,48	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.029.070,00	22.369.631,90	5.309.821,48	8.833.592,04	13.536.039,86	5.412.856,05	7.365.490,58	15.004.141,32	5.435.385,48	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	6.837.018,00	5.678.994,03	29.811,87	3.090.157,87	2.588.836,16	370.647,72	1.694.652,16	3.984.341,87	1.270.757,16	0,00
INVESTIMENTOS	4.637.018,00	3.576.954,25	29.811,87	1.080.369,87	2.496.584,38	29.811,87	1.080.369,87	2.496.584,38	656.474,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.102.039,78	0,00	2.009.788,00	92.251,78	340.835,85	614.282,29	1.487.757,49	614.282,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.215.000,00	2.215.000,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.792.088,00	66.792.088,00	10.293.622,14	22.200.751,89	44.591.336,11	10.951.630,57	18.782.486,73	48.009.601,27	16.380.207,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.792.088,00	66.792.088,00	10.293.622,14	22.200.751,89	44.591.336,11	10.951.630,57	18.782.486,73	48.009.601,27	16.380.207,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.968.520,97			10.386.786,13		12.789.065,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.792.088,00	66.792.088,00	10.293.622,14	29.169.272,86		10.951.630,57	29.169.272,86		29.169.272,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:22513E1F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	66.792.088,00	10.293.622,14	22.200.751,89	100,00	44.591.336,11	10.951.630,57	18.782.486,73	100,00	48.009.601,27	0,00
Legislativa	2.095.000,00	2.095.000,00	81.049,65	1.308.232,42	5,89	786.767,58	306.572,71	586.366,80	3,12	1.508.633,20	0,00
Ação Legislativa	2.095.000,00	2.095.000,00	81.049,65	1.308.232,42	5,89	786.767,58	306.572,71	586.366,80	3,12	1.508.633,20	0,00
Administração	4.455.088,00	3.835.156,84	890.455,05	1.941.869,83	8,75	1.893.287,01	907.468,96	1.591.210,62	8,47	2.243.946,22	0,00
Administração Financeira	713.000,00	597.400,00	41.266,31	280.612,59	1,26	316.787,41	81.513,60	137.697,50	0,73	459.702,50	0,00
Controle Interno	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	3.672.088,00	3.187.756,84	849.188,74	1.661.257,24	7,48	1.526.499,60	825.955,36	1.453.513,12	7,74	1.734.243,72	0,00
Segurança Pública	136.000,00	131.000,00	750,44	2.717,74	0,01	128.282,26	750,44	2.717,74	0,01	128.282,26	0,00
Defesa Civil	136.000,00	131.000,00	750,44	2.717,74	0,01	128.282,26	750,44	2.717,74	0,01	128.282,26	0,00
Assistência Social	2.339.300,00	2.177.915,71	304.427,26	512.170,27	2,31	1.665.745,44	300.994,69	478.399,70	2,55	1.699.516,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00	198.500,00	92.086,60	148.765,76	0,67	49.734,24	86.654,03	133.333,19	0,71	65.166,81	0,00
Assistência Comunitária	255.000,00	199.115,71	2.940,00	5.510,00	0,02	193.605,71	2.940,00	5.510,00	0,03	193.605,71	0,00
Administração Geral	1.084.100,00	1.108.420,00	96.412,26	207.500,35	0,93	900.919,65	98.412,26	189.362,35	1,01	919.057,65	0,00
Demais Subfunções	806.200,00	671.880,00	112.988,40	150.394,16	0,68	521.485,84	112.988,40	150.194,16	0,80	521.685,84	0,00
Saúde	12.757.800,00	13.161.045,90	2.649.502,93	5.854.382,53	26,37	7.306.663,37	2.575.244,18	5.701.810,19	30,36	7.459.235,71	0,00
Atenção Básica	5.057.700,00	5.365.100,00	884.676,56	1.645.729,94	7,41	3.719.370,06	803.347,98	1.557.394,17	8,29	3.807.705,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.122.300,00	7.468.145,90	1.758.754,37	4.196.508,59	18,90	3.271.637,31	1.765.824,20	4.132.272,02	22,00	3.335.873,88	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	335.800,00	315.800,00	6.072,00	12.144,00	0,05	303.656,00	6.072,00	12.144,00	0,06	303.656,00	0,00
Administração Geral	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação	35.510.000,00	36.221.158,39	4.968.750,19	8.247.453,20	37,15	27.973.705,19	4.995.070,97	7.816.187,14	41,61	28.404.971,25	0,00
Ensino Fundamental	19.684.550,00	20.841.694,14	4.354.613,41	7.001.666,09	31,54	13.840.028,05	4.379.954,14	6.680.919,98	35,57	14.160.774,16	0,00
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	13.599.650,00	13.204.480,00	531.210,80	1.002.966,21	4,52	12.201.513,79	531.210,80	1.002.966,21	5,34	12.201.513,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.741.800,00	1.611.800,00	0,00	0,00	0,00	1.611.800,00	0,00	0,00	0,00	1.611.800,00	0,00
Administração Geral	434.000,00	513.184,25	82.925,98	242.820,90	1,09	270.363,35	83.906,03	132.300,95	0,70	380.883,30	0,00
Cultura	160.000,00	132.000,00	150,00	2.539,40	0,01	129.460,60	150,00	2.539,40	0,01	129.460,60	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	132.000,00	150,00	2.539,40	0,01	129.460,60	150,00	2.539,40	0,01	129.460,60	0,00
Urbanismo	3.332.468,00	3.479.616,22	1.101.885,46	1.707.025,34	7,69	1.772.590,88	1.166.165,79	1.504.403,93	8,01	1.975.212,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.780.468,00	794.546,13	0,00	0,00	0,00	794.546,13	0,00	0,00	0,00	794.546,13	0,00
Administração Geral	1.532.000,00	2.683.070,09	1.101.885,46	1.707.025,34	7,69	976.044,75	1.166.165,79	1.504.403,93	8,01	1.178.666,16	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	494.000,00	216.180,00	38.108,00	44.180,00	0,20	172.000,00	26.108,00	32.180,00	0,17	184.000,00	0,00
Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	216.180,00	38.108,00	44.180,00	0,20	172.000,00	26.108,00	32.180,00	0,17	184.000,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.867.432,00	2.958.014,94	258.543,16	2.580.181,16	11,62	377.833,78	673.104,83	1.066.671,21	5,68	1.891.343,73	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.205.000,00	2.102.039,78	0,00	2.009.788,00	9,05	92.251,78	340.835,85	614.282,29	3,27	1.487.757,49	0,00
Outros Encargos Especiais	662.432,00	855.975,16	258.543,16	570.393,16	2,57	285.582,00	332.268,98	452.388,92	2,41	403.586,24	0,00
Reserva de Contingência	2.215.000,00	2.215.000,00	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.215.000,00	2.215.000,00	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.792.088,00	66.792.088,00	10.293.622,14	22.200.751,89	100,00	44.591.336,11	10.951.630,57	18.782.486,73	100,00	48.009.601,27	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [21836], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA											

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:31E4AE4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI										Exercício de 2025	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)										Período de: Abril a Abril	
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	218.636,47	422.136,47	110.719,40	422.037,60	112.136,20	422.037,60	112.136,20	422.037,60	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	976.318,37	556.318,37	58.000,00	222.966,67	58.000,00	222.966,67	58.000,00	222.966,67	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	19.770,00	358.670,00	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	2.299.368,87	10.018,20	116.795,43	10.018,20	69.361,83	10.018,20	69.361,83	47.433,60	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	106.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	441.292,50	92.829,84	305.782,34	45.973,94	134.053,42	37.440,66	125.520,14	171.728,92	8.533,28
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	6.000,00	430.000,00	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	230.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	327.000,00	327.000,00	0,00	1.020,00	0,00	971,04	0,00	971,04	48,96	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**273.367,44**	**1.833.025,29**	**227.928,34**	**1.613.813,81**	**219.395,06**	**1.605.280,53**	**219.211,48**	**8.533,28**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	*ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE*
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:99D0EB4E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA MAIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS											
MUNICÍPIO DE COARI										Exercício de 2025	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)										Período de: Maio a Maio	
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	218.636,47	534.106,60	111.970,13	534.007,73	110.452,13	532.489,73	110.452,13	532.489,73	1.518,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	976.318,37	556.318,37	58.000,00	280.966,67	58.000,00	280.966,67	58.000,00	280.966,67	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	19.770,00	336.620,00	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	2.199.998,74	319.368,44	436.163,87	123.395,00	192.756,83	123.395,00	192.756,83	243.407,04	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	106.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	453.742,50	23.905,00	329.687,34	53.703,63	187.757,05	57.036,91	182.557,05	141.930,29	5.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	6.000,00	427.000,00	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	230.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	327.000,00	327.000,00	0,00	1.020,00	0,00	971,04	0,00	971,04	48,96	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**513.243,57**	**2.346.268,86**	**345.550,76**	**1.959.364,57**	**348.884,04**	**1.954.164,57**	**386.904,29**	**5.200,00**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:865292C2

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE DIÁRIAS ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS																		
CAESC COARI																	Exercício: 2025	
RELAÇÃO DE EMPENHOS																	Período: 01/04/2025 até 30/04/2025	
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
51	O			03/04/2025	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	600,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	262	33901400000000	CLAYTON DA SILVA DANTAS
53	O			09/04/2025	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	262	33901400000000	GUILHERME DE SOUZA MOREIRA
Total do Período:					1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00							

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7902FB65

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS																		
CAESC COARI																		
Exercício: 2025																		
RELAÇÃO DE EMPENHOS															Período: 01/04/2025 até 30/04/2025			
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
47	O			01/04/2025	7.745,00	0,00	7.745,00	7.745,00	0,00	7.745,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
48	O			02/04/2025	7.450,00	0,00	7.450,00	7.450,00	0,00	7.450,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
49	G			02/04/2025	18.000,00	0,00	3.000,00	1.500,00	0,00	18.000,00	16.500,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
50	O			03/04/2025	10.018,20	0,00	10.018,20	10.018,20	0,00	10.018,20	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903001000000	EVANDY SATURNINO DE LIMA
51	O			03/04/2025	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	600,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	262	33901400000000	CLAYTON DA SILVA DANTAS
52	O			08/04/2025	9.265,00	0,00	9.265,00	9.265,00	0,00	9.265,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
53	O			09/04/2025	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	262	33901400000000	GUILHERME DE SOUZA MOREIRA
54	O			15/04/2025	6.975,00	0,00	6.975,00	6.975,00	0,00	6.975,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
55	E			16/04/2025	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000100	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
56	G			25/04/2025	9.999,84	0,00	6.666,56	6.666,56	0,00	9.999,84	3.333,28		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	INFORTREAD TELECOM LTDA
57	O			25/04/2025	6.395,00	0,00	6.395,00	6.395,00	0,00	6.395,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
58	O			29/04/2025	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.462,84	18.537,16	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
59	O			29/04/2025	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	6.322,66	26.677,34	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
60	O			29/04/2025	110.719,40	0,00	110.719,40	110.719,40	11.154,10	99.565,30	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	255	31900401000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
		Total do Período:			273.367,44	0,00	228.034,16	226.534,16	23.939,60	249.427,84	46.833,28							

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:9FAD6313

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS MAIO 2025

CAESC COARI	
	Exercício: 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS														Período: 01/05/2025 até 31/05/2025			
Empenho Tipo		Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
61	O			02/05/2025	7.450,00	0,00	7.450,00	7.450,00	0,00	7.450,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
62	O			09/05/2025	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
63	O			09/05/2025	5.600,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
64	O			15/05/2025	309.350,24	0,00	211.660,00	211.660,00	0,00	211.660,00	97.690,24		17.512.1	1.501.0000	1.038	247	33903011000000	JULYO COMERCIAL LTDA
65	O			19/05/2025	10.018,20	0,00	10.018,20	10.018,20	0,00	10.018,20	0,00		17.512.1	1.501.0000	1.038	247	33903001000000	EVANDY SATURNINO DE LIMA
66	O			29/05/2025	7.855,00	0,00	7.855,00	7.855,00	0,00	7.855,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903917000000	R B OLIVEIRA LTDA
67	O			29/05/2025	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	6.322,66	26.677,34	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
68	O			29/05/2025	111.970,13	0,00	111.970,13	111.970,13	11.256,00	100.714,13	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	255	31900401000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
69	O			29/05/2025	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.462,84	18.537,16	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
Total do Período:					513.243,57	0,00	415.553,33	415.553,33	24.041,50	391.511,83	97.690,24							

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F67C6C8D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES ABRIL_2025

CAESC COARI													
Relação de Liquidações Emitidas													
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/04/2025 a 30/04/2025													
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
Entidade: CAESC COARI													
101	01/04/2025	386,42	0,00	0,00	386,42	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
121	01/04/2025	7.745,00	0,00	0,00	7.745,00	47	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**8.131,42**		**0,00**	**0,00**	**8.131,42**							
102	02/04/2025	419,66	0,00	0,00	419,66	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
129	02/04/2025	1.416,80	0,00	0,00	1.416,80	42	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**1.836,46**		**0,00**	**0,00**	**1.836,46**							
103	03/04/2025	614,40	0,00	0,00	614,40	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**614,40**		**0,00**	**0,00**	**614,40**							
104	04/04/2025	573,32	0,00	0,00	573,32	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
128	04/04/2025	10.018,20	0,00	0,00	10.018,20	50	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.01.00.00.00	EVANDY SATURNINO DE LIMA	05.001
130	04/04/2025	600,00	0,00	0,00	600,00	51	1.501.0000	17.512.0001	2.059	262	3.3.90.14.00.00.00.00	CLAYTON DA SILVA DANTAS	05.001
Total por Dia:		**11.191,52**		**0,00**	**0,00**	**11.191,52**							
105	07/04/2025	497,46	0,00	0,00	497,46	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**497,46**		**0,00**	**0,00**	**497,46**							
106	08/04/2025	408,43	0,00	0,00	408,43	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
122	08/04/2025	9.265,00	0,00	0,00	9.265,00	52	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**9.673,43**		**0,00**	**0,00**	**9.673,43**							
107	09/04/2025	576,88	0,00	0,00	576,88	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**576,88**		**0,00**	**0,00**	**576,88**							
108	10/04/2025	452,65	0,00	0,00	452,65	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
134	10/04/2025	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	53	1.501.0000	17.512.0001	2.059	262	3.3.90.14.00.00.00.00	GUILHERME DE SOUZA MOREIRA	05.001
Total por Dia:		**1.652,65**		**0,00**	**0,00**	**1.652,65**							
109	11/04/2025	361,08	0,00	0,00	361,08	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001

Total por Dia:		**361,08**		**0,00**	**0,00**	**361,08**							
110	14/04/2025	342,68	0,00	0,00	342,68	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**342,68**		**0,00**	**0,00**	**342,68**							
CAESC COARI													
Relação de Liquidações Emitidas													
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/04/2025 a 30/04/2025													
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
111	15/04/2025	158,16	0,00	0,00	158,16	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
123	15/04/2025	6.975,00	0,00	0,00	6.975,00	54	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
125	15/04/2025	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	27	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**10.833,16**		**0,00**	**0,00**	**10.833,16**							
112	16/04/2025	239,08	0,00	0,00	239,08	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**239,08**		**0,00**	**0,00**	**239,08**							
113	17/04/2025	260,36	0,00	0,00	260,36	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**260,36**		**0,00**	**0,00**	**260,36**							
114	22/04/2025	259,23	0,00	0,00	259,23	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
127	22/04/2025	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	49	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**1.759,23**		**0,00**	**0,00**	**1.759,23**							
115	23/04/2025	213,50	0,00	0,00	213,50	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**213,50**		**0,00**	**0,00**	**213,50**							
116	24/04/2025	155,31 0,00		0,00	155,31	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**155,31**		**0,00**	**0,00**	**155,31**							
117	25/04/2025	321,10	0,00	0,00	321,10	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
124	25/04/2025	6.395,00	0,00	0,00	6.395,00	57	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
126	25/04/2025	3.333,28	0,00	0,00	3.333,28	56	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	INFORTREAD TELECOM LTDA	05.001
Total por Dia:		**10.049,38**		**0,00**	**0,00**	**10.049,38**							
118	28/04/2025	215,79 0,00		0,00	215,79	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**215,79**		**0,00**	**0,00**	**215,79**							
119	29/04/2025	332,61 0,00		0,00	332,61	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**332,61**		**0,00**	**0,00**	**332,61**							
120	30/04/2025	272,54	0,00	0,00	272,54	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
131	30/04/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	58	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
CAESC COARI													
Relação de Liquidações Emitidas													
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/04/2025 a 30/04/2025													
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
132	30/04/2025	110.719,40	0,00	0,00	110.719,40	60	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
133	30/04/2025	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	59	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**168.991,94**		**0,00**	**0,00**	**168.991,94**							
Total por Entidade:	**227.928,34**			**0,00**	**0,00**	**227.928,34**							
Total Geral:		**227.928,34**		**0,00**	**0,00**	**227.928,34**							

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
..362-**	***.***.902-**
Presidente CMC	Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:BB5043C9

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS MAIO 2025

ESTADO DO AMAZONAS
CAESC COARI
Relação de Liquidações Emitidas
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/05/2025 a 31/05/2025

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
135	02/05/2025	393,44	0,00	0,00	393,44	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**393,44**	**0,00**	**0,00**	**393,44**								
136	05/05/2025	262,08	0,00	0,00	262,08	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
163	05/05/2025	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	27	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
164	05/05/2025	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	49	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.001
165	05/05/2025	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	48	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
168	05/05/2025	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	28	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	05.001
Total por Dia:		**16.112,08**	**0,00**	**0,00**	**16.112,08**								
137	06/05/2025	487,71	0,00	0,00	487,71	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**487,71**	**0,00**	**0,00**	**487,71**								
138	07/05/2025	597,71	0,00	0,00	597,71	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
171	07/05/2025	3.333,28	0,00	0,00	3.333,28	56	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	INFORTREAD TELECOM LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.930,99**	**0,00**	**0,00**	**3.930,99**								
139	08/05/2025	489,19	0,00	0,00	489,19	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**489,19**	**0,00**	**0,00**	**489,19**								
140	09/05/2025	504,22	0,00	0,00	504,22	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
156	09/05/2025	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	63	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
157	09/05/2025	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	62	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**9.104,22**	**0,00**	**0,00**	**9.104,22**								
141	12/05/2025	561,57	0,00	0,00	561,57	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**561,57**	**0,00**	**0,00**	**561,57**								
142	13/05/2025	466,06	0,00	0,00	466,06	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**466,06**	**0,00**	**0,00**	**466,06**								
143	14/05/2025	365,78	0,00	0,00	365,78	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**365,78**	**0,00**	**0,00**	**365,78**								
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
144	15/05/2025	405,16	0,00	0,00	405,16	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**405,16**	**0,00**	**0,00**	**405,16**								
145	16/05/2025	272,89	0,00	0,00	272,89	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
158	16/05/2025	70.660,00	0,00	0,00	70.660,00	64	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**70.932,89**	**0,00**	**0,00**	**70.932,89**								
146	19/05/2025	267,22	0,00	0,00	267,22	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**267,22**	**0,00**	**0,00**	**267,22**								
147	20/05/2025	182,68	0,00	0,00	182,68	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
160	20/05/2025	10.018,20	0,00	0,00	10.018,20	65	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.01.00.00.00	EVANDY SATURNINO DE LIMA	05.001
Total por Dia:		**10.200,88**	**0,00**	**0,00**	**10.200,88**								
148	21/05/2025	277,01	0,00	0,00	277,01	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**277,01**	**0,00**	**0,00**	**277,01**								
149	22/05/2025	268,43	0,00	0,00	268,43	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
162	22/05/2025	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	64	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**4.268,43**	**0,00**	**0,00**	**4.268,43**								
150	23/05/2025	243,76	0,00	0,00	243,76	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**243,76**	**0,00**	**0,00**	**243,76**								

151	26/05/2025	307,44	0,00	0,00	307,44	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**307,44**	**0,00**	**0,00**	**307,44**								
152	27/05/2025	195,45	0,00	0,00	195,45	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
159	27/05/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	64	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**15.195,45**	**0,00**	**0,00**	**15.195,45**								
153	28/05/2025	217,35	0,00	0,00	217,35	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
170	28/05/2025	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	28	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	05.001
Total por Dia:		**3.417,35**	**0,00**	**0,00**	**3.417,35**								
154	29/05/2025	404,16	0,00	0,00	404,16	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
161	29/05/2025	7.855,00	0,00	0,00	7.855,00	66	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.17.00.00.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**8.259,16**	**0,00**	**0,00**	**8.259,16**								
155	30/05/2025	246,04	0,00	0,00	246,04	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
166	30/05/2025	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	61	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
169	30/05/2025	23.716,80	0,00	0,00	23.716,80	31	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.21.00.00.00	HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP	05.001
172	30/05/2025	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	67	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
173	30/05/2025	110.452,13	0,00	0,00	110.452,13	68	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
174	30/05/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	69	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
Total por Dia:		**199.864,97**	**0,00**	**0,00**	**199.864,97**								
Total por Entidade:		**345.550,76**	**0,00**	**0,00**	**345.550,76**								
Total Geral:		**345.550,76**	**0,00**	**0,00**	**345.550,76**								

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
..362-**	***.***.902-**
Presidente CMC	Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:46C42AB4

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS ABRIL_2025

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE COARI

Relação de Pagamentos Efetuados — Data inicial: 01/04/2025 — Data de final: 30/04/2025

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**222.595,06**	**24.045,86**	**198.549,20**
01/04	EMP.	131	47/25	3.3.90.39.17.00.00.00	106529	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	7.745,00	0,00	7.745,00
01/04	RESTO	135	1/24	3.3.90.39.05.00.00.00	239603	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.500.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
01/04	EMP.	111	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	386,42	0,00	386,42
02/04	EMP.	137	42/25	3.1.90.04.01.00.00.00	396	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	1.416,80	106,26	1.310,54
02/04	EMP.	112	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	419,66	0,00	419,66
03/04	EMP.	113	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	614,40	0,00	614,40
04/04	EMP.	138	51/25	3.3.90.14.00.00.00.00	371091	18308-3		CLAYTON DA SILVA DANTAS ( )	1.501.0000	600,00	0,00	600,00
04/04	EMP.	136	50/25	3.3.90.30.01.00.00.00	505778	18308-3		EVANDY SATURNINO DE LIMA (01.601.016/0001-12)	1.501.0000	10.018,20	0,00	10.018,20
04/04	EMP.	114	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	573,32	0,00	573,32

07/04	EMP.	115	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	497,46	0,00	497,46
08/04	EMP.	132	52/25	3.3.90.39.17.00.00.00	105888	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	9.265,00	0,00	9.265,00
08/04	EMP.	116	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	408,43	0,00	408,43
09/04	EMP.	117	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	576,88	0,00	576,88
10/04	EMP.	142	53/25	3.3.90.14.00.00.00.00	371036	18308-3		GUILHERME DE SOUZA MOREIRA ( )	1.501.0000	1.200,00	0,00	1.200,00
10/04	EMP.	118	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	452,65	0,00	452,65
11/04	EMP.	119	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	361,08	0,00	361,08
14/04	EMP.	120	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	342,68	0,00	342,68
15/04	EMP.	133	54/25	3.3.90.39.17.00.00.00	106358	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	6.975,00	0,00	6.975,00
15/04	EMP.	121	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	158,16	0,00	158,16
16/04	EMP.	122	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	239,08	0,00	239,08
17/04	EMP.	123	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	260,36	0,00	260,36
22/04	EMP.	124	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	259,23	0,00	259,23
23/04	EMP.	125	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	213,50	0,00	213,50
24/04	EMP.	126	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	155,31	0,00	155,31
25/04	EMP.	134	57/25	3.3.90.39.17.00.00.00	108182	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	6.395,00	0,00	6.395,00
25/04	EMP.	127	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	321,10	0,00	321,10
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
28/04	EMP.	128	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EBXaTixRaA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	215,79	0,00	215,79
29/04	EMP.	129	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	332,61	0,00	332,61
30/04	EMP.	139	58/25	3.1.90.11.01.00.02.00	397	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	6.462,84	18.537,16
30/04	EMP.	141	59/25	3.1.90.11.01.00.02.00	397	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	33.000,00	6.322,66	26.677,34
30/04	EMP.	143	60/25	3.1.90.04.01.00.00.00	397	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	110.719,40	11.154,10	99.565,30
30/04	EMP.	130	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	272,54	0,00	272,54
									Total Geral :	**222.595,06**	**24.045,86**	**198.549,20**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7BCFCC98

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS MAIO 2025

MUNICÍPIO DE COARI											Data de emissão: 06/08/2025
Relação de Pagamentos Efetuados											Data inicial: 01/05/2025
											Data de final: 31/05/2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI											
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**348.884,04**	**23.927,65**	**324.956,39**
02/05	EMP.	144	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	393,44	0,00	393,44
05/05	EMP.	172	27/25	3.3.90.39.05.00.00.00		18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899/0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
05/05	EMP.	173	49/25	3.3.90.39.99.00.00.00	117	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
05/05	EMP.	174	48/25	3.3.90.39.99.00.00.00	199938	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
05/05	EMP.	176	56/25	3.3.90.39.99.00.00.00	373941	18308-3		INFORTREAD TELECOM LTDA (11.460.137/0001-45)	1.501.0000	3.333,28	0,00	3.333,28
05/05	EMP.	145	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	262,08	0,00	262,08
06/05	EMP.	182	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239634	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
06/05	EMP.	146	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	487,71	0,00	487,71
07/05	EMP.	147	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	597,71	0,00	597,71
08/05	EMP.	148	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	489,19	0,00	489,19
09/05	EMP.	165	63/25	3.3.90.39.17.00.00.00	108801	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	5.600,00	0,00	5.600,00
09/05	EMP.	166	62/25	3.3.90.39.17.00.00.00	108927	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	3.000,00	0,00	3.000,00
09/05	EMP.	149	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	504,22	0,00	504,22
12/05	EMP.	150	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	561,57	0,00	561,57
13/05	EMP.	151	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	466,06	0,00	466,06
14/05	EMP.	152	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	365,78	0,00	365,78
15/05	EMP.	153	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	405,16	0,00	405,16
16/05	EMP.	167	64/25	3.3.90.30.11.00.00.00	104786	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	70.660,00	0,00	70.660,00
16/05	EMP.	154	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	272,89	0,00	272,89
19/05	EMP.	155	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	267,22	0,00	267,22
20/05	EMP.	169	65/25	3.3.90.30.01.00.00.00	102504	2-8		EVANDY SATURNINO DE LIMA (01.601.016/0001-12)	1.501.0000	10.018,20	0,00	10.018,20
20/05	EMP.	156	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	182,68	0,00	182,68
21/05	EMP.	157	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	277,01	0,00	277,01
22/05	EMP.	171	64/25	3.3.90.30.11.00.00.00	104439	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	4.000,00	0,00	4.000,00
22/05	EMP.	158	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	268,43	0,00	268,43
23/05	EMP.	159	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	243,76	0,00	243,76
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
26/05	EMP.	160	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	307,44	0,00	307,44
27/05	EMP.	161	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	195,45	0,00	195,45
27/05	EMP.	168	64/25	3.3.90.30.11.00.00.00	103364	2-8		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
28/05	EMP.	162	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	217,35	0,00	217,35
29/05	EMP.	170	66/25	3.3.90.39.17.00.00.00	105410	2-8		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	7.855,00	0,00	7.855,00
29/05	EMP.	163	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	404,16	0,00	404,16
30/05	EMP.	179	31/25	3.3.90.30.21.00.00.00	137469	18308-3		HIDROCENTER COM. DE PISCINAS LTDA-EPP (34.484.741/0001-07)	1.501.0000	23.716,80	0,00	23.716,80
30/05	EMP.	175	61/25	3.3.90.39.99.00.00.00	199968	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
30/05	EMP.	180	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239668	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
30/05	EMP.	181	56/25	3.3.90.39.99.00.00.00	373968	18308-3		INFORTREAD TELECOM LTDA (11.460.137/0001-45)	1.501.0000	3.333,28	0,00	3.333,28
30/05	EMP.	184	68/25	3.1.90.04.01.00.00.00	398	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	110.452,13	11.142,15	99.309,98
30/05	EMP.	185	69/25	3.1.90.11.01.00.02.00	398	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	6.462,84	18.537,16
30/05	EMP.	186	67/25	3.1.90.11.01.00.02.00	398	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	33.000,00	6.322,66	26.677,34
30/05	EMP.	164	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00	EXTRA	2-8		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	246,04	0,00	246,04
									Total Geral :	**348.884,04**	**23.927,65**	**324.956,39**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO.				***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O***								
..982-**				***.***.292-**								
Diretor Do CAESC Coari				Contadora CRC RO 004407 T/ AM								

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:5A9FB8D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º BIMESTRE RREO 2024 ANEXO 8 -MDE - 6º BIM

MUNICÍPIO DE CODAJAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.829.600,00	2.973.242,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.600,00	42.516,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	10.380,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	812.333,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.526.000,00	2.108.013,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.699.800,00	55.262.040,52
2.1- Cota-Parte FPM	32.522.000,00	36.208.782,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.415.800,00	32.858.759,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.106.200,00	3.350.023,41
2.2- Cota-Parte ICMS	17.023.000,00	18.846.882,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.100,00	51.892,23
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	4.085,24
2.5- Cota-Parte IPVA	124.300,00	150.397,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.529.400,00	58.235.283,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.518.720,00	10.381.387,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.613.630,00	4.176.417,39

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.042.600,00	33.564.997,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.552.000,00	18.145.623,31
6.1.1- Principal	16.160.000,00	17.696.178,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	392.000,00	449.445,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.749.000,00	6.286.688,89
6.2.1- Principal	4.749.000,00	6.286.688,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.356.000,00	8.321.379,75
6.3.1- Principal	5.356.000,00	8.321.379,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.600,00	811.305,33
6.4.1- Principal	385.600,00	811.305,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.641.280,00	7.314.790,95

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	969.040,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	969.040,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.534.037,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.707.288,00	31.625.635,99	27.694.893,43	27.514.238,86	3.930.742,56
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.766.107,00	24.753.856,41	24.753.856,41	24.573.201,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.923.650,00	5.609.272,22	5.609.272,22	5.567.363,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.842.457,00	19.144.584,19	19.144.584,19	19.005.837,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.941.181,00	6.871.779,58	2.941.037,02	2.941.037,02	3.930.742,56
10.2.1- Educação Infantil	2.685.820,00	2.627.860,61	145.860,61	145.860,61	2.482.000,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.255.361,00	4.243.918,97	2.795.176,41	2.795.176,41	1.448.742,56
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.589.365,75	27.658.623,19	27.477.968,62	3.930.742,56	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.346.219,59	13.456.269,59	13.275.615,02	2.889.950,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.286.688,89	6.286.688,89	6.286.688,89	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.321.379,75	7.671.379,75	7.671.379,75	650.000,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	635.077,52	244.284,96	244.284,96	390.792,56	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.753.856,41	24.753.856,41	24.573.201,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.815.278,08	4.165.278,08	4.165.278,08	650.000,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.264.857,06	1.614.857,06	1.614.857,06	650.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.927.584,37	24.753.856,41	24.753.856,41	75,58
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	4.160.689,88	4.815.278,08	4.815.278,08	57,87
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.248.206,96	2.264.857,06	2.264.857,06	27,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 3.356.499,73 1.975.631,53 1.975.631,53

0,00

5,89

	Valor de Superávit	Valor não Aplicado No	Valor de Superávit Aplicado	Valor Aplicado Após o 1º	Valor Total de Sup. Não	Valor de Superávit

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Permitido no Exercício Anterior (s)	Exercício Anterior (t)	até o 1º Quadrimestre (u)	Quadrimestre (v)	Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	442.764,74	442.764,74	0,00	36.270,24	406.494,50	442.764,74
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	442.764,74	442.764,74	0,00	0,00	442.764,74	442.764,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	36.270,24	-36.270,24	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.749.646,00	4.747.983,71	4.093.307,41	4.040.745,68	654.676,30
20.1- Educação Infantil	541.818,00	541.758,87	471.270,67	459.174,47	70.488,20
20.2- Ensino Fundamental	1.322.417,00	1.321.122,49	1.215.112,69	1.202.922,69	106.009,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.885.411,00	2.885.102,35	2.406.924,05	2.378.648,52	478.178,30
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.571.523,00	33.488.517,35	29.381.276,79	29.176.336,02	4.107.240,56
21.1- Educação Infantil	9.151.288,00	8.778.891,70	6.226.403,50	6.172.399,01	2.552.488,20
21.1.1- Creche	4.888,00	4.887,68	4.887,68	4.887,68	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.146.400,00	8.774.004,02	6.221.515,82	6.167.511,33	2.552.488,20
21.2- Ensino Fundamental	25.420.235,00	24.709.625,65	23.154.873,29	23.003.937,01	1.554.752,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.747.983,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.381.387,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	442.764,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	84.166,84
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.602.439,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.558.820,81	14.602.439,45	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.851.673,53	3.366.104,64	3.721.834,50	84.166,84	45.672,19
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	905.448,61	819.698,78	819.698,78	40.077,64	45.672,19
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.988.928,03	1.615.285,91	1.944.838,83	44.089,20	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	957.296,89	931.119,95	957.296,89	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.000,00	3.226.166,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.146.000,00	3.226.166,69
31.1.1- Salário-Educação	622.800,00	1.816.038,81
31.1.2- PDDE	72.000,00	63.959,40
31.1.3- PNAE	449.200,00	443.747,42
31.1.4- PNATE	2.000,00	79.626,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	822.794,85
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.648.406,00	3.268.351,12	2.400.369,42	2.396.319,42	867.981,70
32.1- Educação Infantil	465.074,00	456.477,19	436.086,69	436.086,69	20.390,50
32.2- Ensino Fundamental	2.887.968,00	2.518.833,81	1.671.242,61	1.667.192,61	847.591,20
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	150.421,00	148.248,08	148.248,08	148.248,08	0,00
32.7- Educação Especial	144.681,00	144.530,38	144.530,38	144.530,38	0,00
32.8- Outras	262,00	261,66	261,66	261,66	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.105.340,00	39.641.970,82	34.188.570,26	33.951.303,96	5.453.400,56
33.1- Despesas Correntes	32.541.133,00	31.240.788,68	30.837.733,18	30.604.516,88	403.055,50
33.1.1- Pessoal Ativo	27.799.218,00	26.664.156,59	26.664.156,59	26.483.502,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.741.915,00	4.576.632,09	4.173.576,59	4.121.014,86	403.055,50
33.2- Despesas de Capital	8.552.729,00	8.401.182,14	3.350.837,08	3.346.787,08	5.050.345,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.552.729,00	8.401.182,14	3.350.837,08	3.346.787,08	5.050.345,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.915.265,48	853.403,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.564.997,28	1.816.038,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.625.635,99	786.169,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.854.626,77	1.883.272,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.456.695,25	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.311.322,02	1.883.272,60

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87

Secretario de Finanças

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:5DFB3F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL FEV2023 A JAN2024

MUNICÍPIO DE CODAJAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL FEV/2023 A JAN/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.479.127,30	4.055.260,38	4.391.769,10	4.271.331,66	5.791.522,39	4.295.013,20	4.719.743,30	4.403.583,56	4.466.660,16	4.473.933,44	7.874.442,42	40.804,73	52.263.191,64	0,00
Pessoal Ativo	3.479.127,30	4.055.260,38	4.391.769,10	4.271.331,66	5.791.522,39	4.295.013,20	4.719.743,30	4.403.583,56	4.466.660,16	4.473.933,44	7.874.442,42	40.804,73	52.263.191,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.972.480,40	3.385.973,07	3.731.452,59	3.479.586,55	5.060.287,43	3.572.632,29	3.989.434,05	3.567.671,20	3.719.860,23	3.692.939,53	5.651.650,72	40.804,73	42.864.772,79	0,00
Obrigações Patronais	506.646,90	669.287,31	660.316,51	791.745,11	731.234,96	722.380,91	730.309,25	835.912,36	746.799,93	780.993,91	2.222.791,70	0,00	9.398.418,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	465.103,72	486.997,43	504.293,55	502.383,59	692.233,89	499.918,24	911.045,12	589.581,73	692.542,05	682.609,44	1.367.558,57	40.804,73	7.435.072,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	465.103,72	470.602,30	482.038,96	492.559,83	681.356,85	492.596,42	911.045,12	584.070,26	691.286,08	678.684,62	1.367.558,57	0,00	7.316.902,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	16.395,13	22.254,59	9.823,76	10.877,04	7.321,82	0,00	5.511,47	0,00	3.924,82	0,00	40.804,73	116.913,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,97	0,00	0,00	0,00	1.255,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.014.023,58	3.568.262,95	3.887.475,55	3.768.948,07	5.099.288,50	3.795.094,96	3.808.698,18	3.814.001,83	3.774.118,11	3.791.324,00	6.506.883,85	0,00	44.828.119,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.531.751,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.065.795,35	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	88.465.956,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	44.828.119,58	50,67
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.079.573,93	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.425.595,23	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.771.616,54	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:1AA26C21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TAPAUÁ - AM CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.931.566,57	154.931.566,57	22.311.458,23	14,40	49.125.183,47	31,71	105.806.383,10
RECEITAS CORRENTES	138.731.566,57	138.731.566,57	21.117.458,23	15,22	47.831.183,47	34,48	90.900.383,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.019.619,66	6.019.619,66	1.157.416,89	19,23	2.111.721,83	35,08	3.907.897,83
Impostos	5.999.455,96	5.999.455,96	1.154.302,52	19,24	2.104.291,47	35,07	3.895.164,49
Taxas	20.163,70	20.163,70	3.114,37	15,45	7.430,36	36,85	12.733,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.149.582,79	1.149.582,79	249.426,06	21,70	462.464,73	40,23	687.118,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.149.582,79	1.149.582,79	249.426,06	21,70	462.464,73	40,23	687.118,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.472.364,12	131.472.364,12	19.710.615,28	14,99	45.256.996,91	34,42	86.215.367,21
Transferências da União e de suas Entidades	77.821.062,34	77.821.062,34	10.645.833,74	13,68	26.970.013,31	34,66	50.851.049,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.411.705,84	27.411.705,84	4.341.180,69	15,84	8.184.322,10	29,86	19.227.383,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.239.595,94	26.239.595,94	4.723.600,85	18,00	10.102.661,50	38,50	16.136.934,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.200.000,00	16.200.000,00	1.194.000,00	7,37	1.294.000,00	7,99	14.906.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.200.000,00	16.200.000,00	1.194.000,00	7,37	1.294.000,00	7,99	14.906.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.200.000,00	13.200.000,00	1.194.000,00	9,05	1.294.000,00	9,80	11.906.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.931.566,57	154.931.566,57	22.311.458,23	14,40	49.125.183,47	31,71	105.806.383,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.931.566,57	154.931.566,57	22.311.458,23	14,40	49.125.183,47	31,71	105.806.383,10
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.931.566,57	154.931.566,57	42.826.483,62	27,64	49.125.183,47	31,71	105.806.383,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	154.931.566,57	154.931.566,57	21.207.961,73	47.899.946,89	107.031.619,68	21.444.117,37	42.826.483,62	112.105.082,95	41.071.618,83
DESPESAS CORRENTES	129.845.572,24	134.194.075,67	21.087.961,73	45.628.680,85	88.565.394,82	21.444.117,37	40.825.217,58	93.368.858,09	39.070.360,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.207.129,72	66.820.289,83	11.066.733,59	22.930.897,02	43.889.392,81	11.652.167,05	21.485.806,79	45.334.483,04	21.072.235,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.593.442,52	67.328.785,84	10.021.228,14	22.697.783,83	44.631.002,01	9.791.950,32	19.339.410,79	47.989.375,05	17.998.125,59
DESPESAS DE CAPITAL	23.685.994,33	19.337.490,90	120.000,00	2.271.266,04	17.066.224,86	0,00	2.001.266,04	17.336.224,86	2.001.258,21
INVESTIMENTOS	23.256.330,77	18.907.827,34	120.000,00	2.121.266,04	16.786.561,30	0,00	2.001.266,04	16.906.561,30	2.001.258,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	429.663,56	429.663,56	0,00	150.000,00	279.663,56	0,00	0,00	429.663,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	----	----	1.400.000,00	----	----	1.400.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	154.931.566,57	154.931.566,57	21.207.961,73	47.899.946,89	107.031.619,68	21.444.117,37	42.826.483,62	112.105.082,95	41.071.618,83
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.931.566,57	154.931.566,57	21.207.961,73	47.899.946,89	107.031.619,68	21.444.117,37	42.826.483,62	112.105.082,95	41.071.618,83
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.225.236,58	----	----	6.298.699,85	----	8.053.564,64

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.931.566,57	154.931.566,57	21.207.961,73	49.125.183,47	----	21.444.117,37	49.125.183,47	----	49.125.183,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:51E49806

GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE TAPAUÁ - AM CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	154.931.566,57	154.931.566,57	21.207.961,73	47.899.946,89	100,00	107.031.619,68	21.444.117,37	42.826.483,62	100,00	112.105.082,95
LEGISLATIVA	4.261.472,84	4.261.472,84	583.292,72	3.436.041,10	7,17	825.431,74	778.190,27	1.602.916,26	3,74	2.658.556,58
AÇÃO LEGISLATIVA	4.261.472,84	4.261.472,84	583.292,72	3.436.041,10	7,17	825.431,74	778.190,27	1.602.916,26	3,74	2.658.556,58
ADMINISTRAÇÃO	10.758.142,50	10.774.613,51	1.340.206,67	4.451.834,17	9,29	6.322.779,34	1.677.131,38	3.228.366,41	7,54	7.546.247,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.655.154,64	2.754.015,75	156.847,20	1.566.670,75	3,27	1.187.345,00	405.779,75	714.156,01	1,67	2.039.859,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.085.126,87	7.992.736,77	1.175.359,47	2.873.163,42	6,00	5.119.573,35	1.263.351,63	2.502.210,40	5,84	5.490.526,37
CONTROLE INTERNO	17.860,99	27.860,99	8.000,00	12.000,00	0,03	15.860,99	8.000,00	12.000,00	0,03	15.860,99
SEGURANÇA PÚBLICA	1.295.754,73	1.231.771,63	89.978,68	171.146,67	0,36	1.060.624,96	89.978,68	171.146,67	0,40	1.060.624,96
DEFESA CIVIL	813.203,85	749.220,75	1.703,20	2.767,70	0,01	746.453,05	1.703,20	2.767,70	0,01	746.453,05
POLICIAMENTO	482.550,88	482.550,88	88.275,48	168.378,97	0,35	314.171,91	88.275,48	168.378,97	0,39	314.171,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.940.196,35	12.673.531,79	686.657,51	2.078.714,51	4,34	10.594.817,28	748.423,24	1.885.388,93	4,40	10.788.142,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.351.111,94	1.382.601,94	167.604,16	340.568,74	0,71	1.042.033,20	167.604,16	340.568,74	0,80	1.042.033,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.021.167,42	10.758.839,44	485.648,01	1.603.601,76	3,35	9.155.237,68	532.913,74	1.450.876,18	3,39	9.307.963,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	567.916,99	532.090,41	33.405,34	134.544,01	0,28	397.546,40	47.905,34	93.944,01	0,22	438.146,40
SAÚDE	37.900.761,25	41.942.500,04	6.890.862,63	13.913.797,27	29,05	28.028.702,77	6.715.257,09	13.370.437,47	31,22	28.572.062,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.582.846,56	6.726.325,31	1.434.467,16	2.703.814,80	5,64	4.022.510,51	1.349.137,16	2.560.199,40	5,98	4.166.125,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.524.856,56	7.811.033,92	1.366.305,16	2.780.164,34	5,80	5.030.869,58	1.213.803,06	2.466.319,34	5,76	5.344.714,58
ATENÇÃO BÁSICA	23.423.688,45	26.185.771,13	4.025.804,31	8.339.599,93	17,41	17.846.171,20	4.062.098,67	8.253.700,53	19,27	17.932.070,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.315,33	136.315,33	0,00	0,00	0,00	136.315,33	0,00	0,00	0,00	136.315,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.233.054,35	1.083.054,35	64.286,00	90.218,20	0,19	992.836,15	90.218,20	90.218,20	0,21	992.836,15
TRABALHO	221.734,46	218.734,46	35.854,50	68.409,00	0,14	150.325,46	35.854,50	68.409,00	0,16	150.325,46
FOMENTO AO TRABALHO	221.734,46	218.734,46	35.854,50	68.409,00	0,14	150.325,46	35.854,50	68.409,00	0,16	150.325,46
EDUCAÇÃO	58.021.965,77	59.016.465,08	9.831.446,42	18.276.450,82	38,16	40.740.014,26	9.754.170,49	17.329.377,99	40,46	41.687.087,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.308.363,98	1.346.227,21	232.042,55	661.011,68	1,38	685.215,53	267.426,18	555.987,18	1,30	790.240,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.034,63	2.534,63	1.592,20	2.348,38	0,00	186,25	1.592,20	2.348,38	0,01	186,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.574,56	3.574,56	0,00	0,00	0,00	3.574,56	0,00	0,00	0,00	3.574,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.216.895,42	15.156.895,42	1.712.485,29	3.411.734,42	7,12	11.745.161,00	1.377.038,46	3.051.363,22	7,12	12.105.532,20
ENSINO FUNDAMENTAL	42.492.097,18	42.507.233,26	7.885.326,38	14.201.356,34	29,65	28.305.876,92	8.108.113,65	13.719.679,21	32,04	28.787.554,05

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	493.832,29	482.955,34	43.413,17	200.438,11	0,42	282.517,23	43.413,17	200.438,11	0,47	282.517,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	279.868,39	279.868,39	43.413,17	65.095,25	0,14	214.773,14	43.413,17	65.095,25	0,15	214.773,14
DIFUSÃO CULTURAL	213.963,90	203.086,95	0,00	135.342,86	0,28	67.744,09	0,00	135.342,86	0,32	67.744,09
URBANISMO	17.874.246,78	16.332.425,75	1.163.549,54	4.134.942,14	8,63	12.197.483,61	1.055.658,66	3.961.939,68	9,25	12.370.486,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.522.450,79	7.816.629,76	1.043.549,54	2.033.676,10	4,25	5.782.953,66	1.055.658,66	1.980.673,64	4,62	5.835.956,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.226.563,67	8.390.563,67	120.000,00	2.101.266,04	4,39	6.289.297,63	0,00	1.981.266,04	4,63	6.409.297,63
SERVIÇOS URBANOS	125.232,32	125.232,32	0,00	0,00	0,00	125.232,32	0,00	0,00	0,00	125.232,32
HABITAÇÃO	238.688,31	238.688,31	0,00	0,00	0,00	238.688,31	0,00	0,00	0,00	238.688,31
HABITAÇÃO URBANA	238.688,31	238.688,31	0,00	0,00	0,00	238.688,31	0,00	0,00	0,00	238.688,31
SANEAMENTO	762.374,20	762.374,20	0,00	0,00	0,00	762.374,20	0,00	0,00	0,00	762.374,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	762.374,20	762.374,20	0,00	0,00	0,00	762.374,20	0,00	0,00	0,00	762.374,20

GESTÃO AMBIENTAL	1.413.572,61	1.192.582,61	222.878,05	412.677,24	0,86	779.905,37	222.728,05	412.527,24	0,96	780.055,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.413.572,61	1.192.582,61	222.878,05	412.677,24	0,86	779.905,37	222.728,05	412.527,24	0,96	780.055,37
AGRICULTURA	1.221.872,07	1.076.998,60	114.974,29	210.610,12	0,44	866.388,48	114.974,29	210.610,12	0,49	866.388,48
ABASTECIMENTO	210.000,00	146.574,50	0,00	0,00	0,00	146.574,50	0,00	0,00	0,00	146.574,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	854.889,82	801.889,82	114.974,29	210.610,12	0,44	591.279,70	114.974,29	210.610,12	0,49	591.279,70
DEFESA AGROPECUÁRIA	46.982,25	18.534,28	0,00	0,00	0,00	18.534,28	0,00	0,00	0,00	18.534,28
DEMAIS SUBFUNÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TURISMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMUNICAÇÕES	519.401,54	509.401,54	65.134,48	128.755,37	0,27	380.646,17	65.624,48	126.795,37	0,30	382.606,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.401,54	509.401,54	65.134,48	128.755,37	0,27	380.646,17	65.624,48	126.795,37	0,30	382.606,17
ENERGIA	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.645.376,62	1.545.376,62	98.483,17	183.720,47	0,38	1.361.656,15	98.483,17	183.720,47	0,43	1.361.656,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.758,54	641.758,54	98.483,17	183.720,47	0,38	458.038,07	98.483,17	183.720,47	0,43	458.038,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	903.618,08	903.618,08	0,00	0,00	0,00	903.618,08	0,00	0,00	0,00	903.618,08

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	2.416.717,00	876.217,00	41.229,90	82.409,90	0,17	793.807,10	44.229,90	74.409,90	0,17	801.807,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.251,50	327.751,50	41.229,90	82.409,90	0,17	245.341,60	44.229,90	74.409,90	0,17	253.341,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
LAZER	2.075.465,50	535.465,50	0,00	0,00	0,00	535.465,50	0,00	0,00	0,00	535.465,50
ENCARGOS ESPECIAIS	316.457,25	316.457,25	0,00	150.000,00	0,31	166.457,25	0,00	0,00	0,00	316.457,25
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	316.457,25	316.457,25	0,00	150.000,00	0,31	166.457,25	0,00	0,00	0,00	316.457,25
RESERVAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**154.931.566,57**	**154.931.566,57**	**21.207.961,73**	**47.899.946,89**	**100,00**	**107.031.619,68**	**21.444.117,37**	**42.826.483,62**	**100,00**	**112.105.082,95**

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:D29FD10C

